



**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO**

**Serviço a ser contratado:** Sistema de informação.

**Área / Projeto:** Hospital Municipal São Pedro de Alcântara (Paraty).

Solicito por meio desta a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

**Setor Solicitante:** Sistema de Informação.

Data: 02 / 02 / 2017

  
\_\_\_\_\_  
**Sistema de Informação**  
**Viva Rio**

**Daniel Fraga**  
**Sistemas de Informação**  
**Viva Rio**



disponíveis para obter ou complementar o diagnóstico e as terapêuticas indicadas, atuando de forma integrada e como um dos pontos de cuidado das redes de atenção à saúde.

Assim, a Assistência desta Unidade destina-se ao recebimento de usuários do SUS para realização de procedimentos cirúrgicos, obstétricos e internação. Portanto, o HMPA deverá prover atenção em:

- Urgência e emergência cirúrgica adulta;
- Sala de estabilização e manutenção da vida;
- Obstetrícia e assistência neonatal de baixo risco incluindo procedimentos cirúrgicos relacionados ao planejamento familiar praticado durante o parto ou puerpério imediato, na forma da legislação vigente, assim como abortamento previsto em lei;
- Clínica Médica e Pediátrica;
- Cirurgia geral, vascular, bucomaxilo, gineco-obstétrica e traumatologia-ortopédica;
- Exames de apoio diagnóstico e terapêutico;
- Fisioterapia;
- Procedimentos diagnósticos ou terapêuticos (clínicos, cirúrgicos e multiprofissionais) necessários para apoio à atividade-fim.

São as especialidades a serem contempladas:

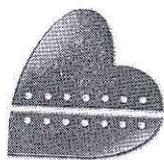
- Pediatria;
- Obstetrícia;
- Anestesiologia;
- Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Gineco-obstétricas, Bucomaxilo e Traumatologia-ortopédia;
- Gineco-obstetrícia;
- Ortopedia e Traumatologia;
- Psiquiatria;
- Radiologia e Diagnóstico por Imagem;

Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia – SADT:

- Radiologia convencional;
- Ultrassonografia
- Eletrocardiograma;
- Exames laboratoriais de análises clínicas;
- Cardiotocografia.

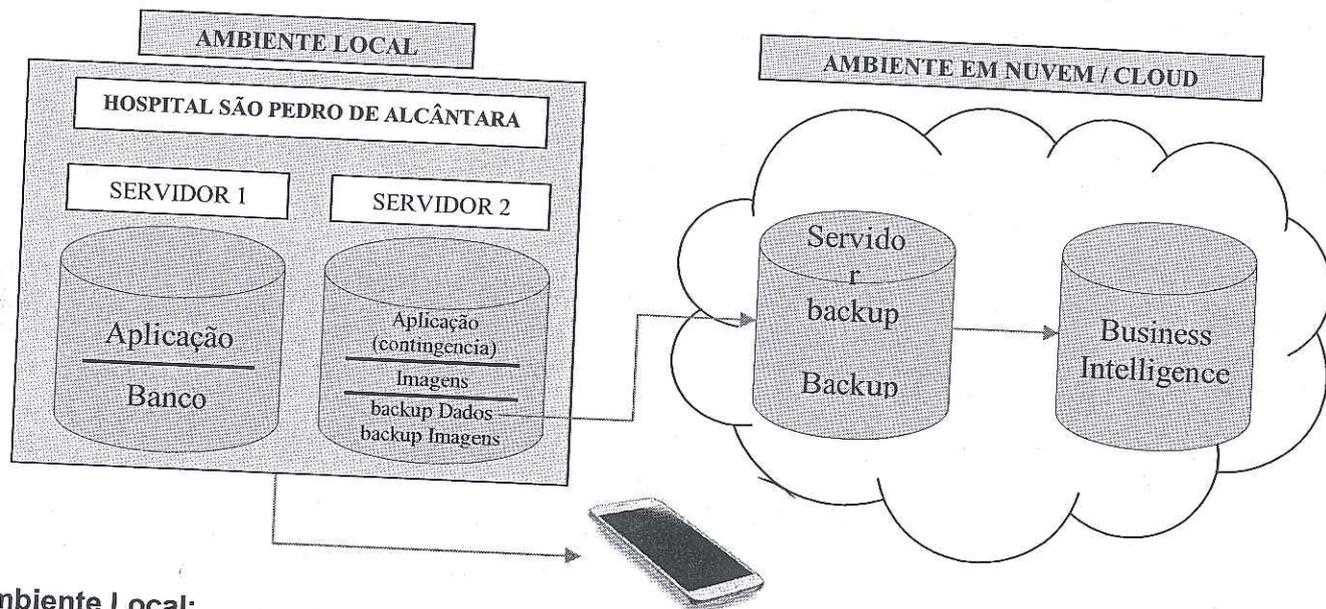
## 2. ARQUITETURA DO SISTEMA

Considerando as características assistenciais do HMPA aonde o sistema de informação implantado deve ter alta performance no processamento de dados e alta disponibilidade e considerando as características locais aonde está localizada a Unidade supracitada define-se como necessária uma arquitetura com servidores locais com backups regulares (períodos



**VIVARIO**

máximos de 12h) para ambiente Cloud, conforme qualidade de link, seguindo imagem esquemática abaixo:



#### Ambiente Local:

O ambiente local deverá estar estruturado para processar localmente todas as informações da Unidade, sendo:

- 01 (um) servidor de aplicação;
- 01 (um) servidor de banco de dados e imagem;

#### Ambiente em nuvem:

O ambiente em nuvem deverá estar estruturado para manter uma base de backup de dados e uma ferramenta de BI – Business Intelligence para acesso a relatórios e dashboards conforme as necessidades do Viva Rio. As imagens não serão replicadas para o ambiente de nuvem ficando armazenadas em ambiente local seguindo as contingências previstas.

A Contratada deverá prover para o ambiente de nuvem todos os recursos de tecnologia de informação e comunicação necessárias, tais como hardware, hospedagem, armazenamento de dados, software, segurança lógica e física e backups.

#### Contingência:

A contingência local será feita através do servidor 2 quando o servidor 1 estiver indisponível, conforme imagem esquemática acima. Quando todo o ambiente local estiver indisponível mas com pleno funcionamento do link o sistema deverá estar disponível pelo ambiente de nuvem / cloud, através do servidor de backup. Quando o ambiente local e o link estiverem indisponíveis a Contratada deverá disponibilizar um servidor de contingência com aplicação e restauração do último backup de dados para ser instalado na Unidade.

Backup local – deve ocorrer diariamente em intervalos máximos de 2h.

Backup de nuvem – deve ocorrer diariamente em período noturno de menor fluxo de atendimento de pacientes, em horário a ser informado pela Contratante.



### 3. HARDWARE

A Contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura de servidores referentes aos ambientes local e de nuvem de forma a garantir o máximo desempenho do sistema e a sua total disponibilidade. A Contratada deve também disponibilizar No-breaks para estes servidores.

A disponibilidade de computadores, impressoras e outros periféricos relacionados às estações de trabalho e seus sistemas operacionais será de responsabilidade da Contratante e suas especificações seguirão as necessidades verificadas por ambos.

#### Link de dados:

O link de dados para a comunicação entre o ambiente local e o ambiente de nuvem deverá ser disponibilizado pela Contratada e sua capacidade deverá ser suficiente para garantir alta performance e disponibilidade do sistema.

### 4. REQUISITOS FUNCIONAIS E NÃO FUNCIONAIS

A Contratada deverá cumprir com todos os requisitos funcionais e não funcionais de acordo com as características assistenciais do HMPA. Estes requisitos encontram-se disponíveis nos ANEXOS I e II deste documento.

O sistema deverá também gerar todos os relatórios necessários ao correto acompanhamento e gestão da Contratante conforme suas solicitações. Deverá gerar de forma automática os indicadores e relatórios do contrato constantes do ANEXO III deste TR ou qualquer outro que venha a ser solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Paraty durante todo o período do contrato.

### 5. SERVIÇOS TÉCNICOS

Os serviços de Implantação, Treinamento e Suporte Técnico local e remoto devem estar disponíveis durante todo o tempo do contrato, a partir da assinatura do "Termo de Implantação do Sistema".

#### a. IMPLANTAÇÃO

A implantação do sistema deverá seguir o cronograma estabelecido neste Termo de Referência e deverá abranger os processos que envolvem a preparação dos ambientes através da configuração dos servidores e das estações de trabalho, configuração de rede wireless e configuração e parametrização dos módulos do sistema. A Contratada deverá implantar o Sistema, com todas as suas funcionalidades, no local definido pela Viva Rio, realizando o treinamento dos seus usuários e a operação assistida durante todo o período de implantação.

#### b. TREINAMENTO

- i. O treinamento deverá abranger a capacitação de todos os profissionais da Unidade na utilização das funcionalidades do sistema e a capacitação das equipes de Coordenação do Viva Rio na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão durante todo o período do Projeto;



**VIVARIO**



- ii. A Contratada devese responsabilizar pelo treinamento de novos usuários que venham a ser contratados pela OSS Viva Rio, durante todo o período de contrato, sem ônus para a Contratante;
- iii. O Cronograma de Treinamento devese apresentado em até 07 (sete) dias corridos da assinatura do contrato e deve contemplar, no mínimo, os seguintes elementos: Os módulos de treinamento para cada perfil de usuário; Conteúdo programático; Cronograma de execução e Formulário de Avaliação do treinamento;
- iv. O planejamento devese aprovado pela Coordenação do Projeto e pela equipe da Viva Rio;
- v. As aulas serão ministradas nas dependências da Unidade (em serviço) ou se for o caso em local fornecido pela Contratante;
- vi. Os instrutores devese habilitados para aplicação de processo de treinamento e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em treinamento de usuários na área de saúde, cuja comprovação se dará por meio de declaração da Contratada informando a devida experiência do instrutor;
- vii. O treinamento será realizado em dias consecutivos, com no mínimo 04 (quatro) horas de aula em serviço para cada profissional ou grupos de profissionais, conforme perfil assistencial, e turnos de atendimento;
- viii. A Contratada devese disponibilizar durante todo o tempo de contrato relatórios que possam evidenciar a correta utilização do sistema por cada profissional indicando o tempo médio de utilização, percentual de campos preenchidos, padrões de qualidade de preenchimento dentre outros;

### **c. SUPORTE TÉCNICO REMOTO**

- i. Corresponde ao Suporte Técnico para sanar dúvidas relacionadas à instalação, configuração e uso do software ou para correções de problemas de software, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento da solução, durante a vigência do contrato.
- ii. A manutenção e suporte em seus diversos níveis devese estar disponíveis em horário integral, 07 (sete) dias por semana, 24h por dia, por meio de serviço de Help Desk;
- iii. O serviço devese disponibilizado via WEB e através de uma Central de Atendimento (DDD 24), composta por atendentes, analistas de negócios e analistas de manutenção, sendo o fluxo de atendimento efetuado em até 03 (três) níveis.
- iv. Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo os serviços programados para manter os softwares funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade dos sistemas.
- v. Manutenção Corretiva: Entende-se como sendo os serviços de alterações nos softwares e configurações que busquem eliminar os defeitos existentes nos programas e rotinas dos mesmos. Esses serviços ocorrerão a partir da resposta aos diagnósticos de problema apresentado à Viva Rio.
- vi. Manutenção Emergencial: São entendidos como os serviços necessários para correção de problemas que ocasionem a paralisação parcial ou total dos sistemas da Unidade de Saúde.



- vii. O serviço de Suporte Técnico deverá atender ao Acordo de Níveis de Serviços para a solução de problemas reportados pelo Contratante. Os problemas serão categorizados por nível de severidade, impacto na condição operacional da solução e expectativa de prazo máximo de atendimento.
- viii. Especificação técnica do nível de serviço:

**Tabela 1: Níveis de Severidade.**

Nível de Severidade	Características	Nível de Serviço		Cobertura
		1º contato técnico	Esforço para solução	
1 Impacto operacional alto	<p>Problemas nesta categoria terão uma ou mais das seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A aplicação não pode ser executada</li> <li>• A execução da aplicação é interrompida subitamente ou fica bloqueada</li> <li>• A performance do sistema em geral é severamente prejudicada devido ao erro</li> <li>• Funcionalidades críticas do sistema não estão disponíveis ou alguma funcionalidade vital está inacessível devido ao erro e não existe solução de contorno.</li> </ul>	Remoto e imediato, com presença física em até 4h, após avaliação a partir da abertura do chamado.	Ininterrupto	Conforme o serviço contratado
<b>Observação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O atendimento a chamados de Severidade 01 não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do serviço envolvido, mesmo que se estenda para períodos noturnos.</li> <li>• Se após 04 (quatro) horas de iniciado o atendimento remoto a um chamado com Severidade 01 não tiver sido restabelecido o serviço afetado, o atendimento on site deverá ser iniciado em no máximo uma hora depois de esgotado o prazo de 04 (quatro) horas de atendimento remoto.</li> </ul>			
2 Impacto operacional com solução de contorno	<p>Problemas nesta categoria terão uma ou mais das seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Erro que pode causar perda de serviço ou que requer uma solução de contorno para recuperação da operação</li> <li>• A performance da</li> </ul>	Remoto e imediato, com presença física em até 6h, se necessária	Conforme necessário	24 x 7

	aplicação é prejudicada devido ao erro.			
<b>Observação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os chamados classificados com Severidade 02 serão atendidos num prazo de até 06 (seis) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da Contratada com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 48 horas, impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado.</li> <li>O atendimento a chamados classificados com Severidade 02 não poderá ser interrompido até a recuperação do funcionamento dos serviços, equipamentos e aplicações envolvidos, mesmo que se estenda para períodos noturnos e dias não úteis como sábados, domingos e feriados.</li> </ul>			
<b>3</b> <b>Impacto operacional médio</b>	<p>Problemas nesta categoria terão uma ou mais das seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Erro no sistema que não causa perda de serviço ou impacto nas funcionalidades definidas para o sistema.</li> <li>A aplicação apresenta um comportamento incorreto, porém com baixo impacto no funcionamento do sistema como um todo.</li> </ul>	Remoto e imediato com presença física em até 8h, se necessária.	Conforme necessário	24 x 7
<b>Observação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os chamados classificados com Severidade 03 serão atendidos num prazo de até 08 (oito) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da Contratada com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 72 (setenta e duas) horas, impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado.</li> <li>Os chamados classificados com Severidade 03, quando não solucionados no tempo definido, serão automaticamente escalonados para nível de Severidade 02, sendo que os prazos de atendimento e de solução do problema bem como os prazos serão automaticamente ajustados para o novo nível de severidade.</li> </ul>			
<b>4</b> <b>Impacto operacional baixo</b>	Pedido de informação	Remoto em até 12h	Conforme a demanda	24 x 7
<b>Observação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os chamados classificados com Severidade 04 deverão ser atendidos em no máximo 120 (cento e vinte) horas após a sua abertura.</li> </ul>			

- A contratada deverá garantir o atendimento dos chamados de manutenção corretiva dentro dos prazos de atendimentos descritos na tabela acima, de acordo com a classificação no nível de severidade.



- Será aberto um chamado técnico para cada problema reportado. O chamado será registrado em sistema próprio da contratada, com indicação da data e hora da abertura, e terá o seu identificador repassado ao técnico da Viva Rio que efetuar o chamado, para que seja feita a verificação dos tempos de atendimento.
- Todos os custos de deslocamentos, alimentação e hospedagem de representantes da Contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo ao Contratante qualquer ônus adicional;
- A contratada deverá oferecer relatórios mensais de acompanhamento de chamados, contendo a descrição dos mesmos, a solução adotada e indicadores de desempenho como por exemplo: tempo entre a abertura e o início da solução, tempo gasto para a conclusão do atendimento, entre outros, conforme a solicitação da Contratante;

#### d. SUPORTE TÉCNICO LOCAL

- i. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico local 7 dias por semana, inclusive domingos e feriados, 24h por dia, com técnicos trabalhando em plantões de 12h;
- ii. Este serviço ocorrerá por 1 mês após o término do período de implantação e treinamento dos usuários;
- iii. Após esses 2 meses, o suporte técnico presencial ocorrerá quando as soluções de problemas pelo suporte técnico remoto não forem possíveis de serem implementadas, conforme o Acordo de Níveis de Serviços descritos na Tabela 1 do item 5.3.8 deste Termo de Referência;
- iv. Os serviços de suporte técnico no local objetivam garantir o uso e o funcionamento ininterrupto do sistema, para atendimento das seguintes necessidades: configuração e otimização do sistema; identificação e correção de problemas operacionais relativos ao sistema, avaliações, diagnósticos e proposições de melhorias do ambiente, atendimento e esclarecimento de dúvidas relativas ao uso do sistema pelos usuários;

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços descritos neste Termo de Referência se dará conforme cronograma de execução descrito na Tabela 2 abaixo.

**Tabela 2:** Cronograma de execução.

SERVIÇOS	MESES						
	M1	M2	M3	M4	M5	M6 ...	M9
1. IMPLANTAÇÃO	■						
2. TREINAMENTO	■	■					
3. SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL			■	■	(*)	(*)	(*)
4. SUPORTE TÉCNICO REMOTO	■	■	■	■	■	■	■
5. MANUTENÇÃO		■	■	■	■	■	■
6. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO	■	■	■	■	■	■	■

(\*) Conforme necessidade verificada pelo suporte remoto e SLA.



## **VI. DA FISCALIZAÇÃO**

Considera-se como responsável pela fiscalização dos serviços o Setor de Sistemas de Informação da Viva Rio, a qual indicará o(s) responsável(is) técnico(s) pelos atos de fiscalização, acompanhamento e controle do contrato.

A Contratada deverá se adequar à qualquer orientação da Contratante que busque assegurar a execução dos serviços conforme encontram-se descritos neste Termo de Referência. A Contratada deve também fornecer quaisquer dados ou informações solicitadas pela Contratante durante todo o período do contrato.

Considera-se como responsável pela fiscalização dos serviços o Setor de Sistemas de Informação da Viva Rio, a qual indicará o(s) responsável(is) técnico(s) pelos atos de fiscalização, acompanhamento e controle do contrato.

## **VII. DA PROPOSTA COMERCIAL**

A proposta comercial deverá ser apresentada como valor mensal, mediante planilha de custos detalhada, com composição dos preços.

## **VIII. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

O prazo de duração dos serviços é de 09 (nove) meses, com início previsto em 06/02/17 e término em 05/11/17.

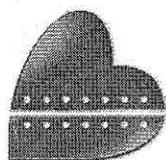
## **IX. DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO**

Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

## **X. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem. A cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.



**VIVARIO**

**XI. DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Para efeito de liberação mensal da fatura referente a prestação dos serviços, será realizada a medição medida através de “check List” mensal, cujo modelo será apresentado pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato.

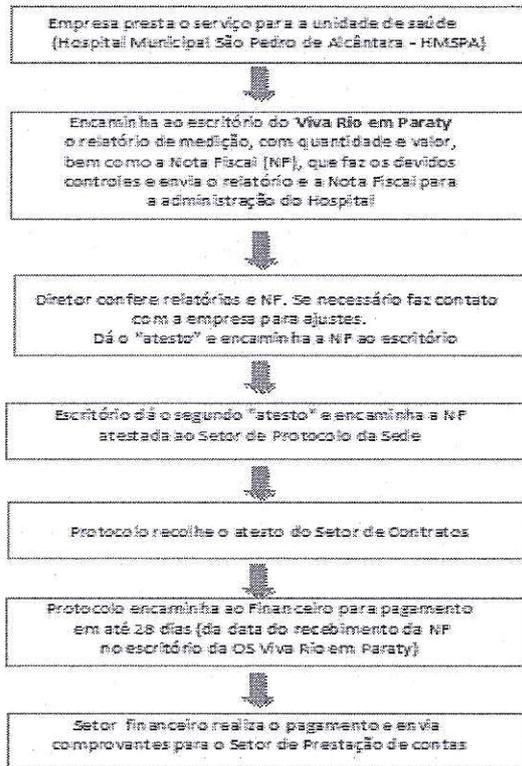
São consideradas “OCORRÊNCIAS” que prejudiquem o pleno funcionamento dos serviços, quaisquer atividades que contradigam este termo e/ou o contrato, bem como as irregularidades apontadas, e formalmente notificada pela Contratante, em decorrência da execução do serviço.

As “OCORRÊNCIAS” serão quantificadas e penalizadas conforme a tabela a seguir:

<b>Quantidade de Ocorrências Mensais</b>	<b>Percentual da Fatura Mensal a ser pago pela VIVA RIO</b>
Até 3	100%
De 3 à 5	90%
De 5 à 10	85%
Acima de 10	80%

**XII. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE**

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelo Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde gerenciada pela OS Viva Rio. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



OBS: Não serão aceitas notas que não forem recebidas pelo escritório da OS Viva Rio

Endereço: Av Roberto Silveira 491, Chácara da Saudade, Paraty. Ponto de referência: em cima da lanchonete Sandubas

### XIII. DO PAGAMENTO

O presente serviço será pago mediante a medição realizada mensalmente pela CONTRATANTE.

### XIV. DA IMPLANTAÇÃO

Os serviços, objeto deste termo, deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento pela contratada da ordem de início de execução de serviços.

Sistemas de Informação

Viva Rio

Setor de Contratos

Viva Rio

Denilson Castro  
Matrícula: 12922  
Gerente de Aquisições  
Viva Rio



## ANEXO I

### REQUISITOS FUNCIONAIS

#### 1. Identificação e Registro do paciente:

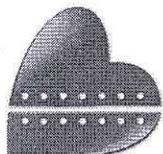
- a) Cadastro de pacientes contendo os seguintes dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de saúde, cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome do cônjuge, nome dos pais, raça/cor, etnia, endereço completo, CPF, telefone de contato;
- b) Checagem automática de homônimo através do nome, nome da mãe, sexo, CPF e data de nascimento, visando evitar a duplicação de cadastros;
- c) Permitir informar o número da pulseira para identificação do paciente na unidade (Código de barras, RFD, NFC);
- d) Identificação automática de pacientes com atendimento prioritário conforme legislação vigente;
- e) Controle de data e hora de chegada e saída do paciente;
- f) Permitir encaminhamentos internos para outros setores da unidade ou externos com redirecionamento para outras unidades;

#### 2. Classificação de Risco:

- a) Listar pacientes identificados e registrados aguardando classificação de risco, com o tempo de espera e prioridade de cada um;
- b) Ordenar a lista conforme o tempo de espera e a prioridade;
- c) Permitir o chamado eletrônico do paciente para a Classificação de risco através de imagem e som identificando o paciente e a sala aonde será atendido;
- d) Permitir registro de informações referentes à queixa da principal, sinais vitais, dados antropométricos e alergias, escala de Coma de Glasgow e escalas de dor compondo o prontuário eletrônico do paciente;
- e) Disponibilizar tela classificações já realizadas por cada paciente com todas as informações registradas nas referidas classificações em da mais recente para a mais antiga;
- f) Permitir a reclassificação do paciente mantendo o histórico das classificações já realizadas e atualizando a ordem de atendimento segundo a nova classificação;
- g) Realizar o encaminhamento do paciente após a classificação de risco conforme necessidade e fluxo da Unidade sendo uma função possível de ser parametrizada;

#### 3. Atendimento Médico:

- a) Listar os pacientes que aguardam o atendimento em ordem de classificação de risco e com visualização do tempo de espera;
- b) Visualizar lista de pacientes agendados com horários de agendamento e chegada do paciente;
- c) Permitir o chamado eletrônico do paciente para Atendimento através de imagem e som identificando o paciente e o consultório de atendimento;



**VIVARIO**



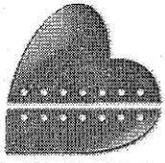
- d) Permitir iniciar um atendimento através do número da pulseira, número do boletim ou pelo nome do paciente;
- e) Visualizar as informações coletadas na classificação de risco, com o histórico dos registros;
- f) Permitir os registros de anamnese, alergias, exames físicos, diagnósticos;
- g) Utilizar CID-10 como parâmetro para registro de diagnósticos;
- h) Permitir registros de diagnóstico inicial e final;
- i) Alertar e disponibilizar para registro de forma automática as doenças de notificação compulsória conforme registro de diagnóstico e tipo de ficha de notificação;
- j) Permitir prescrição eletrônica de medicamentos, exames de imagem, exames de laboratório, dietas e cuidados;
- k) Permitir que sejam configurados como favoritos grupos de prescrição, como medicamentos, procedimentos, cuidados, exames e outros;
- l) Realizar o encaminhamento do paciente após ou durante o Atendimento conforme necessidade e fluxo da Unidade sendo uma função possível de ser parametrizada;
- m) Visualizar lista de pacientes que retornaram após encaminhamento interno para reavaliação médica;
- n) Registro da hora de entrada e de saída do paciente no consultório médico;
- o) Integração com Farmácia, Laboratórios de Análise e de Diagnóstico por Imagem, para solicitação de pedidos conforme os itens prescritos;
- p) Permitir emitir receitas, atestado médico, declarações de comparecimento e acompanhante;

#### 4. Controle de Fluxos da Unidade:

- a) Registro automático dos horários de todas as etapas de atendimento do paciente como identificação e registro, classificação de risco, atendimento médico, coleta de material para exames de laboratório, realização de exames de imagem, medicações, procedimentos e hora da alta do paciente;
- b) Integração com os painéis de atendimento e chamada dos pacientes para melhor informação dos profissionais, pacientes e acompanhantes;
- c) Permitir o chamado eletrônico do paciente em todas as etapas do atendimento: identificação e registro, classificação de risco, atendimento médico, coleta de material para exames de laboratório, realização de exames de imagem, medicações, procedimentos, através de imagem e som identificando o paciente e o consultório de atendimento;
- d) Possibilidade de visualização pelos setores responsáveis da lista dos pacientes encaminhados;
- e) Permitir a parametrização das etapas de atendimento e possibilidades de encaminhamento interno e externo do paciente;

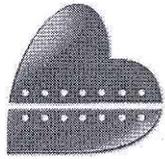
#### 5. Internação e evolução:

- a) Permitir cadastrar leitos e enfermaria;
- b) Permitir a admissão de um paciente no leito;



## VIVARIO

- c) Permitir transferir um paciente de leito;
- d) Permitir a transferência de pacientes entre leitos;
- e) Permitir prescrição eletrônica de medicamentos, exames de imagem, exames de laboratório, dietas e cuidados, encaminhando o paciente para os setores responsáveis;
- f) Registro de evolução médica, de enfermagem e demais profissionais de saúde em texto livre e formulários específicos;
- g) Gerar alertas de interações medicamentosas impedindo que o processo seja finalizado antes do preenchimento de justificativa para a manutenção da conduta;
- h) Permitir o aprazamento dos horários dos itens prescritos de forma manual ou automática, sendo essa configuração por unidade de internação;
- i) Possibilitar a formatação de protocolos assistenciais e possibilitar a adequação da estrutura de fichas de atendimento para cada tipo de especialidade ou tipo de atendimento.
- j) Registro da suspensão de um item prescrito anteriormente pelo médico;
- k) Cópia de prescrições anteriores, possibilitando a seleção dos itens que deseja fazer a repetição;
- l) Permitir que sejam configurados como favoritos grupos de prescrição, como medicamentos, procedimentos, cuidados, exames e outros;
- m) Fazer o fechamento e a impressão da prescrição e não permitir mais que a mesma seja alterada, nem pelo próprio profissional que realizou;
- n) Permitir ao médico efetuar o registro da alta médica informando o motivo e o diagnóstico final;
- o) Registro do profissional da equipe que está dispensando cuidados ao paciente (médico, enfermeira, nutricionista, farmacêutico, e outros) sobre a evolução, mediante o tratamento realizado, compondo o prontuário eletrônico do paciente;
- p) Registro das checagens de enfermagem;
- q) Acesso às informações dos pacientes conforme perfis profissionais e senhas de acesso;
- r) Integração com Farmácia, Laboratórios de Análise e de Diagnóstico por Imagem, para solicitação de pedidos conforme os itens prescritos;
- s) Alertar e disponibilizar para registro de forma automática as doenças de notificação compulsória conforme registro de diagnóstico e tipo de ficha de notificação;
- t) Gerar alertas conforme prescrição e encaminhamento a setores responsáveis;
- u) Gerar alertas para médico ou enfermagem sobre paciente que tenha resultados de exames e imagens concluídos;
- v) Visualizar as evoluções, associadas aos leitos, de maneira gráfica e simples, identificando através de cores quais evoluções foram realizadas e quais estão atrasadas com tempo a ser parametrizado em minutos;
- w) Permitir informar campos que tenham preenchimento obrigatório;
- x) Permitir registro de saída do leito do paciente conforme tipos de saída a serem parametrizados;
- y) Permitir estorno de alta;
- z) Visualizar na evolução o histórico do paciente com todos os registros já realizados anteriormente;



**VIVARIO**



- d) Permitir iniciar um atendimento através do número da pulseira, número do boletim ou pelo nome do paciente;
- e) Visualizar as informações coletadas na classificação de risco, com o histórico dos registros;
- f) Permitir os registros de anamnese, alergias, exames físicos, diagnósticos;
- g) Utilizar CID-10 como parâmetro para registro de diagnósticos;
- h) Permitir registros de diagnóstico inicial e final;
- i) Alertar e disponibilizar para registro de forma automática as doenças de notificação compulsória conforme registro de diagnóstico e tipo de ficha de notificação;
- j) Permitir prescrição eletrônica de medicamentos, exames de imagem, exames de laboratório, dietas e cuidados;
- k) Permitir que sejam configurados como favoritos grupos de prescrição, como medicamentos, procedimentos, cuidados, exames e outros;
- l) Realizar o encaminhamento do paciente após ou durante o Atendimento conforme necessidade e fluxo da Unidade sendo uma função possível de ser parametrizada;
- m) Visualizar lista de pacientes que retornaram após encaminhamento interno para reavaliação médica;
- n) Registro da hora de entrada e de saída do paciente no consultório médico;
- o) Integração com Farmácia, Laboratórios de Análise e de Diagnóstico por Imagem, para solicitação de pedidos conforme os itens prescritos;
- p) Permitir emitir receitas, atestado médico, declarações de comparecimento e acompanhante;

#### 4. Controle de Fluxos da Unidade:

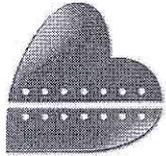
- a) Registro automático dos horários de todas as etapas de atendimento do paciente como identificação e registro, classificação de risco, atendimento médico, coleta de material para exames de laboratório, realização de exames de imagem, medicações, procedimentos e hora da alta do paciente;
- b) Integração com os painéis de atendimento e chamada dos pacientes para melhor informação dos profissionais, pacientes e acompanhantes;
- c) Permitir o chamado eletrônico do paciente em todas as etapas do atendimento: identificação e registro, classificação de risco, atendimento médico, coleta de material para exames de laboratório, realização de exames de imagem, medicações, procedimentos, através de imagem e som identificando o paciente e o consultório de atendimento;
- d) Possibilidade de visualização pelos setores responsáveis da lista dos pacientes encaminhados;
- e) Permitir a parametrização das etapas de atendimento e possibilidades de encaminhamento interno e externo do paciente;

#### 5. Internação e evolução:

- a) Permitir cadastrar leitos e enfermaria;
- b) Permitir a admissão de um paciente no leito;



- c) Permitir transferir um paciente de leito;
- d) Permitir a transferência de pacientes entre leitos;
- e) Permitir prescrição eletrônica de medicamentos, exames de imagem, exames de laboratório, dietas e cuidados, encaminhando o paciente para os setores responsáveis;
- f) Registro de evolução médica, de enfermagem e demais profissionais de saúde em texto livre e formulários específicos;
- g) Gerar alertas de interações medicamentosas impedindo que o processo seja finalizado antes do preenchimento de justificativa para a manutenção da conduta;
- h) Permitir o aprazamento dos horários dos itens prescritos de forma manual ou automática, sendo essa configuração por unidade de internação;
- i) Possibilitar a formatação de protocolos assistenciais e possibilitar a adequação da estrutura de fichas de atendimento para cada tipo de especialidade ou tipo de atendimento.
- j) Registro da suspensão de um item prescrito anteriormente pelo médico;
- k) Cópia de prescrições anteriores, possibilitando a seleção dos itens que deseja fazer a repetição;
- l) Permitir que sejam configurados como favoritos grupos de prescrição, como medicamentos, procedimentos, cuidados, exames e outros;
- m) Fazer o fechamento e a impressão da prescrição e não permitir mais que a mesma seja alterada, nem pelo próprio profissional que realizou;
- n) Permitir ao médico efetuar o registro da alta médica informando o motivo e o diagnóstico final;
- o) Registro do profissional da equipe que está dispensando cuidados ao paciente (médico, enfermeira, nutricionista, farmacêutico, e outros) sobre a evolução, mediante o tratamento realizado, compondo o prontuário eletrônico do paciente;
- p) Registro das checagens de enfermagem;
- q) Acesso às informações dos pacientes conforme perfis profissionais e senhas de acesso;
- r) Integração com Farmácia, Laboratórios de Análise e de Diagnóstico por Imagem, para solicitação de pedidos conforme os itens prescritos;
- s) Alertar e disponibilizar para registro de forma automática as doenças de notificação compulsória conforme registro de diagnóstico e tipo de ficha de notificação;
- t) Gerar alertas conforme prescrição e encaminhamento a setores responsáveis;
- u) Gerar alertas para médico ou enfermagem sobre paciente que tenha resultados de exames e imagens concluídos;
- v) Visualizar as evoluções, associadas aos leitos, de maneira gráfica e simples, identificando através de cores quais evoluções foram realizadas e quais estão atrasadas com tempo a ser parametrizado em minutos;
- w) Permitir informar campos que tenham preenchimento obrigatório;
- x) Permitir registro de saída do leito do paciente conforme tipos de saída a serem parametrizados;
- y) Permitir estorno de alta;
- z) Visualizar na evolução o histórico do paciente com todos os registros já realizados anteriormente;



**VIVARIO**



- aa) Preenchimento do laudo de AIH;
- bb) Acessar o mapa de ocupação da unidade visualizando taxa de ocupação e taxa de disponibilidade;
- cc) Mapa de ocupação com o status de cada leito;
- dd) Mapa de ocupação por especialidade;
- ee) Mapa de ocupação por médico e por quantidade de dias de internação;

#### 6. Posto de Enfermagem:

- a) Registro do Boletim Informativo do estado de saúde do paciente internado;
- b) Integração com almoxarifado para solicitação eletrônica de materiais e insumos, para consumo do setor / paciente ou para reposição de carro de parada;
- c) Emissão de Censo Hospitalar.
- d) Acessar o mapa de ocupação da unidade visualizando taxa de ocupação e taxa de disponibilidade;
- e) Mapa de ocupação com o status de cada leito;

#### 7. Prontuário Eletrônico e Sumário do Paciente:

- a) Disponibilizar o prontuário eletrônico e sumário do paciente conforme perfil de profissional de acesso;
- b) O Prontuário Eletrônico do Paciente deve conter todas as informações de todos os atendimentos já registrados na unidade como:
  - Histórico completo com diagnósticos;
  - Resultado (laudos) de todos os exames de análises clínicas realizadas;
  - Resultado de todos os exames de imagem, incluindo a própria imagem;
  - Informações e o conteúdo das todas as evoluções médicas;
  - Histórico completo de todas as prescrições médicas, podendo o médico visualizar se o item prescrito já foi checado, o horário da checagem e o profissional responsável pela checagem;
  - Todos os exames físicos do paciente;
  - Informações cadastrais;

#### 8. Sistema de Assistência da Enfermagem

- a) Admissão do paciente pelo enfermeiro na unidade;
- b) Registro de Sinais Vitais, avaliação do Paciente, anotação e prescrição de enfermagem, aprazamento e checagem dos itens prescritos, acompanhamento do quadro clínico do paciente, seus cuidados, intercorrências e planejamento da assistência (evolução de enfermagem);
- c) Visualizar a fila de pacientes com prescrições encaminhadas ao posto de enfermagem;
- d) Permitir efetuar o aprazamento dos itens prescritos;



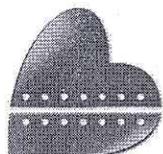
- e) Permitir registrar a administração de itens prescritos;
- f) Visualizar por cores a situação das prescrições e aprazamentos;
- g) Permitir efetuar a coleta de exames laboratoriais;
- h) Permitir checar se o paciente tem pendências ou procedimentos prescritos para outras seções/setores da unidade, como exames de imagem ou procedimentos;
- i) Permitir chamar o paciente através do painel de chamada;
- j) Permitir que o paciente seja encaminhado para a fila de chamadas da seção de origem como "Retorno";
- k) Permitir que o paciente de "Retorno" seja ordenado nas filas com prioridade, conforme parâmetros de risco / "cores";

#### 9. CCIH – Controle de Infecção Hospitalar

- a) Funcionalidades que permitam a identificação e monitoramento automático dos pacientes em atendimento que possam ser casos confirmados de infecção hospitalar conforme diagnósticos sugestivos, o uso de antibióticos, resultados de exames laboratoriais e internação em UTI;

#### 10. Laboratório de Análises Clínicas

- a) Parametrização de exames, métodos, materiais de coleta e valores de referência;
- b) Controlar as coletas por data, hora e local;
- c) Integração com o cadastro único de pacientes;
- d) Entrada de amostras com controle por código de barras;
- e) Registros de resultados manuais, com validações dos valores digitados;
- f) Integração dos resultados dos exames como parte do prontuário do paciente;
- g) Controle por usuário das diversas etapas de realização do exame, tais como recebimento do material biológico no laboratório, entrada de resultado dos exames, aprovação eletrônica do resultado e entrega do exame para o destinatário, identificando o responsável por cada etapa;
- h) Listar os pedidos de exames solicitados pelos setores do hospital, por setor com identificação da hora de solicitação, permitindo agilidade ao processo de emissão e liberação de resultados;
- i) Cadastro de assinatura eletrônica, permitindo identificar o profissional que liberou o laudo do paciente;
- j) Permitir a parametrização dos exames, informando os dados necessários de cada exame, os tipos de dados (alfabético/numérico), valores mínimos e máximos e fórmulas de cálculo, tipos e quantidades de amostras, abreviaturas, prazos normais e de urgência para entrega;
- k) Controle de situação dos exames através das entregas das amostras e dos resultados dos exames;
- l) Cálculo do prazo de entrega do exame, com base na data de entrega das amostras, no horário de atendimento da unidade e nos prazos pré-estabelecidos;



**VIVARIO**



- aa) Preenchimento do laudo de AIH;
- bb) Acessar o mapa de ocupação da unidade visualizando taxa de ocupação e taxa de disponibilidade;
- cc) Mapa de ocupação com o status de cada leito;
- dd) Mapa de ocupação por especialidade;
- ee) Mapa de ocupação por médico e por quantidade de dias de internação;

#### 6. Posto de Enfermagem:

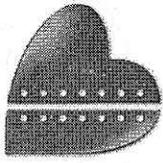
- a) Registro do Boletim Informativo do estado de saúde do paciente internado;
- b) Integração com almoxarifado para solicitação eletrônica de materiais e insumos, para consumo do setor / paciente ou para reposição de carro de parada;
- c) Emissão de Censo Hospitalar.
- d) Acessar o mapa de ocupação da unidade visualizando taxa de ocupação e taxa de disponibilidade;
- e) Mapa de ocupação com o status de cada leito;

#### 7. Prontuário Eletrônico e Sumário do Paciente:

- a) Disponibilizar o prontuário eletrônico e sumário do paciente conforme perfil de profissional de acesso;
- b) O Prontuário Eletrônico do Paciente deve conter todas as informações de todos os atendimentos já registrados na unidade como:
  - Histórico completo com diagnósticos;
  - Resultado (laudos) de todos os exames de análises clínicas realizadas;
  - Resultado de todos os exames de imagem, incluindo a própria imagem;
  - Informações e o conteúdo das todas as evoluções médicas;
  - Histórico completo de todas as prescrições médicas, podendo o médico visualizar se o item prescrito já foi checado, o horário da checagem e o profissional responsável pela checagem;
  - Todos os exames físicos do paciente;
  - Informações cadastrais;

#### 8. Sistema de Assistência da Enfermagem

- a) Admissão do paciente pelo enfermeiro na unidade;
- b) Registro de Sinais Vitais, avaliação do Paciente, anotação e prescrição de enfermagem, aprazamento e checagem dos itens prescritos, acompanhamento do quadro clínico do paciente, seus cuidados, intercorrências e planejamento da assistência (evolução de enfermagem);
- c) Visualizar a fila de pacientes com prescrições encaminhadas ao posto de enfermagem;
- d) Permitir efetuar o aprazamento dos itens prescritos;



## VIVARIO

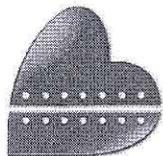
- e) Permitir registrar a administração de itens prescritos;
- f) Visualizar por cores a situação das prescrições e aprazamentos;
- g) Permitir efetuar a coleta de exames laboratoriais;
- h) Permitir checar se o paciente tem pendências ou procedimentos prescritos para outras seções/setores da unidade, como exames de imagem ou procedimentos;
- i) Permitir chamar o paciente através do painel de chamada;
- j) Permitir que o paciente seja encaminhado para a fila de chamadas da seção de origem como "Retorno";
- k) Permitir que o paciente de "Retorno" seja ordenado nas filas com prioridade, conforme parâmetros de risco / "cores";

### 9.CCIH – Controle de Infecção Hospitalar

- a) Funcionalidades que permitam a identificação e monitoramento automático dos pacientes em atendimento que possam ser casos confirmados de infecção hospitalar conforme diagnósticos sugestivos, o uso de antibióticos, resultados de exames laboratoriais e internação em UTI;

### 10. Laboratório de Análises Clínicas

- a) Parametrização de exames, métodos, materiais de coleta e valores de referência;
- b) Controlar as coletas por data, hora e local;
- c) Integração com o cadastro único de pacientes;
- d) Entrada de amostras com controle por código de barras;
- e) Registros de resultados manuais, com validações dos valores digitados;
- f) Integração dos resultados dos exames como parte do prontuário do paciente;
- g) Controle por usuário das diversas etapas de realização do exame, tais como recebimento do material biológico no laboratório, entrada de resultado dos exames, aprovação eletrônica do resultado e entrega do exame para o destinatário, identificando o responsável por cada etapa;
- h) Listar os pedidos de exames solicitados pelos setores do hospital, por setor com identificação da hora de solicitação, permitindo agilidade ao processo de emissão e liberação de resultados;
- i) Cadastro de assinatura eletrônica, permitindo identificar o profissional que liberou o laudo do paciente;
- j) Permitir a parametrização dos exames, informando os dados necessários de cada exame, os tipos de dados (alfabético/numérico), valores mínimos e máximos e fórmulas de cálculo, tipos e quantidades de amostras, abreviaturas, prazos normais e de urgência para entrega;
- k) Controle de situação dos exames através das entregas das amostras e dos resultados dos exames;
- l) Cálculo do prazo de entrega do exame, com base na data de entrega das amostras, no horário de atendimento da unidade e nos prazos pré-estabelecidos;



**VIVARIO**



- m) A solução deverá permitir a emissão de etiquetas para identificação das amostras, do mapa de trabalho para exames e dos resultados dos exames;
- n) Consultar a situação das entregas dos exames;

#### 11. Armazenamento de imagens

- a) Visualização dos resultados autorizados na WEB, vinculado ao prontuário, sem necessidade de consulta em outro aplicativo;
- b) Os resultados dos exames devem fazer parte do prontuário do paciente;
- c) O sistema deve gerenciar o protocolo/padrão DICOM da rede;
- d) Deve permitir o armazenamento dos estudos e laudos vinculados à imagem;

#### 12. Centro Cirúrgico

- a) Registrar o agendamento de cirurgias, informando especialidade, sala de cirurgia e profissional responsável e equipe médica;
- b) Integração com almoxarifado e farmácia para solicitação de materiais de OPME, materiais e medicamentos;
- c) Gerar informe a equipe cirúrgica;
- d) Disponibilizar o mapa de sala, com as cirurgias agendadas;
- e) Consultar o histórico de cirurgias do paciente;
- f) Informar data e hora de entrada e saída da sala de cirurgia;
- g) Permitir informar a data e hora de início e de término da cirurgia;
- h) Possuir botões que facilitem informar a data e hora, em que com apenas um clique o sistema informe os dados do momento;
- i) Disponibilizar campos para o registro do tipo de anestesia, categoria da cirurgia e descrição da cirurgia;
- j) Permitir registro em casos de contaminação;
- k) Permitir registro de óbito;
- l) Permitir registro de diagnóstico pré-operatório;
- m) Permitir registros de achados pré-operatórios;
- n) Permitir registrar o relatório histopatológico;
- o) Permitir registrar intercorrências da cirurgia;
- p) Permitir o registro de suspensão de cirurgias;
- q) Permitir registrar eventos pré-estabelecidos à cirurgia;
- r) Permitir o registro de eventos realizados na cirurgia;

#### 13. Satisfação do Usuário

- a) A Contratada deverá disponibilizar sistema ou funcionalidade para registro de satisfação dos usuários que possa ser instalado em equipamentos do tipo TOTEM;



- b) O sistema deverá permitir o registro da satisfação do usuário de acordo com a seguinte escala gradual de satisfação: muito satisfeito, satisfeito, neutro, insatisfeito e muito insatisfeito;
- c) Permitir visualização, durante o registro de satisfação, de imagens que ajudem a identificar o grau de satisfação do usuário, conforme layout a seguir:



- d) O sistema deverá permitir a parametrização de motivos de insatisfação a ser exibido quando um usuário responder a pesquisa como insatisfeito ou muito insatisfeito;
- e) O sistema deverá gerar relatórios que permitam o monitoramento da satisfação do usuário informando o quantitativo por escala de satisfação, o total de usuários que responderam à pesquisa e os totais por motivo de insatisfação a serem parametrizados;

#### 14. Portaria

- a) Fornecer informações sobre a localização dos pacientes internados e pacientes;
- b) Fornecer informações referentes aos pacientes dispensados nas unidades de atendimento, demonstrando as datas de atendimento e dispensa dos mesmos;
- c) Controlar o processo de visitas aos pacientes internados, emitindo crachás e registrando informações sobre o visitante, indicando horário de entrada e saída;
- d) Controlar o número máximo de visitas permitido para cada paciente;
- e) Emitir listagem dos pacientes internados de cada médico, contendo a localização do paciente na unidade, visando facilitar o processo de visita médica;

#### 15. Estoques (Almoxarifado e farmácia)

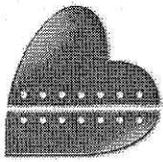
- a) Permitir cadastramento de produtos.
- b) Permitir cadastramento de Fabricantes.
- c) Permitir cadastramento de Fornecedores.
- d) Permitir cadastramento de associação fabricante produto.
- e) Permitir cadastramento de associação fornecedor produto.
- f) Permitir a criação de tipo de entrada, identificando se sensibiliza ou não o preço médio do produto.
- g) Permitir controle de entrada de produtos, com identificação do tipo de Entrada (aquisição, doação, devolução, entre outros).
- h) Permitir Inventário.
- i) Permitir Inventário Selecionado, ou seja, com escolha de somente um ou mais produtos ou depósitos.



**VIVARIO**



- j) Permitir a criação de Tipos de Saída de produto do almoxarifado.
- k) Permitir controle de saída de medicamentos e materiais por prescrição.
- l) Permitir controle de saída de produto por receituário.
- m) Permitir controle de saída de produto por perda.
- n) Permitir controle de saída de produto por transferência.
- o) Permitir controle de estoque de diversas instituições de armazenamento integradas e em rede.
- p) Permitir controle de data de validade de produtos.
- q) Permitir controle de produtos por lotes de fabricação.
- r) Permitir rastreabilidade do produto da Nota de Entrada a Nota de Saída.
- s) Permitir controle de estoque mínimo e máximo de produtos.
- t) Permitir estabelecimento e controle de ponto de ressuprimento, com emissão de alertas.
- u) Permitir Alertas de produto em estoque mínimo.
- v) Permitir Cancelamento de compras.
- w) Permitir registro de estimativa de preços de produtos de uma compra.
- x) Permitir registro de cotação de preços de produtos de uma compra.
- y) Permitir Consulta de preços de produtos por fornecedor.
- z) Permitir Controlar solicitações pendentes por setor, comprador e data prevista de entrega.
- aa) Permitir Emissão de cartas convite dos fornecedores dos produtos e serviços.
- bb) Permitir emissão de ordens de compras de produtos e serviços.
- cc) Permitir Geração de uma solicitação de compra para ressuprimento baseando-se nas análises de consumo, de estoque físico e virtual.
- dd) Gerar Relatório com dados sobre os preços e entrega, praticados anteriormente.
- ee) Gerar Relatório de acompanhamento de orçamento de compras.
- ff) Gerar Relatório e consulta ao mapa comparativo de preços, com informações necessárias à decisão e sugestão da melhor condição de compra.
- gg) Gerar Solicitação de compras.
- hh) Permitir o registro de contrato com fornecedor, a partir de uma compra realizada.
- ii) Permitir emissão de espelho de empenho, para entregar ao fornecedor
- jj) Permitir controle de saldo físico e financeiro de processo de compra.
- kk) Permitir o controle de saldo físico e financeiro de contrato.
- ll) Permitir o controle físico e financeiro de empenho.
- mm) Permitir o controle físico e financeiro do item do empenho.
- nn) Permitir o envio eletrônico para a farmácia das prescrições dos profissionais de saúde.
- oo) Permitir que as prescrições sejam aprovadas pelo farmacêutico.
- pp) Permitir Cadastrar materiais e medicamentos.
- qq) Permitir Controle de estoque, de lotes e validades.



**VIVARIO**

- rr) Controlar os tipos de fornecimentos.
- ss) Permitir a solicitação de materiais e medicamentos.
- tt) Permitir a montagem de uma lista de materiais a ser solicitado.
- uu) Permitir a monitoração das solicitações.
- vv) Permitir a liberação parcial, completa ou rejeição da solicitação.
- ww) Integração com o controle de estoque.
- xx) Baixa do estoque automática ao término da transação (solicitação, liberação, recebimento).
- yy) Administração de estoques por cotas de reposição nos postos de enfermagens e farmácias satélites.
- zz) Calcular: Estoque Máximo, Estoque Mínimo, Quantidade Ponto de Pedido, Quantidade Demanda, Tempo de Reposição.
- aaa) Permitir Controle da validade dos medicamentos por lote e fabricante.
- bbb) Permitir Controle de devoluções e atualização das posições dos estoques.
- ccc) Permitir Controle de doações e notas fiscais.
- ddd) Permitir Controle de empréstimos.
- eee) Permitir Controle dos gastos de produtos por paciente.
- fff) Permitir Disponibilização na farmácia das prescrições realizadas nos postos.
- ggg) Permitir Entrada de produtos no estoque a partir de ordens de compras, notas, doações, empréstimos ou consignados.
- hhh) Gerar ficha de estoque por item contendo movimentação detalhada do produto.
- iii) Gerar ordens de compras a partir de sugestão eletrônica de pedido.
- jjj) Permitir Gerenciamento da localização e saldos dos produtos nos sub-estoques.
- kkk) Permitir Identificação de produtos sem movimentação.
- lll) Permitir Controle de entregas parciais de pedidos de compras.
- mmm) Emitir Relatório de curva ABC dos produtos por importância de valores.
- nnn) Permitir Transferência de produtos entre os sub-estoques.
- ooo) Permitir Transferência de produtos entre unidades com controle de recebimento pela Unidade destino.
- ppp) Permitir auditoria detalhada de consumo.

## 16. Faturamento Ambulatorial SUS (BPA)

### BPA Consolidado

- a) Disponibilizar lista de procedimentos faturáveis durante registros de atividades e atendimentos conforme regras SIGTAP para procedimentos e CBO para seleção dos usuários;
- b) Contabilizar automaticamente procedimentos durante registros de atividades e atendimentos conforme regras SIGTAP para procedimentos e CBO, que não precisem de confirmação dos usuários;



**VIVARIO**



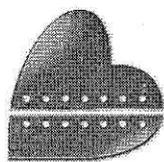
- c) Visualizar produção por competência com lista de procedimentos, CBO, quantidades e críticas;
- d) Permitir a correção das críticas em lote;
- e) Permitir exportar os arquivos no padrão do sistema BPAMAGNETICO;
- f) Permitir a inclusão de novos procedimentos de acordo com as normas do SUS;
- g) Permitir consultar a produtividade dos profissionais com nome, procedimento e quantidade;
- h) Validação dos critérios e normas do SUS no momento da entrada dos dados;

### **BPA Individualizado**

- a) Disponibilizar lista de procedimentos faturáveis durante registros de atividades e atendimentos conforme regras SIGTAP para procedimentos e CBO para seleção dos usuários;
- b) Contabilizar automaticamente procedimentos durante registros de atividades e atendimentos conforme regras SIGTAP para procedimentos e CBO, que não precisem de confirmação dos usuários;
- c) Visualizar produção por competência com lista de procedimentos, CBO, quantidades e críticas;
- d) Permitir a correção das críticas em lote;
- e) Permitir exportar os arquivos no padrão do sistema BPAMAGNETICO;
- f) Permitir a inclusão de novos procedimentos de acordo com as normas do SUS;
- g) Permitir consultar a produtividade dos profissionais com nome, procedimento e quantidade;
- h) Validação dos critérios e normas do SUS no momento da entrada dos dados;

### **17. Faturamento Hospitalar**

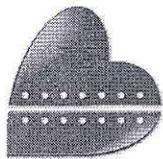
- a) Informar automaticamente todos os procedimentos faturáveis do prontuário do paciente;
- b) Permitir a geração de lotes separados;
- c) Permitir o fechamento das competências com todos os controles das AIHs faturadas no período, evitando reapresentação e erros.;
- d) Aplicação automática de todas as regras do SUS, em todos os boletins de atendimento, para validação da consistência da produção aferida na competência;
- e) Identificação de forma separada de todas as contas com erros, identificando os erros para correção conforme as atualizações de portarias do Ministério da Saúde.
- f) Permitir consultar o resumo da competência, identificando valores, faturamento por procedimento, atendimentos por município, totais por especialidade, totais por setor, valores por AIH.
- g) Permitir a geração de documento de entrega de lotes de contas, permitindo informar a data desejada para gerar o encerramento e/ou desmarcar contas que não devam ser encaminhadas ao SUS. Antes de processar o fechamento das contas, podem-se visualizar as contas e caso necessário, reabri-las.



**VIVARIO**

## 18. Business Intelligence

- a) Rodar sem a necessidade de construção de Data Warehouse ou Data Marts.
- b) Rodar sem a necessidade de uso de mecanismos OLAP de banco de dados;
- c) Acessar dados on-line diretamente das fontes de dados (SGBD, arquivos texto, CSV ou fontes ODBC);
- d) Apropriar dados de base institucionais do SUS, como AIH e SAI;
- e) Planilha de controle de pagamento aos prestadores de serviço;
- f) Acessar painéis gerenciais dinamicamente via web browser sem a necessidade de instalação de plugins (full web);
- g) Possibilitar análise de dados e informações através da rede interna, web ou off-line;
- h) Possuir interface rica e interativa para acesso e navegação nos painéis via web;
- i) Possuir ferramenta integrada de ETL;
- j) Possuir ferramenta integrada de criação e controle de JOBS;
- k) Possuir ferramenta integrada de envio de alertas administrativos e gerenciais por e-mail;
- l) Permitir que os processos ETL sejam construídos sem a necessidade de uso de linguagem de programação;
- m) Possuir ferramenta integrada de exploração de dados;
- n) Possuir ferramenta integrada de geração de relatórios com acesso e visualização via web browser;
- o) Permitir construção de painéis gerenciais combinando múltiplas pastas, tabelas, gráficos, indicadores;
- p) Permitir inserir labels nos painéis;
- q) Permitir configurar fontes (tipo, tamanhos, cores);
- r) Possuir repositório centralizado de metadados e objetos de informação;
- s) Permitir separação de forma transparente de dados e metadados;
- t) Possuir controle de conteúdo e acesso por usuário, grupos de usuário e perfil de informação;
- u) Acesso por nível mínimo de informação (colunas de dados) por usuário/grupo;
- v) Acesso por cenário e visão por usuário/grupo;
- w) Permitir compartilhar informações e visões com outros usuários/grupos;
- x) Permitir controlar o acesso às aplicações, fontes de dados, repositório de "metadados", objetos e painéis;
- y) Permitir criar, analisar e compartilhar informações sem a necessidade de conhecimento técnico avançado;
- z) Permitir automatizar os processos de atualização de dados e informações por meio de agenda de serviços;
- aa) Gerenciar a preparação e entrega de informações analíticas no servidor, estações de rede, intranet ou e-mail;



**VIVARIO**

### Funcionalidade Alertas:

- a) Permitir o disparo de alertas em qualquer momento quando determinado índice em métricas for atingido;
- b) Permitir classificar a métrica em: Informativo, Alerta e Crítico;
- c) Para cada classificação da métrica, permitir escolher os limites de enquadramento na classificação;
- d) Possibilidade de notificar usuários por: Email, SMS e redes sociais;



### 19. Aplicativo Dispositivos móveis (IOS e Android)

- a) Possuir funcionalidades para dispositivos móveis como celulares e tablets (Android, IOS ou Windows), com as seguintes funcionalidades:
  - Identificação de acesso através de login e senha;
  - Visualizar a quantidade de atendimentos realizados na unidade nas últimas 24 horas;
  - Visualizar a quantidade de atendimentos pendentes ou que não estejam de "Alta" da unidade a mais de 24 horas;
  - Visualizar a fila das salas de classificação de riscos em tempo real;
  - Permitir a visualização da quantidade de pacientes e o tempo médio de espera e o tempo de espera individual;
  - Permitir a visualização das filas de consultórios, por classificação de riscos, informando o tempo médio de espera;
  - Permitir a visualização da lista de pacientes em espera para atendimento e o tempo individual;
  - Permitir o acompanhamento das prescrições realizadas nos atendimentos, visualizando o índice de prescrição de medicamentos e exames;
  - Permitir a visualização da ocupação de leitos;
  - Permitir a visualização do tempo médio de permanência nos leitos;
  - Permitir a visualização da lista de pacientes com sexo e idade e tempo de permanência individual no leito;
  - Permitir o acompanhamento da produtividade médica por turnos de trabalho, conforme parametrizações;
  - Permitir o acompanhamento da produção médica, por médico, visualizando o total de atendimentos, tempo médio de atendimento, e percentual de prescrições;
  - Permitir visualizar o número de primeiros atendimentos (consultas e retornos), com tempo médio de atendimento e percentual de prescrições;
  - Permitir a visualização da pesquisa de satisfação dos usuários;
  - Permitir visualizar o histórico do atendimento dos pacientes internados;
  - Permitir visualizar a produção ambulatorial contendo os procedimentos, quantidade e valores;
  - Permitir acompanhar as estatísticas de internação Tempo Médio de Permanência, Pacientes Dia, Leitos Dia, Taxa de Ocupação Hospitalar, Taxa de Ocupação Operacional e Taxa de Mortalidade;



## ANEXO II

### REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

#### 1. Integração de Sistemas

O sistema deverá prover a integração como os diferentes tipos de sistemas legados ou serviços de apoio instalados na unidade, conforme solicitação da Contratante.

#### 2. Compatibilidade e Interoperabilidade

- a) O sistema deverá disponibilizar acesso através dos principais browsers como: Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome, nas suas versões de mercado mais recentes;
- b) O sistema deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais para dispositivos móveis Android, IOS e Windows Phone.
- c) O Sistema não deverá solicitar “plugin” Java, Microsoft e correlatos para o seu funcionamento, assim como não serão aceitos softwares, que utilizem a função de emulação de terminal remoto em browser.

#### 3. Usabilidade

- a) Disponibilizar mecanismos de controle de segurança para acesso ao sistema com o uso de senhas para impedir quaisquer intenções de violação de dados;
- b) Disponibilizar acesso do usuário ao sistema por meio de uma única interface, sem a necessidade de *logins* em mais de uma aplicação ou módulo, no caso da solução ofertada apresentar aplicações distintas para os diversos módulos;
- c) O sistema deverá apresentar funcionalidade de “ajuda” em português, contendo as orientações de utilização de funcionalidades da solução;
- d) Disponibilizar mensagens de advertência e de aviso de erro informando ao usuário risco ao executar funções, e solicitar sua confirmação.
- e) Minimizar a necessidade de interação usuário – aplicativo, reduzindo número de cliques e acesso à páginas para execução de uma transação.
- f) Permitir a emissão de relatórios em diversos formatos: PDF, XLS e/ou TXT. Todos os relatórios devem disponibilizar a informação em tempo real filtros de seleção conforme especificidade da informação;

#### 4. Acessibilidade

O sistema deverá ser disponibilizado no idioma português do Brasil;

#### 5. Gestão e Controles

- a) A empresa deve apresentar, quando da contratação, documento descritivo com os procedimentos necessários para a gestão de infraestrutura e segurança do ambiente onde será instalado o sistema, incluindo o controle de acesso aos ambientes.
- b) O sistema deverá disponibilizar indicadores e estatísticas de acesso, e tempo de uso do sistema, tanto no uso do sistema em desktop como em dispositivos móveis;

#### 6. Segurança

- a) A Contratada deverá assumir total responsabilidade pela contratação, aquisição ou propriedade dos componentes que fazem parte da solução deste contrato, eximindo a Viva



Rio de qualquer responsabilidade no que tange ao uso indevido de softwares ou soluções não autorizadas e que envolvam propriedade intelectual;

- b) A solução deverá contemplar o registro de tentativas de acessos não autorizados. A Viva Rio poderá, a qualquer tempo, solicitar consulta aos registros de acessos não autorizados à solução, assim é obrigação da Contratada a manutenção dos registros atualizados;
- c) A solução deverá excluir o acesso de usuário de forma lógica e não física, sendo mantidos os registros históricos de acesso dos usuários suspensos ou excluídos;
- d) A solução deverá disponibilizar o nome de usuário autenticado no sistema, na interface gráfica em utilização;
- e) A solução deverá suportar conexão baseada sobre protocolo criptografado HTTPS/SSL;
- f) A solução deverá permitir a possibilidade de autenticação baseado em certificado digital da cadeia de confiança - ICP Brasil.
- g) A solução deverá disponibilizar formas de proteção contra ocorrências prejudiciais decorrentes de erro do usuário, tais como consistência de valores de entrada, regras de validação e integridade referencial;
- h) A solução deverá permitir desconexão automática após determinado período de tempo, conforme parametrização;
- i) A Contratada garantirá que os dados e configurações do ambiente de software utilizados pela solução estarão virtualmente isolados de outros clientes atendidos pelo fornecedor da hospedagem ou de outras soluções da Contratada hospedadas pelo fornecedor.
- j) A Contratada deverá comprovar documentalmente que o ambiente de hospedagem da solução possui controle de vírus e ameaças instalados e em operação;

#### **7. Integridade e Disponibilidade**

- a) O sistema deverá estar disponível 7 (sete) dias na semana, 24 (Vinte e quatro) horas por dia, com disponibilidade de 99,00% do mês corrente, excluindo-se período de manutenção programada previamente acordados com o Viva Rio. A disponibilidade também é entendida como a execução das transações operacionais e navegabilidade, em tempos aceitáveis;
- b) Operações de atualização de software ou de infraestrutura devem ser preferencialmente realizadas nos finais de semana e fora do horário crítico de atendimento na unidade de saúde, compreendendo o horário entre 02:00 (duas) às 07 (sete) horas;
- c) Nos casos de atualização na infraestrutura da solução que venha causar paralisação do serviço, a Contratada deverá informar com antecedência superior a 24h ao Viva Rio desta necessidade, salvo situações de emergências que serão tratadas caso a caso. Neste caso, o Viva Rio poderá, conforme sua conveniência, autorizar ou não a parada nos serviços contratados.



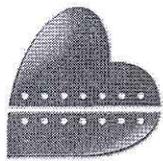
**ANEXO III**  
**INDICADORES E RELATÓRIOS**

**INDICADORES CONTRATUAIS**

Nº	Indicador	Metas	Cálculo
1	Taxa de mortalidade hospitalar	< ou = 4%	Mortalidade absoluta/Número de saídas x 100
2	Taxa de Infecção Hospitalar	< ou = 2,5%	(Número de usuários com diagnóstico de infecção após 48h de internação/Total de internados) x 100
3	Taxa de satisfação de usuários	> ou = 90%	(Número de usuários satisfeitos / Total de usuários) x 100
4	Taxa de profissionais cadastrados no CNES	100%	Total de médicos cadastrados no CNES / Total de médicos contratados) x 100

**OUTROS INDICADORES - HOSPITAL**

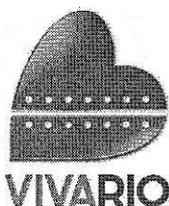
1. Total de leitos ativos
2. Leitos ativos na Emergência
3. Leitos ativos nas Unidades de Internação
4. Leitos ativos nas Unidades Fechadas
5. Total de consultórios ambulatoriais
6. Total de consultas a pacientes externos
7. Consultas de emergência e SPA
8. Consultas por demanda espontanea
9. Encaminhadas pelas UPA's
10. Consultas de ambulatório
11. Nº de consultas de 1ª vez
12. Nº de consultas subsequentes
13. Total de Internações
14. Internações reguladas
15. Internações acima de 60 anos idade
16. Total de Saídas
17. Índice de giro
18. Taxa de Ocupação Hospitalar (%)
19. Taxa de Ocupação da Clínica Médica (%)



**VIVARIO**



20. Taxa de Ocupação da Ortopedia (%)
21. Taxa de Ocupação da Cirurgia Vascular (%)
22. Taxa de Ocupação da Neurocirurgia (%)
23. Taxa de Ocupação da Urologia (%)
24. Taxa da Ocupação dos Leitos de Saúde Mental (%)
25. Taxa Mortalidade Geral (%)
26. TMP hospitalar
27. TMP da Clínica Médica
28. TMP da Pediatria
29. TMP da Cirurgia Geral
30. TMP da Cirurgia Vascular
31. TMP da Ortopedia
32. TMP da Neuricirurgia
33. TMP da Urologia
34. TMP dos Leitos de Saúde Mental
35. Total de salas cirúrgicas
36. Total de cirurgias realizadas
37. Cirurgias ortopédicas realizadas
38. Cirurgias vasculares realizadas
39. Horas de utilização do centro cirúrgico
40. Cirurgias marcadas
41. % de suspensão
42. Leitos de UTI adulto
43. Total de internações em UTI
44. Internações de pacientes cirúrgicos na UTI
45. Internações de pacientes clínicos na UTI
46. TMP na UTI
47. Taxa de mortalidade na UTI (%)
48. Taxa de infecção hospitalar na UTI (%)
49. Óbitos por Infecção Hospitalar (%)
50. Exames de patologia clínica
51. Exames de RX convencional
52. Exames de tomografia
53. Exames de ultrassonografia



**VIVARIO**

54. Exames de anatomia patológica
55. Exames de ecocardiografia
56. Exames de ergometria
57. Exames de mamografia
58. Exames de endoscopia (alta e baixa)
59. Total de óbitos (excluídos já cadáver)
60. Óbitos com - 24 horas
61. Óbitos com + 24 horas
62. Já chegou cadáver
63. Total de remoções
64. GSE
65. SAMU Município do RJ
66. SAMU outros municípios
67. Todas outras ambulâncias

#### **OUTROS INDICADORES - MATERNIDADE**

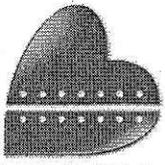
1. Total de leitos ativos
2. Nº leitos ativos na obstetrícia
3. Nº leitos ativos na UTI materna
4. Nº leitos ativos na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
5. Nº leitos ativos na Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional
6. Nº leitos ativos na Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru
7. Nº leitos ativos na ginecologia
8. Total de salas cirúrgicas
9. Total de leitos préparto
10. Total de salas parto
11. Total de consultórios ambulatoriais
12. Total de consultas a pacientes externos
13. Consultas de Emergência
14. Consultas de Ambulatório
15. Total de internações
16. Nº Internações obstétricas
17. Nº Internações em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
18. Nº Internações em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional



**VIVARIO**



19. Nº Internações em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru
20. Nº RN Internados fora da Unidade Neonatal (UTIN, UCINco e UCINca)
21. Tempo Médio de Permanência em obstetrícia
22. Tempo Médio de Permanência em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
23. Tempo Médio de Permanência em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional
24. Tempo Médio de Permanência em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru
25. Tempo Médio de Permanência RN internado fora da Unidade Neonatal (UTIN, UCINco e UCINca)
26. Taxa de Ocupação em obstetrícia
27. Taxa de Ocupação em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
28. Taxa de Ocupação em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional
29. Taxa de Ocupação em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru
30. Taxa de Mortalidade em obstetrícia
31. Taxa de Mortalidade em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
32. Taxa de Mortalidade em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional
33. Taxa de Mortalidade em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru
34. Total de óbitos na obstetrícia
35. Total de óbitos na neonatal
36. Total de óbitos na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
37. Nº de óbitos na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal com PN < 1000g
38. Total de óbitos na Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional
39. Nº de óbitos na Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional com PN < 1000g
40. Total de óbitos na Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru
41. Nº de óbitos na Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru com PN < 1000g
42. Total de partos realizados
43. Parto normal sem analgesia
44. Parto normal com analgesia
45. Parto cesareo
46. Total de cirurgias realizadas
47. Histerectomia
48. Wintercuretagem
49. Laqueadura
50. Outras cirurgias
51. Total de cirurgias realizadas



**VIVARIO**

- 52. Laqueadura
- 53. Outras cirurgias
- 54. Total de internações
- 55. Tempo Médio da Permanência
- 56. Taxa de Ocupação
- 57. Nº de exames de patologia clínica
- 58. Nº de exames de RX convencional
- 59. Nº de exames de ecocardiografia
- 60. Nº de exames de ultrassonografia
- 61. Nº de exames de cardiotocografia
- 62. Nº de exames de anatomia patológica



**VIVARIO**

52. Laqueadura
53. Outras cirurgias
54. Total de internações
55. Tempo Médio da Permanência
56. Taxa de Ocupação
57. N° de exames de patologia clínica
58. N° de exames de RX convencional
59. N° de exames de ecocardiografia
60. N° de exames de ultrassonografia
61. N° de exames de cardiotocografia
62. N° de exames de anatomia patológica





Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;



## Vector - Sistema Integrado de Gestão Hospitalar

Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;

1 de fevereiro de 2017 11:41

Para: Vector - Sistema de Gestão Hospitalar &lt;gestaovector@setugroup.com.br&gt;, kfernandes@vector.net.br

Prezada Keila,

Segue conforme combinado o Termo de Referência para maiores informações sobre o projeto de Paraty.

Aguardo seu retorno sendo positivo ou negativo.

Atenciosamente,



| Elaine Rocha  
| Assistente Administrativo  
| Tel: 2555-3750 Ramal: 3342

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**TERMO DE REFERENCIA - SISTEMA DE INFORMAÇÃO.docx**  
208K



**Proposta 1618-2017**

**Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2017**

À

**Organização Social Viva Rio**

2

**Referente:** Proposta Técnica/Comercial de Implantação de Sistema de Gestão e Qualificação dos Serviços de Saúde

Prezados Senhores,

A Vitai é uma empresa voltada para o desenvolvimento e implantação de soluções inovadoras que aliam expertise e eficiência às mais modernas práticas utilizadas em Gestão de Saúde Pública e Privadas, nas suas diversas aplicações, buscando resultados. Sua especialização em consultorias técnicas e comerciais possibilita a identificação de necessidades específicas e dificuldades encontradas em cada segmento de atuação na área de saúde, criando soluções para implantações otimizadas que reduzem os custos finais. Assim, é com grande satisfação que a Vitai vem apresentar a proposta para a modernização do Hospital Municipal São Pedro de Alcantara.

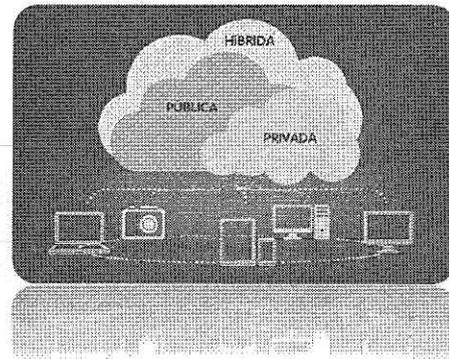
Nesta Proposta Técnica/Comercial, trataremos de forma pormenorizada todos os detalhes do projeto, que está composto de ferramentas, metodologias e atividades que concretizarão os objetivos e planejamento desta Instituição.

Atenciosamente,

  
**Vitai Soluções S/A**  
**Ricardo Barreto**

## Escopo do Projeto

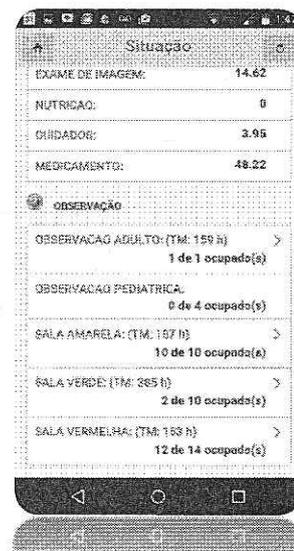
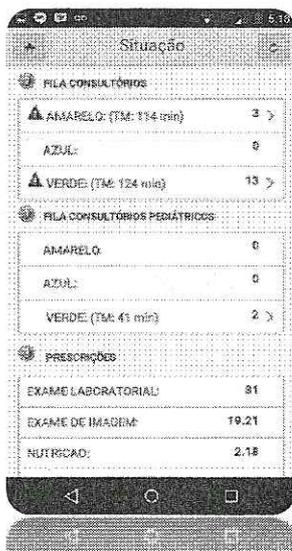
A VITAI é uma das únicas soluções do mercado que podem operar em ambiente 100% web, sem necessidade de instalação de plug-ins ou adaptações. A solução engloba a implantação da nuvem privada de gestão hospitalar, o que permite a gestão e a convergência e todas as informações em um único ponto.



3

## Gestão Mobile

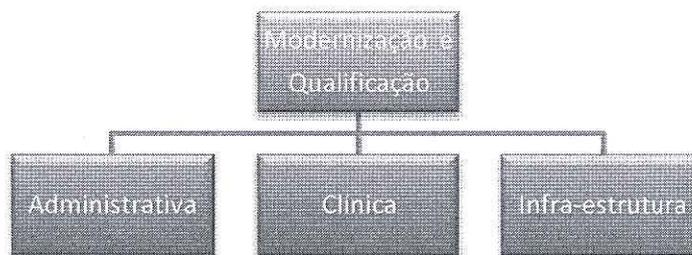
Os gestores das unidades que utilizam o TI-MED podem gerenciar suas unidades pelo smartphone, acompanhando situação de filas, produtividade profissional, ocupação de leitos e conformidade de diversos processos.



O Projeto de Modernização e Qualificação dos Serviços de Saúde proposto pela VITAI é composto por metodologias, software e produtos de tecnologia focados na gestão eficiente.



Este conjunto de soluções está dividido em três grupos de atividades, conforme o diagrama abaixo:



## Atividades com impacto na operação inicial:

5

Item	Setor	Plano de ação
1	Faturamento SUS	Através do prontuário eletrônico dos pacientes e registro dos eventos que ocorrem nos diversos setores, as contas dos pacientes estarão prontas a serem faturadas assim que recebam alta, ou será possível acompanhar em tempo real o consumo do paciente. A estratégia é composta de notificar ao sistema todos os procedimentos possíveis de produção hospitalar, de forma que isso gere uma base para negociação e contratualização.
2	Gestão de estoque e suprimentos	Na primeira etapa o sistema vinculará a prescrição a uma requisição e notificação automática à enfermagem para que haja o aprazamento e encaminhamento da requisição à farmácia. Na primeira etapa, prevista para até 90 dias, esse processo registrar a administração da medicação ao paciente e a separação da farmácia será coletiva. A partir de 90 dias, a separação será individualizada. Os medicamentos de uso coletivo serão dispensados para o setor, com vinculação da administração à dose prescrita ao paciente baixa do estoque referente à quantidade. Haverá ainda a formação de kits de procedimentos cirúrgicos baseado no procedimento.
5	Acompanhamento clínico dos pacientes	O acompanhamento será automatizado por um módulo que vincula o Censo hospitalar da enfermagem desejada ao paciente. Os formulários de preenchimento dos médicos, enfermeiros, técnicos, psicólogos, fisioterapeutas e outros mudam de cor de acordo com o tempo de preenchimento. Dessa forma, os gestores poderão em tempo real avaliar se o paciente está sendo corretamente avaliado e acompanhado. Ressalta-se que o preenchimento destes formulários gerará o faturamento automatizado. Haverá consulta ao histórico do paciente de forma simples, incluindo toda a base de exames lançados ao prontuário único do paciente.
6	Exames e Laboratório	O sistema VITAL permitirá o vínculo da prescrição à notificação do laboratório quanto à necessidade de coleta de exames para os pacientes internados. Para os pacientes agendados, os mesmos só constarão na fila de coleta após o check-in. Os resultados de exames serão disponibilizados automaticamente através de interfaceamento e liberação do bioquímico. Resultados de exames lançados também vinculam procedimento para faturamento hospitalar. Os resultados ficam vinculados aos prontuários e médicos recebem notificação sobre resultado do exame disponível. Há visualização em grade dos diversos exames feitos durante a estadia do paciente.
7	Prontuário Eletrônico	No sistema Vitai, desde o acolhimento até o atendimento médico e os

do Paciente	diversos eventos do paciente serão componentes do prontuário do paciente. O sistema atende os requisitos do SBIS (Sociedade Brasileira de Informática na Saúde) vinculada ao Conselho Federal de Medicina. Ressalta-se que a utilização do Certificado digital aos médicos ficará sob avaliação da Comissão de Avaliação de Prontuários que definirá as normas e procedimentos internos de operação, armazenamento e consulta dos dados
8 Centralização de exames de imagem	A prescrição do exame poderá seguir fluxos diferentes, incluindo o setor de convênios para autorização do procedimento. Os resultados de exames serão publicados no service DICOM VITAI. Ressalta-se que os equipamentos deverão realizar e ser compatíveis com essa publicação. Uma vez publicados, estarão disponíveis para consulta no prontuário eletrônico do paciente.
9 Censo Hospitalar	O acompanhamento do censo hospitalar poderá ser acompanhado de forma didática no painel de leitos da VITAI, onde visualmente se tem a planta dos leitos e os pacientes associados aos mesmos, constando ainda tempo de permanência no leito e na unidade. Há também configuração do Kanban do paciente, podendo visualmente alertar a situação do paciente.

## Modernização Administrativa

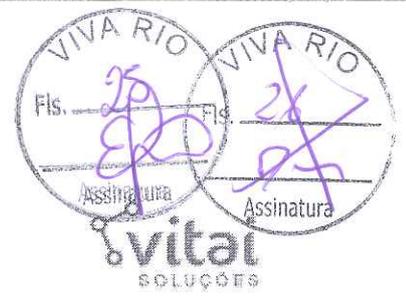
A VITAI desenvolveu todos os módulos que competem um modelo de administração hospitalar eficiente e integrada. Este modelo é composto pelas seguintes ferramentas:

7



Em cada um dos módulos acima serão alocados especialistas durante o cronograma de implantação que além de usarem os padrões de treinamento e operação assistida desenvolvidas pela Vitai, também identificarão e avaliarão todos os processos e procedimentos operacionais dos setores envolvidos, de acordo com as melhores e mais modernas práticas utilizadas pelo mercado, com o aperfeiçoamento dessas práticas, eliminando vícios e rotinas ineficientes.

Destacamos ainda que, o objetivo da modernização da gestão administrativa com a aplicação das melhores práticas é permitir que todo o fluxo de atividades da entidade seja auditável e foque na economia para a instituição gestora.



## Composição dos módulos:

Ciclo do Paciente	Ciclo médico	Diagnostico e Tratamento	Materiais e suprimentos	Faturamento	Controle	Estratégia
<ul style="list-style-type: none"><li>• Class de Risco</li><li>• Acolhimento</li><li>• Agenda</li><li>• Ambulatório</li><li>• Recepção</li><li>• Estatística</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ambulatório</li><li>• Internação</li><li>• Centro cirúrgico</li><li>• PEP</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• ST Mama</li><li>• Laudos</li><li>• Sadt</li><li>• Imagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rastreabilidade</li><li>• Compras</li><li>• Cotações</li><li>• Suprimentos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Convênio e Particular</li><li>• SIH SUS</li><li>• APAC SUS</li><li>• SIA SUS</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Patrimônio</li><li>• Custos</li><li>• Contábil</li><li>• Financeiro</li><li>• Contas a pagar</li><li>• Contas a receber</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Business Intelligence</li><li>• Balanced Scorecard</li><li>• Painel Gerencial</li></ul>

## Macro descrição dos módulos

### Prontuário Eletrônico do Paciente

- Permite o controle do histórico de atendimentos, dados vitais, procedimento e medicamentos prescritos, e ainda emissão de atestados médicos, de comparecimento e receita.

### Sistema de Registro de Eventos

- Serviço Social
- Psicologia
- SAME
- Fisioterapia
- Bloco Cirúrgico
- SISREG
- Centro de Imagens
- Contas Médicas
- Enfermagem e Curativos

### Rastreamento de Documentação do Paciente

- Audita e verifica antecipadamente todos os procedimentos realizados no paciente e dá informações quanto a elaboração da documentação do mesmo.

### Hemodinâmica

- Permite o controle de todo o consumo de derivados pelos pacientes

### Sistema de Acompanhamento e Regulação de Leitos

- Permite acompanhamento em tempo real da situação dos leitos, fazendo mapeamento por cenário de pactuação, e permitindo acesso em dispositivos móveis, como tablets e smartphones.
- Permite ainda a realização de censo hospitalar com qualquer dispositivo móvel

### Controle de Centro Cirúrgico

- Agendamento, CME, ficha de sala

### Sistema de Acolhimento e Recepção

- Registra todo o fluxo de pessoas dentro da instituição
- Registro de dados de nutrição
- Registra pela pulseira com código de barras do paciente toda a alimentação fornecida. Permite ainda integração com a cozinha hospitalar, gerando o controle de acordo com a prescrição.

10

### Sistema de Manutenção de Patrimônio

- Todos os itens patrimoniados para a instituição terão registro sobre manutenção preventiva e de suporte.

### Controle de Patrimônio

- Rastreamento a localização do bem dentro da Instituição.
- Gerenciamento do mapa de trabalho para manutenção preventiva.
- Registro da garantia do fabricante.

### Sistema de Controle de Dotação Orçamentária

- Permite o controle de compras e requisições a partir das disponibilidades das rubricas orçamentárias.

### Sistema de Acolhimento de Urgência e Emergência

- Permite a identificação e classificação de riscos baseados em diversos protocolos, facilitando e agilizando os procedimentos através de telas touch-screen.

### Bloco Cirúrgico

- Agendamento
- Custos
- Nota de sala

### Plataforma de compras

- Cotação on-line

## Controle de Estoque

- Integrado ao sistema de compras e financeiro, registra e permite o controle sobre as ordens de fornecimento e controle de itens no almoxarifado e patrimônio..
- Controla Unitarização, Kits, OPME e múltiplos centros estocadores

11

## Sistema de Gestão Multi-unidades

- O sistema SITS permite que a Instituição Gestora gerencie diversas unidades Hospitalares simultaneamente, dando uma visão geral ou unificada sobre questões clínicas e administrativas.

## Sistema de Gestão Laboratorial

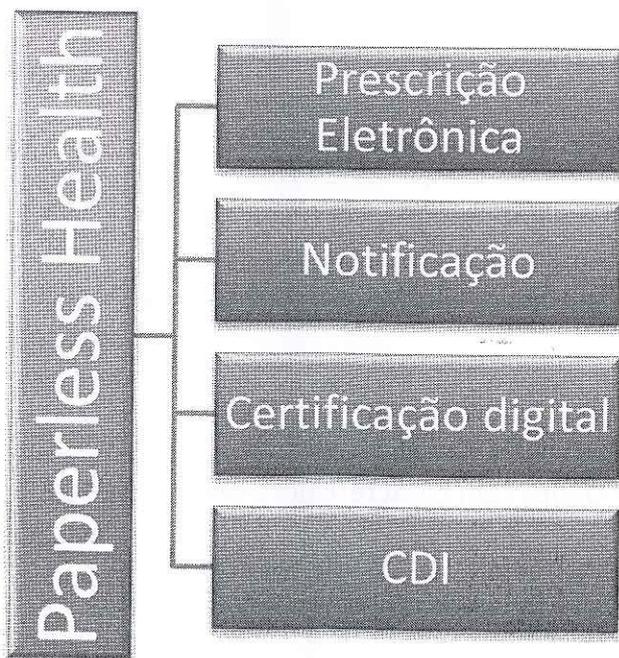
- Permite o controle do laboratório, controlando toda a produção e resultados de exames vinculados ao prontuário do paciente, vinculando o faturamento e resultados ativos.

## Sistema de Controle de Contas Hospitalares

- Pode operar de diversas formas, sempre identificando previamente as inconsistências, quando há o uso de prescrição de procedimentos e medicamentos, vinculado a patologia / diagnóstico e outras regras de faturamento. Todos os eventos gerados a partir das telas touch-screen são automaticamente lançados na conta do paciente para conferência.
- Controla ainda toda a produção dos profissionais e o valor dos repasses pactuados
- Faturamento SUS e TISS

A segunda etapa será iniciada a partir da consolidação dos módulos de Acolhimento e Produção, já que são considerados módulos de base que permitirão a evolução dos demais serviços.

Essa etapa compreenderá o uso da prescrição, evolução, e demais alimentações de informações anteriormente realizadas em papel, para um modelo todo eletrônico, denominado Paperless Health – Saúde sem papel. Neste momento toda a autenticação e assinatura de documentos serão realizadas por Certificação Digital.



## Software

### O Software

A arquitetura do software é formatada em camadas, com o servidor atendendo as requisições de clientes na WEB, onde estes acessam os serviços através de navegadores (browsers Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome).

Está desenvolvido em linguagem JAVA, e o ambiente de aplicação Tomcat/Apache, podendo fazer uso de frameworks e testes unitários dos tipos (Hibernate, junit, Log4j, Spring, Struct, JSF) de maneira que facilita a integração do legado dos nossos clientes, além de aderir a diversas plataformas tecnológicas.

### Banco de Dados

A base está em banco de dados de grande porte permitindo a integração dos sistemas legados;

O Banco de Dados tem características para:

- Suportar um grande volume de transações on-line e aplicativos de data-warehouse que fazem uso intenso de consultas.



- Escalabilidade comprovada em todas as configurações de hardware permitindo o gerenciamento de grandes quantidades de informações com o mais alto nível de garantia de segurança do mercado.
- Suportado em todos os ambientes e sistemas operacionais.
- Suporta todos os tipos de dados relacionais padrão.
- Armazenamento nativo de dados em XML, de texto documentos, imagens, áudio, vídeo.
- Suporta transações e consultas distribuídas entre dois ou mais bancos de dados relacionais.
- Auto gerenciável.
- Possui desenvolvimento para Grid, que dá maior disponibilidade.

# Implantação e Operação

## Implantação do Software

15

A instalação da tecnologia no ambiente de produção será realizada pela VITAI, utilizando infra-estrutura de última geração ou em nuvem (Cloud Computing). Elaboramos o plano e projeto de implementação com cronograma disponibilizado para consulta e acompanhamento de nossos clientes. À critério da **Viva Rio** a Vitai poderá fornecer todos os equipamentos e conectividade, cujos custos serão previamente apresentados para aprovação.

O processo de Implantação VITAI é composto pelas seguintes atividades:

- a) Elaboração do “Plano de Trabalho”, abrangendo todas as atividades que compõem o projeto e sua execução;
- b) Apresentação do “Cronograma de Trabalho”, com o Plano de Trabalho apresentado e indicando as atividades relacionadas ao processo de Implantação, treinamento e demais itens integrantes dos objetivos do cliente;
- c) Reunião de abertura do projeto;
- d) Treinamento na criação de parâmetros do software aplicativo;
- e) Treinamento dos processos operacionais do software;



- f) Treinamentos nas ferramentas licenciadas referentes às plataformas de softwares e de banco de dados;
- g) Acompanhamento e orientação para sanar dúvidas de uso antes da implantação;
- h) Homologação do software no ambiente de produção.

## Treinamento e Capacitação de Usuários

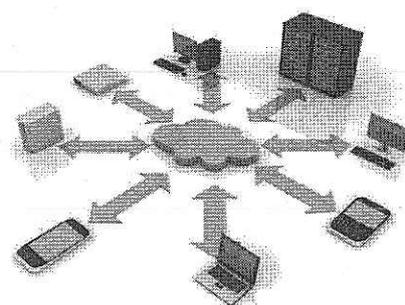
O treinamento na operacionalização do Software TI-MED é realizado pela nossa equipe formada por técnicos multidisciplinares, disponibilizando ainda todos os manuais de usuário do software, considerando os diversos perfis de utilização devidamente revisados e em tempo hábil ao treinamento das equipes. A Vitai poderá ainda disponibilizar o ambiente físico com toda infraestrutura de hardware, software, acomodações e material de apoio necessários à realização de treinamentos das equipes, cujos custos serão previamente levantados, e aprovados pela **Viva Rio**.

## Operação

A Vitai acompanhará a utilização do software de modo contínuo, garantindo a manutenção Preventiva, Corretiva, Emergencial e Suporte aos usuários do software, equipe técnica e multiplicadores, sempre focando o funcionamento adequado de toda a solução.

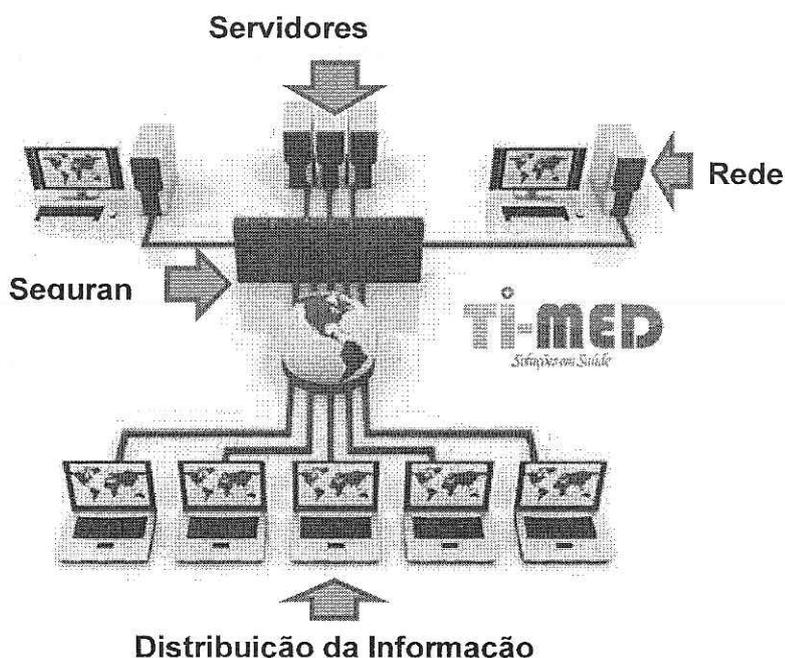
# Infraestrutura

A VITAI poderá fornecer todo o conjunto de equipamentos necessários a implantação do ambiente informatizado da Instituição, tratando todo o conjunto como Cloud Computing, e ainda com a opção da contratação on-demand. Nesse cenário nosso cliente terá acesso a todo o seu conteúdo e processamento através de dispositivos móveis como tablets, smartphones e notebooks, mediante prévia aprovação dos custos apresentados pela Viva Rio



## Modelo de infra-estrutura da VITAI

A VITAI poderá oferecer o modelo abaixo no modelo em Nuvem.





## Portfólio VITAI

### 1. Insituições Publicas clientes VITAI:

- a. Coordenação de Emergência Regional da Barra da Tijuca, administrada pela RIOSAUDE – Empresa de Saude do município do Rio de Janeiro
  - i. Dr Leonardo Al Warak – Diretor da Unidade
- b. Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena de João Pessoa – PB
  - i. Gabriela GONçalves – Diretora de Qualidade
- c. Hospital de Traumatologia e Ortopedia da Paraíba
  - i. Silene Marrcos – Gerente
- d. Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro
  - i. Dr Paulo Gebara – Diretor Geral
- e. Hospital Geral de Mamanguape – PB
  - i. Rodrigo Lessa - Diretor Juridico
- f. UPA Santa Rita – PB
  - i. Cledson Alves – Diretor da Unidade
- g. UPA Guarabira – PB
  - i. Daniel Barbosa – Diretor de TI
- h. SAMU Bragança Paulista – SP
  - i. Dr Israel – Coordenador

## Sumário executivo da proposta

ITEM	Descrição	Subtotal
<b>Licença de Uso</b>	220 Licenças de Uso do TI-MED Hospitalar	<b>Doação VITAI</b>
<b>Licença plataforma WEB</b>	Implantação da nuvem privada de gestão hospitalar, sob protocolos HTTPS, e segurança para operação, com roteamento entre a rede interna e externa.	
<b>Suporte e Manutenção Mensal</b>	Todos os módulos possuem garantia de evolução tecnológica, suporte ao usuário e compatibilidade com Ministério da Saúde e Convênios.	
<b>Forma de pagamento</b>	<b>Implantação, Infraestrutura, suporte 24 horas por 30 dias e manutenção:</b> parcelas iguais de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo a primeira 30 dias após a assinatura do contrato.	
<b>Reajustes</b>	Todos os preços estão indexados pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. Caso este seja extinto, passará a vigorar o novo indexador de preços ao consumidor.	
<b>Impostos</b>	Todos os impostos inerentes a este serviço estão contemplados nos preços ofertados.	
<b>Infraestrutura</b>	Serão mantidos servidor e nobreak entregue pela empresa.	





Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>



### Solicitação de proposta comercial

Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>  
Para: Suporte Mitra Sistemas <suporte@progam.com.br>

13 de fevereiro de 2017 11:32

Prezado(s), bom dia.

Para maiores informações segue em anexo nosso termo de referencia.

Aguardo retorno em breve.

Atenciosamente,



| Elaine Rocha  
| Assistente Administrativo  
| Tel: 2555-3750 Ramal: 3342

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**TERMO DE REFERENCIA - SISTEMA DE INFORMAÇÃO.docx**  
208K

*Cotação via site em 01/02*  
*efra*

Elaine Rocha  
Matrícula: 19373  
Contratos  
Viva Rio

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0317/2017



VIVA RIO

ITEM	UND	QTD	Especificação	Vitali Soluções S/A	Setugrup Ltda	Mitra Sistemas Ltda
1		9	Sistema informatizado	R\$ 126.000,00	N/C	N/C

Paloma Dellatorres  
Mátrícula: 113383  
Contratos  
VIVA RIO

CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:

ORÇADO PELO CONTRATOS

MAPA CONFECCIONADO EM:

Denilson Castro  
Mátrícula: 12922  
GERENTE DE AQUISIÇÕES  
VIVA RIO

Denilson Castro  
Mátrícula: 12922  
GERENTE DE CONTRATOS  
VIVA RIO

OBRA COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.





**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO**

Autorizo por meio desta, após análise do processo a contratação da empresa **VITAL SOLUÇÕES S/A** para serviço de Sistema de informação para atender ao Hospital Municipal São Pedro de Alcântara, localizado no Município de Paraty/RJ, administrado pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 13 / 02 / 14

Assinatura do Solicitante/Responsável:

Carimbo:



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2016/ 2 9 6 4 8 2 - 0 08 ago 2016 16:35  
JUCERJA Guia: 102045879  
3330031588-8 Atos: 301  
VITAI SOLUÇÕES S A  
HASH:A16082964820S  
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 518,00 Pago: 518,00  
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
ULT. ARQ.: 00002789163 16/07/2015 301



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE A AUXILI
	(vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: VITAI SOLUCOES S A  
Nire: 33.3.0031588-8  
Protocolo: 00-2016/296482-0 - 08/08/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/08/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00002936987  
DATA: 11/08/2016

*[Signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

NTO

Arq. de ATA de ASSEMBLEIA

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Rio de Janeiro  
Local  
08/08/2016  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Luis Caets Junior

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de contato: 21-3030-0295

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.  
A decisão.

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

09, 08, 16

Data

Vogal  
Presidente da Turma

Antonio Melki Jr.  
Vogal JUCERJA  
Id. Funcional: 4138295-1

Sergio Garcia dos Santos  
Vogal - JUCERJA  
Id. Funcional: 4493-8

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VITAI SOLUCOES S A

Nire: 33300315888

Protocolo: 0020162964820 - 08/08/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 2538A227BBFA97DD0C4AC0BED319350C88661E00109A09F4F28B5896D629FB1B

Arquivamento: 00002936987 - 11/08/2016

*[Signature]*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4651197

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da  
Vital Soluções S/A  
CNPJ Nº. 01.790.382/0001-67  
NIRE Nº. 33300315888

1. Data da assembleia: 29 de abril de 2016.

Hora e local: 09:00 h (nove horas), na sede da sociedade, no estado do Rio de Janeiro, na cidade de Niterói, Rua Quinze de Novembro nº. 90 – sala 1312, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24020-125.

1. Quorum de presença:

A totalidade dos subscritores do capital social da Companhia.

2. Diretoria dos Trabalhos:

Presidente: SERGIO SALLES DE ALMEIDA  
Secretário: RICARDO BARRETO POPADIUK

3. Convocação:

Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76.

4. Ordem do dia:

4.1. Deliberar sobre a exclusão da atividade de Representação Comercial do objeto social da Companhia, sobre a criação de novo cargo de Diretor Financeiro, Diretor Comercial e Diretor de Desenvolvimento, bem como a eleição do novo Diretor Financeiro da Companhia.

5. Deliberações: Foram aprovadas, pelos acionistas controladores titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias:

5.1. Aprovar, pela unanimidade de votos dos acionistas, a exclusão da atividade de Representação Comercial do objeto social da Companhia, alterando-se o caput do artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º. - A Companhia tem por objeto social a) Prestação de serviços na área de informática: Serviços de elaboração e desenvolvimento de programas (softwares) inclusive usando tecnologia para programas livres ou softwares em geral, instalação, atualização e manutenção de programas (softwares), prestação de serviços e manutenção em geral, consultoria, análise e desenvolvimento de sistemas, modelagem, análise e administração de dados, suporte e administração de bancos de dados, desenho e arquitetura de soluções, análise e produção de informação e estatística para apoio à decisão (data warehouse / datamart) na área de informática e processamento de dados, consultoria, treinamento, fornecimento e locação de mão de obra especializada na área de informática, processamento de dados, tecnologia, segurança, empresarial, assuntos estratégicos, processamento de informações, serviços de engenharia, instalação, gestão e manutenção de rede de comunicação de dados e voz, inclusive adaptação tecnológica (customização) de programas (software) e serviços de engenharia, instalação, gestão e manutenção de hardware. Armazenamento de informação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: VITAL SOLUCOES S A  
Nire: 33300315888  
Protocolo: 0020162964820 - 08/08/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 2538A227BBFA97DD0C4AC0BED319350C88661E00109A09F4F28B5896D629FB1B  
Arquivamento: 00002936987 - 11/08/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4651198



em banco de dados. Desenvolvimento, manutenção, hospedagem de sites e páginas de internet, b) Terceirização: terceirização de solução de gestão e operação de centrais de atendimento e relacionamento com clientes, call center, contact center, terceirização de solução de gestão e operação de centrais de tele-atendimento e telesuporte técnico (help desk); terceirização de solução de gestão e operação de centrais de regulação (24hs) e terceirização de solução de gestão e operação de hardware (computadores, roteadores, modems e equipamentos afins), c) Assistência Técnica: assistência técnica dos produtos comercializados, d) Locação de bens: locação de produtos eletrônicos, máquinas e equipamentos de informática em geral. e) entre outras iniciativas congêneres nos diversos campos da educação e ciências afins e a participação em outras sociedades como quotista ou acionista, instituição e gerenciamento de programas de bolsa de estudo e de pesquisas em geral.”

- 5.2. Aprovar, pela unanimidade de votos dos acionistas, a criação do cargo de Diretor Financeiro, alterando-se o caput do artigo 9º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º -. – A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por cinco Diretores sendo um Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Comercial, Diretor de Desenvolvimento e um Diretor sem designação específica, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto.”

- 5.3. Aprovar a Eleição da Diretora Financeira **BEATRIZ SILVA GONÇALVES**, brasileira, casada, nascida em 04/05/1984, natural de Rio de Janeiro, Economista, portadora da carteira de identidade de nº 128.760.32-9 IFP e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.136.027-92, residente e domiciliada à TV DAS FLORES 385 - BL C2 - APT 103 MANGUEIRA - SÃO GONÇALO – RJ CEP 24.435-410, conforme termo de posse que constitui o Anexo I da presente ata.

- 5.4. Aprovar, pela unanimidade de votos dos acionistas, a alteração da redação do artigo 12, assim como alterar a redação do parágrafo primeiro e criar um parágrafo segundo do referido artigo do Estatuto Social que passam a vigorar com as seguintes redações:

“ARTIGO 12º - A Companhia somente poderá assumir obrigações perante instituições financeiras, tais como contrair empréstimos, emitir, assinar ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante por meio da assinatura do Diretor-Presidente sempre em conjunto com Diretor Financeiro, ou por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal pelos Diretores acima, observado quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 2º deste artigo.

§1º - Nos demais atos da Companhia, ela será representada mediante a assinatura do Diretor-Presidente em conjunto com a assinatura de outro diretor ou por 2 (dois) mandatários, Para alienar ou onerar bens do ativo permanente será mediante a assinatura de 2 (dois) diretores, desde que previamente aprovado por assembleia de acionistas representando a totalidade do capital social.

§2º Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinado pelo Diretor-Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração limitado a 180 dias.”

- 5.4 Aprovar, pela unanimidade de votos, as demonstrações financeiras e as contas da diretoria do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, assim como dos exercícios anteriores a 2015.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: VITAI SOLUCOES S A  
Nire: 33300315888  
Protocolo: 0020162964820 - 08/08/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 2538A227BBFA97DD0C4AC0BED319350C88661E00109A09F4F28B5896D629FB1B  
Arquivamento: 00002936987 - 11/08/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

5



4651199

5.5 Aprovar, pela unanimidade de votos dos acionistas, na consolidação do Estatuto Social da Companhia conforme o Anexo II da presente ata.

**6. Sumário:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A. e a publicação da ata com a omissão da assinatura do acionista, nos termos do art. 130, § 2º da Lei das S.A.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas presentes.

Niterói, 29 de abril de 2016

2º Ofício de Niterói

SERGIO SALLES DE ALMEIDA  
Presidente

2º Ofício de Niterói

RICARDO BARRETO POPADIUK  
Secretário

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI BRUNO MARQUES DE PAULA MACEDO - Oficial de Meio Titular 08905Z  
R. Dr. Barros, nº 25 - Centro - Cep. 24.220-320 - Niterói - RJ - Tel. (21) 2793-0277 / 3520-3201 AA084563

Reconfecciono a(s) firma(s) por Semelhança de:   
 SERGIO SALLES DE ALMEIDA  
 RICARDO BARRETO POPADIUK  
 NITERÓI, 19/07/2016. Total: 13,56 Conf. por:   
 CHEILA MARIA KORT CAMP LEAL Mat: em Test.  
 EB95 27638 FEN, EB95 27637 ZB0 <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTEIRO DO 2º OFÍCIO DE NITERÓI  
 Cheila Maria Kort Camp Leal  
 Substituta

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: VITAI SOLUCOES S A  
 Nire: 33300315888  
 Protocolo: 0020162964820 - 08/08/2016  
 CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 09/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 2538A227BBFA97DD0C4AC0BED319350C88661E00109A09F4F28B5896D629FB1B  
 Arquivamento: 00002936987 - 11/08/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA



4651200

Vitai Soluções S/A  
CNPJ Nº. 01.790.382/0001-67  
NIRE Nº. 33300315888

Realizada em 29 de abril de 2016

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, BEATRIZ SILVA GONÇALVES, brasileira, casada, nascida em 04/05/1984, natural de Rio de Janeiro, Economista, portadora da carteira de identidade de nº 128.760.32-9 IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.136.027-92, residente e domiciliado à TV das Flores 385 - BL C2 - apt. 103 Mangueira - São Gonçalo - RJ CEP 24.435-410, declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer cargo em administração de sociedades e nem foi condenada (ou encontra-se sob efeito de condenação) (a) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (c) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e toma posse do cargo de diretor estatutário da "Vitai Soluções S/A.", companhia com sede na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, Rua Quinze de Novembro, 90 - sala 1312 - CEP 24020-125, sendo-lhe outorgado todos os poderes, direitos e obrigações que lhe é atribuído pela legislação pertinente e pelo estatuto social da sociedade.

Niterói, 29 de abril de 2016

2º Ofício  
de Niterói

BEATRIZ SILVA GONÇALVES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: VITAI SOLUCOES S A  
Nire: 33300315888  
Protocolo: 0020162964820 - 08/08/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 2538A227BBFA97DD0C4AC0BED319350C88661E00109A09F4F28B5896D629FB1B  
Arquivamento: 00002936987 - 11/08/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4651201

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - DEPARTAMENTO DE REGISTRO - Estado do Rio de Janeiro - 089052  
 AA084556  
 R. Dr. Damasc. Nº 25 - Centro - Cep. 24.020-320 - Niterói - RJ - Tel. (21) 2712-4171 / 2712-3281

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:  
 BEATRIZ SILVA GUNALVES  
 NITERÓI, 19/07/2016. Total: 6,78 Conf. por:  
 CHEILA MARIA KORT CAMP LEAL Mat. em Test.  
 EBS 27646 FM. <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DO 2º OFÍCIO DE NITERÓI  
 Cheila Maria Kort Camp Leal  
 Substituta

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: VITAI SOLUCOES S A  
 Nire: 33300315888  
 Protocolo: 0020162964820 - 08/08/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 2538A227BBFA97DD0C4AC0BED319350C88661E00109A09F4F28B5896D629FB1B  
 Arquivamento: 00002936987 - 11/08/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral



4651202

**Estatuto Social**  
**VITAI SOLUÇÕES S/A**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO.**

ARTIGO 1º. - A VITAI SOLUÇÕES S/A., é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º. - A Companhia tem por objeto social a) Prestação de serviços na área de informática: Serviços de elaboração e desenvolvimento de programas (softwares) inclusive usando tecnologia para programas livres ou softwares em geral, instalação, atualização e manutenção de programas (softwares), prestação de serviços e manutenção em geral, consultoria, análise e desenvolvimento de sistemas, modelagem, análise e administração de dados, suporte e administração de bancos de dados, desenho e arquitetura de soluções, análise e produção de informação e estatística para apoio à decisão (data warehouse / datamart) na área de informática e processamento de dados, consultoria, treinamento, fornecimento e locação de mão de obra especializada na área de informática, processamento de dados, tecnologia, segurança, empresarial, assuntos estratégicos, processamento de informações, serviços de engenharia, instalação, gestão e manutenção de rede de comunicação de dados e voz, inclusive adaptação tecnológica (customização) de programas (software) e serviços de engenharia, instalação, gestão e manutenção de hardware. Armazenamento de informação em banco de dados. Desenvolvimento, manutenção, hospedagem de sites e páginas de internet, b) Terceirização- terceirização de solução de gestão e operação de centrais de atendimento e relacionamento com clientes, call center, contact center; terceirização de solução de gestão e operação de centrais de tele-atendimento e tele-suporte técnico (help desk); terceirização de solução de gestão e operação de centrais de regulação (24hs) e terceirização de solução de gestão e operação de hardware (computadores, roteadores, modems e equipamentos afins), c) Assistência Técnica: assistência técnica dos produtos comercializados, d) Locação de bens: locação de produtos eletrônicos, máquinas e equipamentos de informática em geral. e) entre outras iniciativas congêneres nos diversos campos da educação e ciências afins e a participação em outras sociedades como quotista ou acionista, instituição e gerenciamento de programas de bolsa de estudo e de pesquisas em geral.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, Rua Quinze de Novembro, 90 – sala 1312 – CEP 24020-125, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: VITAI SOLUCOES S A  
Nire: 33300315888  
Protocolo: 0020162964820 - 08/08/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 2538A227BBFA97DD0C4AC0BED319350C88661E00109A09F4F28B5896D629FB1B  
Arquivamento: 00002936987 - 11/08/2016

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4651203

§ 1º - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3o. do artigo 35 da lei 6.404/76.

§ 2º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 3º - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações é também expressamente proibido, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

§ 4º - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovado em assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

§ 5º - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando das ações de cada espécie ou classe de ações.

§ 6º - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações.

ARTIGO 6º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas.

Parágrafo Único - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

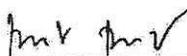
ARTIGO 7º - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei n.º 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei n.º 6.404/76.

ARTIGO 8º - A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede.

### CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por cinco Diretores sendo um Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Comercial, Diretor de Desenvolvimento e um diretor sem designação específica, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: VITAI SOLUCOES S A  
Nire: 33300315888  
Protocolo: 0020162964820 - 08/08/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 2538A227BBFA97DD0C4AC0BED319350C88661E00109A09F4F28B5896D629FB1B  
Arquivamento: 00002936987 - 11/08/2016

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4651204

§ 1º. - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

§ 2º. - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§ 3º. - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do artigo 5º deste Estatuto.

§ 4º. - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por mandatários da companhia que vierem a constituir, onde serão especificados nos atos ou operações o que poderão praticar, e a duração do mandato, sendo no caso de mandato judicial, poderá esse ser por prazo indeterminado.

§ 5º. - Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada.

§ 6º. - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

ARTIGO 10º - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, respeitando o artigo 12 e demais artigos deste Estatuto, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social.

§ 1º. - Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e
- d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixar em Assembleia Geral, se for o caso.

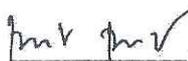
§ 2º. - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor - Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§ 3º. - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

§ 4º. - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião.

§ 5º. - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: VITAI SOLUCOES S A  
Nire: 33300315888  
Protocolo: 0020162964820 - 08/08/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 2538A227BBFA97DD0C4AC0BED319350C88661E00109A09F4F28B5896D629FB1B  
Arquivamento: 00002936987 - 11/08/2016

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4651205

ARTIGO 11º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e observadas as matérias que exigem prévia aprovação da Assembleia Geral, nos limites estabelecidos no § 4º do artigo 13 deste Estatuto Social.

ARTIGO 12º - A Companhia somente poderá assumir obrigações perante instituições financeiras, tais como contrair empréstimos, emitir, assinar ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante por meio da assinatura do Diretor-Presidente sempre em conjunto com Diretor Financeiro, ou por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal pelos Diretores acima, observado quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 2º deste artigo.

§1º - Nos demais atos da Companhia, ela será representada mediante a assinatura do Diretor-Presidente em conjunto com a assinatura de outro diretor ou por 2 (dois) mandatários, Para alienar ou onerar bens do ativo permanente será mediante a assinatura de 2 (dois) diretores, desde que previamente aprovado por assembleia de acionistas representando a totalidade do capital social.

§2º Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinado pelo Diretor-Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração limitado a 180 dias.

#### CAPITULO IV ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

§ 1º. - A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 (dois) Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários.

§ 2º. - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

§ 3º. - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

§ 4º. - As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas mediante a aprovação dos sócios reunidos em Assembleia Geral, com o voto afirmativo de acionistas que representem mais de 80% (oitenta por cento) do capital social da Companhia:

- (i) alteração de qualquer disposição deste estatuto social;
- (ii) dissolução, liquidação, concordata ou autofalência ou quaisquer outros procedimento ou processos de reestruturação financeira voluntária ou judicial;
- (iii) incorporação, pela Companhia, de outra sociedade ou de parcela do patrimônio de outra sociedade, incorporação da Companhia em outra sociedade, ou incorporação de ações da Companhia em outra sociedade, para convertê-la em subsidiária integral, fusão, transformação, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária;

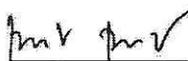
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: VITAL SOLUCOES S A  
Nire: 33300315888

Protocolo: 0020162964820 - 08/08/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 2538A227BBFA97DD0C4AC0BED319350C88661E00109A09F4F28B5896D629FB1B

Arquivamento: 00002936987 - 11/08/2016

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

VIVA RIO  
Fls. 49  
Assinatura



4651206

- (iv) abertura e/ou fechamento do capital, emissão, pública ou privada, de quaisquer valores mobiliários, inclusive partes beneficiárias, debêntures ou bônus de subscrição;
- (v) retenção de lucros quaisquer, após o pagamento do dividendo obrigatório de 50% do lucro líquido ajustado;
- (vi) celebração de contratos com fornecedores e com empresas prestadoras de serviços, relacionados, de qualquer forma, ao objeto social da Companhia de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (vii) aquisição, disposição, liquidação, alienação, transferência ou oneração de qualquer natureza de quaisquer bens que integrem o ativo permanente de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (viii) aprovação dos orçamentos anual ou plurianual e eventuais alterações;
- (ix) associação da Companhia, sob qualquer modalidade, com outras sociedades, inclusive a formação de consórcio, a criação de subsidiárias, bem como a participação em outras sociedades;
- (x) aquisição, cessão, venda, transferência ou licenciamento de qualquer copyrights, software, tecnologia, "Know-how", marcas, logotipos, assim como qualquer outro direito de propriedade intelectual ou a ele relacionado, seja de titularidade da Companhia, licenciado ou de qualquer outra forma obtido pela Companhia;
- (xi) celebração pela Companhia de qualquer contrato ou negócio, seja de que natureza for, com qualquer Acionista ou qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada pelo Acionista, ou sociedade que detenha, direta ou indiretamente, participação majoritária no Acionista;
- (xii) celebração de qualquer acordo, contrato, documento, instrumento relativo a investimento, empréstimos, outorga de garantias de qualquer natureza em benefício da Companhia e a assunção de qualquer obrigação em nome a Companhia, que exceda o valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (xiii) participação em qualquer atividade ou negócio fora do objeto social da Companhia, como definido no estatuto social;
- (xiv) aquisição, amortização ou resgate pela Companhia de ações de sua emissão, assim como a aquisição de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria e ainda a posterior revenda;
- (xv) aprovação de planos de opção de compra de ações para administradores, empregados ou terceiros, e atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros ou no resultado da Companhia;
- (xvi) instauração de qualquer processo administrativo ou judicial, instauração de procedimento de arbitragem ou outra forma de resolução de litígios extrajudicial, ou contestação de litígios pela Companhia que envolvam valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (xvii) adoção de estratégias pela Companhia perante quaisquer órgãos governamentais e eventuais mudanças de posição;
- (xviii) deliberação e voto em qualquer matéria em sociedades nas quais a Companhia detenha participação acionária;
- (xix) fixação da remuneração dos membros da Diretoria;

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: VITAL SOLUCOES S A  
Nire: 33300315888  
Protocolo: 0020162964820 - 08/08/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 2538A227BBFA97DD0C4AC0BED319350C88661E00109A09F4F28B5896D629FB1B  
Arquivamento: 00002936987 - 11/08/2016

12

(xx) aprovação de planos de negócios, expansão e investimentos da Companhia e eventuais alterações;

(xxi) aprovação das demonstrações financeiras da Companhia e do relatório da Diretoria anuais.

CAPITULO V  
CONSELHO FISCAL



4651207

ARTIGO 14º - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§ 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPITULO VI  
EXERCICIO SOCIAL E LUCROS

ARTIGO 15º - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

ARTIGO 16º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º - Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n.º 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos.

§ 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

7

ARTIGO 17º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 18º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

§ 1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que se refere o § 1º. do artigo 16º.

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4651208

§ 2º - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

§ 3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

**CAPÍTULO VII  
LIQUIDAÇÃO**

ARTIGO 19º - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

§ 1º - À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

§ 2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

2º Ofício de Niterói

SERGIO SALLES DE ALMEIDA  
Presidente

2º Ofício de Niterói

RICARDO BARRETO POPADIUK  
Secretário

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CENTRO BARRETO DE PAULA MACHADO - OFICINA/Tabela Tabelar - 08505Z - AA0845Z

R. Dr. Dirceu, Nº 33 - Centro - Cep. 24.020-320 - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2765-4271 / 4620-5181

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:

SERGIO SALLES DE ALMEIDA

RICARDO BARRETO POPADIUK

NITERÓI, 19/07/2016. Total: 13,56 Conf. por:

CHEILA MARIA KORT CAMP LEAL Mat. em Test.

EBRS 27636 LMS, EBRS 27637 HBC <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NITERÓI  
Cheila Maria Kort Camp Leal  
Substituta

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: VITAL SOLUCOES S A  
Nire: 33300315888  
Protocolo: 0020162964820 - 08/08/2016  
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 09/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 2538A227BBFA97DD0C4AC0BED319350C88661E00109A09F4F28B5896D629FB1B  
Arquivamento: 00002936987 - 11/08/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4651209



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO  
RJ.74.68.08.80  
- 01.790.382.000.167

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
VITAI SOLUCOES S/A

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
01.790.382/0001-67

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 29/04/2016

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ

 QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável

 Preposto

NOME  
SERGIO SALLES DE ALMEIDA

CPF  
036.842.227-55

LOCAL E DATA

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2016

ASSINATURA (com firma reconhecida)

*Sergio Salles de Almeida*

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

02/08/2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VITAI SOLUCOES S A

Nire: 33300315888

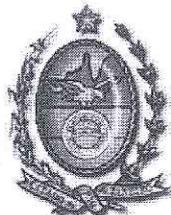
Protocolo: 0020162964820 - 08/08/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 2538A227BBFA97DD0C4AC0BED319350C88661E00109A09F4F28B5896D629FB1B

Arquivamento: 00002936987 - 11/08/2016

*Bernardo F. S. Berwanger*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2017.1.0528445-4  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 01.790.382/0001-67	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 08/03/2017 17:01</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 04/09/2017</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 639 de 08/03/2017 17:01</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **19541/2017**, que no período de **1977 até 08/03/2017 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **VITAI SOLUCOES SA**

CNPJ: **01.790.382/0001-67** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **HUXX.5210.8071.555L**

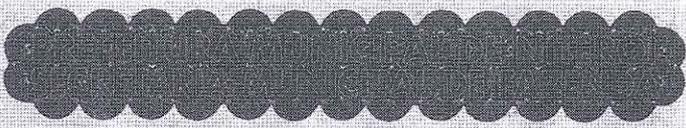
Esta certidão tem validade até **05/09/2017**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **09/03/2017** às **08:55:18.0**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Niterói

Rua Visconde de Sepetiba, 935 7º Andar, Centro

Emitida em 15/03/2017 às 15:55:10.8



Proprietário: VITAI SOLUÇÕES S/A N° da Certidão: \_\_\_\_\_  
 Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO, N°90-SALA-1312-CENTRO-NITERÓI-RJ N° do Processo: 030/006390/17  
 Inscrição: 300268-7 Natureza: TRIBUTÁRIA Tipo: MOBILIÁRIO

**CERTIDÃO POSITIVA C/EFEITO DE NEGATIVA**

\* Certifico que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Secretaria Municipal de Fazenda, até a presente data, consta(m) débito(s) na inscrição acima especificada, entretanto, nos termos do art. 151 do CTN, encontra(m)-se suspenso(s).

A apresentação desta CERTIDÃO não desobriga a apresentação da Certidão de Débitos emitida pela Procuradoria Geral do Município. Esta Certidão foi emitida com base no art. 205 do Código Tributário Nacional e Resolução Conjunta PGM/SMF 01, de 24/02/2015.

Fica assegurado contudo, ao MUNICÍPIO, o direito de cobrança de qualquer débito, que porventura, venha a ser apurado posteriormente, sujeitando-se o CONTRIBUINTE, se for o caso, às sanções previstas na legislação em vigor e por nada mais constar.

Eu, ANA PAULA CARDOZO GOMES, digitei a presente certidão em duas vias, extraída do processo n° 030/006390/17.

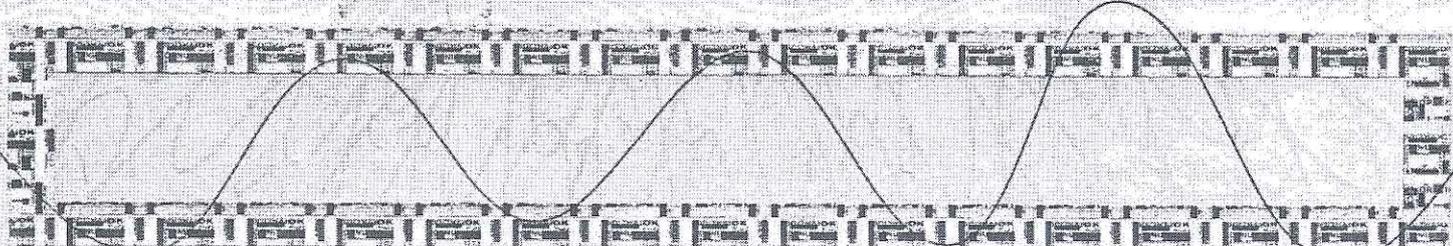
*Handwritten signature*

**VALIDADE: Até 180 dias.**

NITERÓI, 10 de Março de 2017.



*Handwritten signature*  
 Ana Paula Cardozo Gomes da Silva  
 Coleta de Receitas Diversas Fcsp  
 Matr. 225.045-1





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Certidão Negativa**



**Inscrição:** 3002687  
**Contribuinte:** VITAI SOLUCOES S/A **Vínculo:** Razão social  
**CPF:** 017.903.820-00 **Situação do cadastro:** Ativo  
**Endereço:** RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 90 SALA 1312 - CENTRO - NITERÓI/RJ CEP: 24020-125  
CENTRO - NITERÓI  
**Cep:** 24020-125

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo sistema informatizado de controle e cobrança, que a inscrição/matricula acima não possui débitos inscritos em dívida ativa, com ou sem execução fiscal em curso. A presente certidão só possui validade quando apresentada em conjunto com a certidão de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda relativa aos débitos que ainda não foram encaminhados para a dívida ativa.

Esta certidão não afasta o direito da Fazenda Municipal em cobrar eventuais débitos que sejam apurados posteriormente, ainda que o fato gerador já tenha ocorrido até a presente data.

A apresentação desta certidão não desonera a apresentação da certidão de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda. Esta certidão foi emitida com base no art. 205 do Código Tributário Nacional e Resolução Conjunta PGM/SMF 01, de 24.02.2015.

PREFEITURA DE NITERÓI, 8 de Março de 2017

FRANCISCO MIGUEL SOARES  
PROCURADOR (A) CHEFE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão válida até : 04/09/2017**

Certidão emitida por INTERNET - Certidão Emitida às 17:11:56 do dia 08/03/2017 - Código para Validação da certidão: Y08TT9JWCHS9W5UWY5FV

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <http://portalcontribuinte.gixonline.com.br/niteroi>, utilizando o código aqui apresentado.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VITAI SOLUCOES S/A**  
**CNPJ: 01.790.382/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:31:18 do dia 22/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/09/2017.

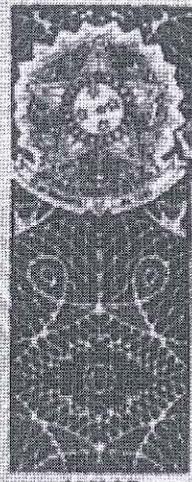
Código de controle da certidão: **4CCE.697E.F196.B9A5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

os débitos em cobrança foram relacionados como passíveis de inclusão no parcelamento PRT, cuja adesão e pagamento da primeira parcela se comprovam com documentos em anexo.

VIVA RIO 490

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

931583281

NOME  
LEANDRO MUSSI DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
086224185DICRJ

CPF  
015.862.557-97

DATA NASCIMENTO  
07/07/1971

FILIAÇÃO  
LAURILIO JOSE DA SILVA  
  
MARIA JOSE MUSSI DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00120524422

VALIDADE  
23/01/2017

1ª HABILITAÇÃO  
27/09/1989

OBSERVAÇÕES  
A

*Leandro Mussi da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
NITEROI, RJ

DATA EMISSÃO  
01/04/2014

*Fernando Frech*

ASSINATURA DO EMISSOR

44866745739

RJ417312148

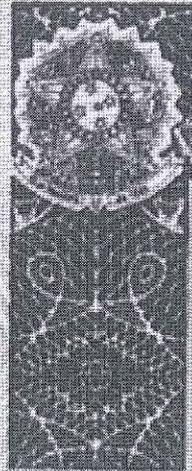
DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

931583281

VIVA RIO 49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
LEANDRO MUSSI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
086224185D1CRJ



CPF  
015.862.557-97

DATA NASCIMENTO  
07/07/1971

FILIAÇÃO  
LAURILIO JOSE DA SILVA  
  
MARIA JOSE MUSSI DA  
SILVA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00120524422

VALIDADE  
23/01/2017

1ª HABILITAÇÃO  
27/09/1989

VALIDO  
VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
931583281

OBSERVAÇÕES  
A

*Leandro Mussi da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
NITEROI, RJ

DATA EMISSÃO  
01/04/2014

*Leandro Mussi da Silva*

ASSINATURA DO EMISSOR

44866745739  
RJ417312148

PROIBIDO PLASTIFICAR  
931583281

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

VIVA R. 50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
RICARDO BARRETO POPADIUK



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
5745985-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
018.306.285-25 21/05/1976

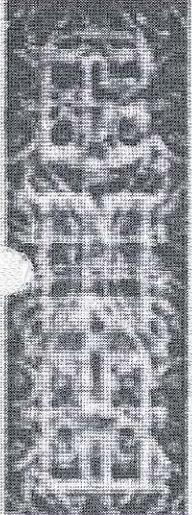
FILIAÇÃO  
WALDOMIRO POPADIUK  
RAQUEL CRISTINA  
BARRETO POPADIUK

PERMISSÃO ATC CAT. HAB.  
C

Nº REGISTRO VALIDEZ DE HABILITAÇÃO  
00652018029 03/09/2019 09/06/1994

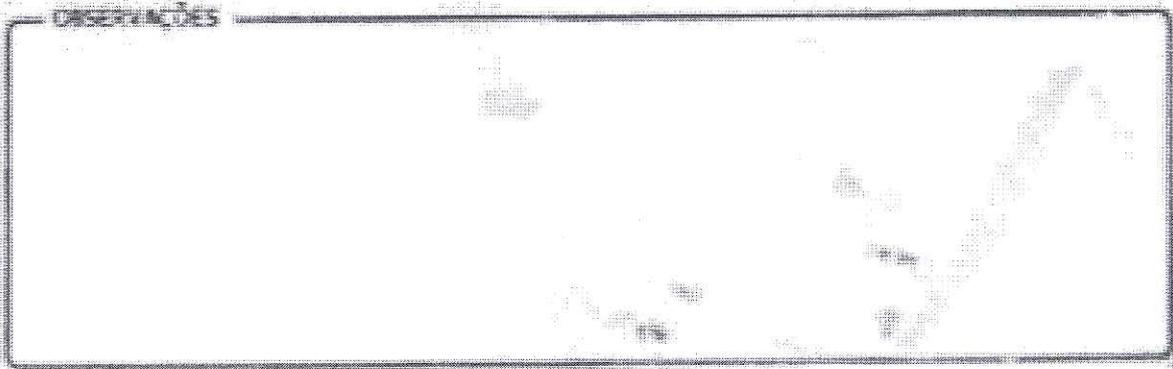
VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

994341554



PROIBIDO PLASTIFICAR

994341554



LOCAL DATA EMISSÃO  
APUCARANA, PR 03/09/2014

ASSINATURA DO EMISSOR  
CARLOS (RAB)

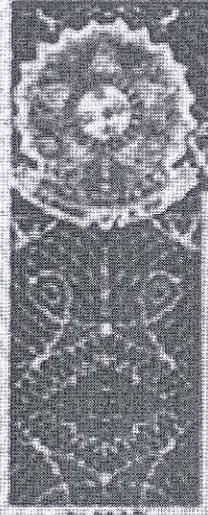
80904426140  
PR907904629

DETRAN PR (PARANÁ)

CIC 111

VIVA RIO  
5/11/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITACAO



NOME  
SERGIO SALLES DE ALMEIDA



DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR / UF  
0851604631FPRJ

DT  
036.842.227-55

DATA NASCIMENTO  
12/02/1971

FILIAÇÃO  
JOSE ALVES DE ALMEIDA  
NETO  
ELENICE SALLES DE  
ALMEIDA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
00289823084

VALIDADE  
04/12/2019

1ª HABILITAÇÃO  
04/12/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1049728379

OBSERVAÇÕES

*Sergio Salles de Almeida*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO GONCALO, RJ

DATA EMISSÃO  
06/12/2014

*Fernando Praty*

ASSINATURA DO EMISSOR

91766411608  
RJ546871801

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1049728379



## CONTRATO Nº 101/2017

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E VITAI SOLUÇÕES S/A, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede Ladeira da Glória, 99 – Parte, Glória – Rio de Janeiro/RJ, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **VITAI SOLUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.790.382/001/67, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 1312, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125, na pessoa de seu representante legal **SÉRGIO SALLES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08516046-3 IFP/RJ e do CPF sob o nº 036842227-55, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Cesar, 137, Bloco 1, apto 1302, CEP 24220-400, Niterói/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **CONTRATO** pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para implantação de Sistema informatizado incluindo treinamento, customização, manutenção e suporte técnico no **Hospital Municipal São Pedro de Alcântara**, localizado no município de Paraty

/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

**Parágrafo Único** - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I e informações fornecidas pelo Contratante.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Segundo** - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:**

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses, com data de início em 06/02/2017 e término em 05/11/2017, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), cuja parcela mensal será de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), conforme abaixo discriminado, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [certidaocontratos@vivario.org.br](mailto:certidaocontratos@vivario.org.br)

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.



#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Segundo** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Terceiro** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quarto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

**Parágrafo Quinto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço, objeto deste Termo de Contrato, estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paraty e a OSS Viva Rio, com vistas operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure a assistência universal e gratuita à população.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:



**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Terceiro** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**



O atraso injustificado na execução do serviço objeto deste contrato sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga.

**Parágrafo Primeiro** - Pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da contratada, a Contratante poderá aplicar multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente pela Contratante, após instauração de regular procedimento administrativo.

**Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Na aplicação das penalidades, a Contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

**Parágrafo Quatro** - A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A representante da CONTRATANTE que será a Gestora de Contratos é a Sra. Mariângela Lavor

#### CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro - Capital - RJ  
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209  
Atenção: Sra. Mariângela Lavor  
E-mail: [mariangelalavor@vivario.org.br](mailto:mariangelalavor@vivario.org.br)

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Sérgio Salles de Almeida, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRATANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

#### CONTRATADA - VITAI SOLUÇÕES S/A

Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 1312 Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125  
Telefone: (21) 3492-1316  
E-mail: [falecom@vitai.com.br](mailto:falecom@vitai.com.br)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída



como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 06 de Fevereiro de 2017

Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
VITAI SOLUÇÕES S/A Amélia Vieira  
Matrícula: 18831  
Contratos  
Viva Rio

TESTEMUNHAS: Roder Santana  
Matrícula: 19417  
Contratos

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF n.º 060.700.377-76

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF n.º 137.895.96710

Mariângela Lavor  
Matrícula: 15637  
Gerência de Aquisições



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA  
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE:** VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede Ladeira da Glória, 99 – Parte, Glória – Rio de Janeiro/RJ, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

**SEGUNDO TRANSIGENTE:** VITAI SOLUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.790.382/001/67, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 1312, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125, na pessoa de seu representante legal **SÉRGIO SALLES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08516046-3 IFP/RJ e do CPF sob o nº 036842227-55, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Cesar, 137, Bloco 1, apto 1302, CEP 24220-400, Niterói/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a implantação de Sistema informatizado incluindo treinamento, customização, manutenção e suporte técnico no **Hospital Municipal São Pedro de Alcântara – (HMSPA)** localizadas no Município de Paraty, administradas pela OSS Viva Rio, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato;

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra-estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;



1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

## CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência



de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

#### CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontra obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

#### CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 06 de Fevereiro de 2017.

Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

1º Transigente  
VIVA RIO

2º Transigente  
VITAÍ SOLUÇÕES S/A

Testemunhas: Roger Santana  
Matrícula: 19417  
Contratos  
Viva Rio

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF n.º 060.700.817-11

Pamella Vieira  
Matrícula: 18831  
Contratos  
Viva Rio

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF n.º 137.895.967-10

Mariângela Lavor  
Matrícula: 15637  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Sistema de Informação**

**I. OBJETO**

Contratação de serviços especializados em tecnologia da informação para implantação de Sistema de informação Hospitalar incluindo aplicativo, infraestrutura, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico no Hospital Municipal São Pedro de Alcântara (HMPA) da Secretaria Municipal de Saúde de Paraty.

**II. JUSTIFICATIVA**

Sistema de informação Hospitalar necessário para registro das atividades assistenciais e de apoio administrativo realizadas no Hospital Municipal São Pedro de Alcântara (HMPA), para a qualificação dos serviços de saúde ofertados na Unidade e obtenção de melhores resultados assistenciais, considerando o contrato de gestão formalizado entre a Organização Social Viva Rio e a Secretaria Municipal de Saúde de Paraty.

**III. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços objeto deste termo serão realizados no Hospital Municipal São Pedro de Alcântara (HMPA), localizado à Av. São Pedro de Alcântara, nº 01, Pontal, Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

**IV. PROJETO BÁSICO**

**1. CARACTERÍSTICAS ASSISTENCIAIS DO HMPA**

O Hospital Municipal São Pedro de Alcântara (HMPA) caracteriza-se como Unidade para atendimento secundário à população do seu município. O HMPA estrutura-se com perfil de baixa e média complexidade para maternidade de baixo risco, clínica geral e pediátrica, cirurgia geral, cirurgia vascular, bucomaxilo e traumato-ortopedia, com atendimento à demanda espontânea. Está equipado com instrumentos para diagnóstico complementar simples, tais como radiologia simples e análises clínicas.

O hospital possui 37 leitos, sendo 12 de clínica médica, 10 de maternidade, 06 de cirurgia, 05 de pediatria, 02 de psiquiatria e 02 de isolamento. Além disso também apresenta, 10 leitos de observação. O hospital oferece serviços de urgências e emergências, gineco-obstetrícia, pediatria, cirurgia geral, cirurgia vascular, bucomaxilo e traumato-ortopedia.

A assistência à saúde prestada em regime de internação hospitalar, sob regulação da SMS Paraty, compreenderá o conjunto de serviços oferecidos ao usuário desde seu acolhimento inicial à sua internação hospitalar, passando pela alta hospitalar até a contra-referência do usuário para a rede de atenção à saúde, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários e disponíveis para obter ou complementar o diagnóstico e as terapêuticas indicadas, atuando de forma integrada e como um dos pontos de cuidado das redes de atenção à saúde.

Assim, a Assistência desta Unidade destina-se ao recebimento de usuários do SUS para realização de procedimentos cirúrgicos, obstétricos e internação. Portanto, o HMPA deverá prover atenção em:



- Urgência e emergência cirúrgica adulta;
- Sala de estabilização e manutenção da vida;
- Obstetrícia e assistência neonatal de baixo risco incluindo procedimentos cirúrgicos relacionados ao planejamento familiar praticado durante o parto ou puerpério imediato, na forma da legislação vigente, assim como abortamento previsto em lei;
- Clínica Médica e Pediátrica;
- Cirurgia geral, vascular, bucomaxilo, gineco-obstétrica e traumato-ortopédica;
- Exames de apoio diagnóstico e terapêutico;
- Fisioterapia;
- Procedimentos diagnósticos ou terapêuticos (clínicos, cirúrgicos e multiprofissionais) necessários para apoio à atividade-fim.

São as especialidades a serem contempladas:

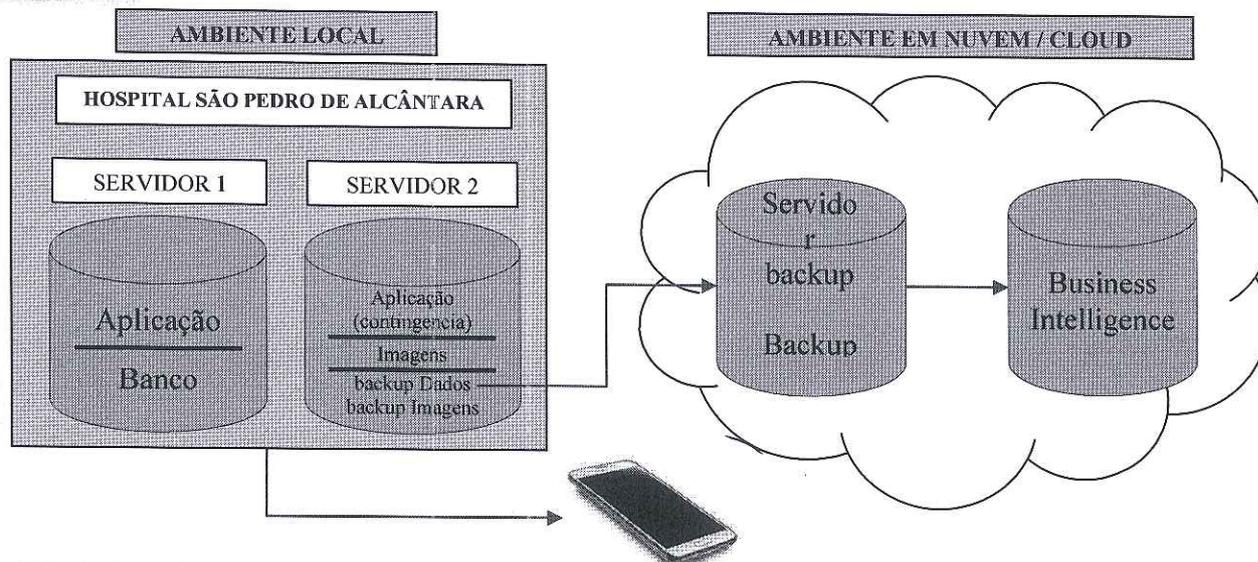
- Pediatria;
- Obstetrícia;
- Anestesiologia;
- Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Gineco-obstétricas, Bucomaxilo e Traumato-ortopedia;
- Gineco-obstetrícia;
- Ortopedia e Traumatologia;
- Psiquiatria;
- Radiologia e Diagnóstico por Imagem;

Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia -- SADT:

- Radiologia convencional;
- Ultrassonografia
- Eletrocardiograma;
- Exames laboratoriais de análises clínicas;
- Cardiotocografia.

## 2. ARQUITETURA DO SISTEMA

Considerando as características assistenciais do HMPA aonde o sistema de informação implantado deve ter alta performance no processamento de dados e alta disponibilidade e considerando as características locais aonde está localizada a Unidade supracitada define-se como necessária uma arquitetura com servidores locais com backups regulares (períodos máximos de 12h) para ambiente Cloud, conforme qualidade de link, seguindo imagem esquemática abaixo:



### **Ambiente Local:**

O ambiente local deverá estar estruturado para processar localmente todas as informações da Unidade, sendo:

- 01 (um) servidor de aplicação;
- 01 (um) servidor de banco de dados e imagem;

### **Ambiente em nuvem:**

O ambiente em nuvem deverá estar estruturado para manter uma base de backup de dados e uma ferramenta de BI – Business Intelligence para acesso a relatórios e dashboards conforme as necessidades do Viva Rio. As imagens não serão replicadas para o ambiente de nuvem ficando armazenadas em ambiente local seguindo as contingências previstas.

A Contratada deverá prover para o ambiente de nuvem todos os recursos de tecnologia de informação e comunicação necessárias, tais como hardware, hospedagem, armazenamento de dados, software, segurança lógica e física e backups.

### **Contingência:**

A contingência local será feita através do servidor 2 quando o servidor 1 estiver indisponível, conforme imagem esquemática acima. Quando todo o ambiente local estiver indisponível mas com pleno funcionamento do link o sistema deverá estar disponível pelo ambiente de nuvem / cloud, através do servidor de backup. Quando o ambiente local e o link estiverem indisponíveis a Contratada deverá disponibilizar um servidor de contingência com aplicação e restauração do último backup de dados para ser instalado na Unidade.

**Backup local** – deve ocorrer diariamente em intervalos máximos de 2h.

**Backup de nuvem** – deve ocorrer diariamente em período noturno de menor fluxo de atendimento de pacientes, em horário a ser informado pela Contratante.

## **3. HARDWARE**

A Contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura de servidores referentes aos ambientes local e de nuvem de forma a garantir o máximo desempenho do sistema e a sua total disponibilidade. A Contratada deve também disponibilizar No-breaks para estes servidores.



A disponibilidade de computadores, impressoras e outros periféricos relacionados às estações de trabalho e seus sistemas operacionais será de responsabilidade da Contratante e suas especificações seguirão as necessidades verificadas por ambos.

#### **Link de dados:**

O link de dados para a comunicação entre o ambiente local e o ambiente de nuvem deverá ser disponibilizado pela Contratada e sua capacidade deverá ser suficiente para garantir alta performance e disponibilidade do sistema.

#### **4. REQUISITOS FUNCIONAIS E NÃO FUNCIONAIS**

A Contratada deverá cumprir com todos os requisitos funcionais e não funcionais de acordo com as características assistenciais do HMPA. Estes requisitos encontram-se disponíveis nos ANEXOS I e II deste documento.

O sistema deverá também gerar todos os relatórios necessários ao correto acompanhamento e gestão da Contratante conforme suas solicitações. Deverá gerar de forma automática os indicadores e relatórios do contrato constantes do ANEXO III deste TR ou qualquer outro que venha a ser solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Paraty durante todo o período do contrato.

#### **5. SERVIÇOS TÉCNICOS**

Os serviços de Implantação, Treinamento e Suporte Técnico local e remoto devem estar disponíveis durante todo o tempo do contrato, a partir da assinatura do "Termo de Implantação do Sistema".

##### **a. IMPLANTAÇÃO**

A implantação do sistema deverá seguir o cronograma estabelecido neste Termo de Referência e deverá abranger os processos que envolvem a preparação dos ambientes através da configuração dos servidores e das estações de trabalho, configuração de rede wireless e configuração e parametrização dos módulos do sistema. A Contratada deverá implantar o Sistema, com todas as suas funcionalidades, no local definido pela Viva Rio, realizando o treinamento dos seus usuários e a operação assistida durante todo o período de implantação.

##### **b. TREINAMENTO**

- i. O treinamento deverá abranger a capacitação de todos os profissionais da Unidade na utilização das funcionalidades do sistema e a capacitação das equipes de Coordenação do Viva Rio na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão durante todo o período do Projeto;
- ii. A Contratada deverá se responsabilizar pelo treinamento de novos usuários que venham a ser contratados pela OSS Viva Rio, durante todo o período de contrato, sem ônus para a Contratante;
- iii. O Cronograma de Treinamento deverá ser apresentado em até 07 (sete) dias corridos da assinatura do contrato e deve contemplar, no mínimo, os seguintes elementos: Os módulos de treinamento para cada perfil de usuário; Conteúdo programático; Cronograma de execução e Formulário de Avaliação do treinamento;



A disponibilidade de computadores, impressoras e outros periféricos relacionados às estações de trabalho e seus sistemas operacionais será de responsabilidade da Contratante e suas especificações seguirão as necessidades verificadas por ambos.

**Link de dados:**

O link de dados para a comunicação entre o ambiente local e o ambiente de nuvem deverá ser disponibilizado pela Contratada e sua capacidade deverá ser suficiente para garantir alta performance e disponibilidade do sistema.

#### **4. REQUISITOS FUNCIONAIS E NÃO FUNCIONAIS**

A Contratada deverá cumprir com todos os requisitos funcionais e não funcionais de acordo com as características assistenciais do HMPA. Estes requisitos encontram-se disponíveis nos ANEXOS I e II deste documento.

O sistema deverá também gerar todos os relatórios necessários ao correto acompanhamento e gestão da Contratante conforme suas solicitações. Deverá gerar de forma automática os indicadores e relatórios do contrato constantes do ANEXO III deste TR ou qualquer outro que venha a ser solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Paraty durante todo o período do contrato.

#### **5. SERVIÇOS TÉCNICOS**

Os serviços de Implantação, Treinamento e Suporte Técnico local e remoto devem estar disponíveis durante todo o tempo do contrato, a partir da assinatura do "Termo de Implantação do Sistema".

##### **a. IMPLANTAÇÃO**

A implantação do sistema deverá seguir o cronograma estabelecido neste Termo de Referência e deverá abranger os processos que envolvem a preparação dos ambientes através da configuração dos servidores e das estações de trabalho, configuração de rede wireless e configuração e parametrização dos módulos do sistema. A Contratada deverá implantar o Sistema, com todas as suas funcionalidades, no local definido pela Viva Rio, realizando o treinamento dos seus usuários e a operação assistida durante todo o período de implantação.

##### **b. TREINAMENTO**

- i. O treinamento deverá abranger a capacitação de todos os profissionais da Unidade na utilização das funcionalidades do sistema e a capacitação das equipes de Coordenação do Viva Rio na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão durante todo o período do Projeto;
- ii. A Contratada deverá se responsabilizar pelo treinamento de novos usuários que venham a ser contratados pela OSS Viva Rio, durante todo o período de contrato, sem ônus para a Contratante;
- iii. O Cronograma de Treinamento deverá ser apresentado em até 07 (sete) dias corridos da assinatura do contrato e deve contemplar, no mínimo, os seguintes elementos: Os módulos de treinamento para cada perfil de usuário; Conteúdo programático; Cronograma de execução e Formulário de Avaliação do treinamento;



- iv. O planejamento deverá ser aprovado pela Coordenação do Projeto e pela equipe da Viva Rio;
- v. As aulas serão ministradas nas dependências da Unidade (em serviço) ou se for o caso em local fornecido pela Contratante;
- vi. Os instrutores deverão ser habilitados para aplicação de processo de treinamento e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em treinamento de usuários na área de saúde, cuja comprovação se dará por meio de declaração da Contratada informando a devida experiência do instrutor;
- vii. O treinamento será realizado em dias consecutivos, com no mínimo 04 (quatro) horas de aula em serviço para cada profissional ou grupos de profissionais, conforme perfil assistencial, e turnos de atendimento;
- viii. A Contratada deverá disponibilizar durante todo o tempo de contrato relatórios que possam evidenciar a correta utilização do sistema por cada profissional indicando o tempo médio de utilização, percentual de campos preenchidos, padrões de qualidade de preenchimento dentre outros;

#### c. SUPORTE TÉCNICO REMOTO

- i. Corresponde ao Suporte Técnico para sanar dúvidas relacionadas à instalação, configuração e uso do software ou para correções de problemas de software, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento da solução, durante a vigência do contrato.
- ii. A manutenção e suporte em seus diversos níveis deverão estar disponíveis em horário integral, 07 (sete) dias por semana, 24 h por dia, por meio de serviço de Help Desk;
- iii. O serviço deve ser disponibilizado via WEB e através de uma Central de Atendimento (DDD 24), composta por atendentes, analistas de negócios e analistas de manutenção, sendo o fluxo de atendimento efetuado em até 03 (três) níveis.
- iv. Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo os serviços programados para manter os softwares funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade dos sistemas.
- v. Manutenção Corretiva: Entende-se como sendo os serviços de alterações nos softwares e configurações que busquem eliminar os defeitos existentes nos programas e rotinas dos mesmos. Esses serviços ocorrerão a partir da resposta aos diagnósticos de problema apresentado à Viva Rio.
- vi. Manutenção Emergencial: São entendidos como os serviços necessários para correção de problemas que ocasionem a paralisação parcial ou total dos sistemas da Unidade de Saúde.
- vii. O serviço de Suporte Técnico deverá atender ao Acordo de Níveis de Serviços para a solução de problemas reportados pelo Contratante. Os problemas serão categorizados por nível de severidade, impacto na condição operacional da solução e expectativa de prazo máximo de atendimento.
- viii. Especificação técnica do nível de serviço:

**Tabela 1:** Níveis de Severidade.



Nível de Severidade	Características	Nível de Serviço		Cobertura
		1º contato técnico	Esforço para solução	
<p style="text-align: center;"><b>1</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Impacto operacional alto</b></p>	<p>Problemas nesta categoria terão uma ou mais das seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A aplicação não pode ser executada</li> <li>• A execução da aplicação é interrompida subitamente ou fica bloqueada</li> <li>• A performance do sistema em geral é severamente prejudicada devido ao erro</li> <li>• Funcionalidades críticas do sistema não estão disponíveis ou alguma funcionalidade vital está inacessível devido ao erro e não existe solução de contorno.</li> </ul>	<p>Remoto e imediato, com presença física em até 4h, após avaliação a partir da abertura do chamado.</p>	<p>Ininterrupto</p>	<p>Conforme o serviço contratado</p>
<b>Observação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O atendimento a chamados de Severidade 01 não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do serviço envolvido, mesmo que se estenda para períodos noturnos.</li> <li>• Se após 04 (quatro) horas de iniciado o atendimento remoto a um chamado com Severidade 01 não tiver sido restabelecido o serviço afetado, o atendimento on site deverá ser iniciado em no máximo uma hora depois de esgotado o prazo de 04 (quatro) horas de atendimento remoto.</li> </ul>			
<p style="text-align: center;"><b>2</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Impacto operacional com solução de contorno</b></p>	<p>Problemas nesta categoria terão uma ou mais das seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Erro que pode causar perda de serviço ou que requer uma solução de contorno para recuperação da operação</li> <li>• A performance da aplicação é prejudicada devido ao erro.</li> </ul>	<p>Remoto e imediato, com presença física em até 6h, se necessária</p>	<p>Conforme necessário</p>	<p>24 x 7</p>
<b>Observação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os chamados classificados com Severidade 02 serão atendidos num prazo de até 06 (seis) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da Contratada com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 48 horas, impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado.</li> <li>• O atendimento a chamados classificados com Severidade 02 não poderá ser</li> </ul>			

	interrompido até a recuperação do funcionamento dos serviços, equipamentos e aplicações envolvidos, mesmo que se estenda para períodos noturnos e dias não úteis como sábados, domingos e feriados.			
<b>3</b> <b>Impacto operacional médio</b>	<p>Problemas nesta categoria terão uma ou mais das seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Erro no sistema que não causa perda de serviço ou impacto nas funcionalidades definidas para o sistema.</li> <li>• A aplicação apresenta um comportamento incorreto, porém com baixo impacto no funcionamento do sistema como um todo.</li> </ul>	Remoto e imediato com presença física em até 8h, se necessária.	Conforme necessário	24 x 7
<b>Observação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os chamados classificados com Severidade 03 serão atendidos num prazo de até 08 (oito) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da Contratada com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 72 (setenta e duas) horas, impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado.</li> <li>• Os chamados classificados com Severidade 03, quando não solucionados no tempo definido, serão automaticamente escalonados para nível de Severidade 02, sendo que os prazos de atendimento e de solução do problema bem como os prazos serão automaticamente ajustados para o novo nível de severidade.</li> </ul>			
<b>4</b> <b>Impacto operacional baixo</b>	Pedido de informação	Remoto em até 12h	Conforme a demanda	24 x 7
<b>Observação</b>	• Os chamados classificados com Severidade 04 deverão ser atendidos em no máximo 120 (cento e vinte) horas após a sua abertura.			

- A contratada deverá garantir o atendimento dos chamados de manutenção corretiva dentro dos prazos de atendimentos descritos na tabela acima, de acordo com a classificação no nível de severidade.
- Será aberto um chamado técnico para cada problema reportado. O chamado será registrado em sistema próprio da contratada, com indicação da data e hora da abertura, e terá o seu identificador repassado ao técnico da Viva Rio que efetuar o chamado, para que seja feita a verificação dos tempos de atendimento.
- Todos os custos de deslocamentos, alimentação e hospedagem de representantes da Contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo ao Contratante qualquer ônus adicional;
- A contratada deverá oferecer relatórios mensais de acompanhamento de chamados, contendo a descrição dos mesmos, a solução adotada e indicadores de desempenho como



por exemplo: tempo entre a abertura e o início da solução, tempo gasto para a conclusão do atendimento, entre outros, conforme a solicitação da Contratante;

#### d. SUPORTE TÉCNICO LOCAL

- i. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico local 7 dias por semana, inclusive domingos e feriados, 24h por dia, com técnicos trabalhando em plantões de 12h;
- ii. Este serviço ocorrerá por 1 mês após o término do período de implantação e treinamento dos usuários;
- iii. Após esses 2 meses, o suporte técnico presencial ocorrerá quando as soluções de problemas pelo suporte técnico remoto não forem possíveis de serem implementadas, conforme o Acordo de Níveis de Serviços descritos na Tabela 1 do item 5.3.8 deste Termo de Referência;
- iv. Os serviços de suporte técnico no local objetivam garantir o uso e o funcionamento ininterrupto do sistema, para atendimento das seguintes necessidades: configuração e otimização do sistema; identificação e correção de problemas operacionais relativos ao sistema, avaliações, diagnósticos e proposições de melhorias do ambiente, atendimento e esclarecimento de dúvidas relativas ao uso do sistema pelos usuários;

#### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços descritos neste Termo de Referência se dará conforme cronograma de execução descrito na Tabela 2 abaixo.

Tabela 2: Cronograma de execução.

SERVIÇOS	MESES						
	M1	M2	M3	M4	M5	M6 ...	M9
1. IMPLANTAÇÃO	■						
2. TREINAMENTO	■	■					
3. SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL			■	■	(*)	(*)	(*)
4. SUPORTE TÉCNICO REMOTO	■	■	■	■	■	■	■
5. MANUTENÇÃO		■	■	■	■	■	■
6. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO	■	■	■	■	■	■	■

(\*) Conforme necessidade verificada pelo suporte remoto e SLA.

#### V. DA FISCALIZAÇÃO

Considera-se como responsável pela fiscalização dos serviços o Setor de Sistemas de Informação da Viva Rio, a qual indicará o(s) responsável(is) técnico(s) pelos atos de fiscalização, acompanhamento e controle do contrato.

A Contratada deverá se adequar à qualquer orientação da Contratante que busque assegurar a execução dos serviços conforme encontram-se descritos neste Termo de Referência. A Contratada deve também fornecer quaisquer dados ou informações solicitadas pela Contratante durante todo o período do contrato.



Considera-se como responsável pela fiscalização dos serviços o Setor de Sistemas de Informação da Viva Rio, a qual indicará o(s) responsável(is) técnico(s) pelos atos de fiscalização, acompanhamento e controle do contrato.

#### **VI. DA PROPOSTA COMERCIAL**

A proposta comercial deverá ser apresentada como valor mensal, mediante planilha de custos detalhada, com composição dos preços.

#### **VII. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

O prazo de duração dos serviços é de 09 (nove) meses, com início previsto em 06/02/17 e término em 05/11/17.

#### **VIII. DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO**

Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

#### **IX. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem. A cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

#### **X. DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Para efeito de liberação mensal da fatura referente a prestação dos serviços, será realizada a medição medida através de "check List" mensal, cujo modelo será apresentado pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato.

São consideradas "OCORRÊNCIAS" que prejudiquem o pleno funcionamento dos serviços, quaisquer atividades que contradigam este termo e/ou o contrato, bem como as irregularidades apontadas, e formalmente notificada pela Contratante, em decorrência da execução do serviço.

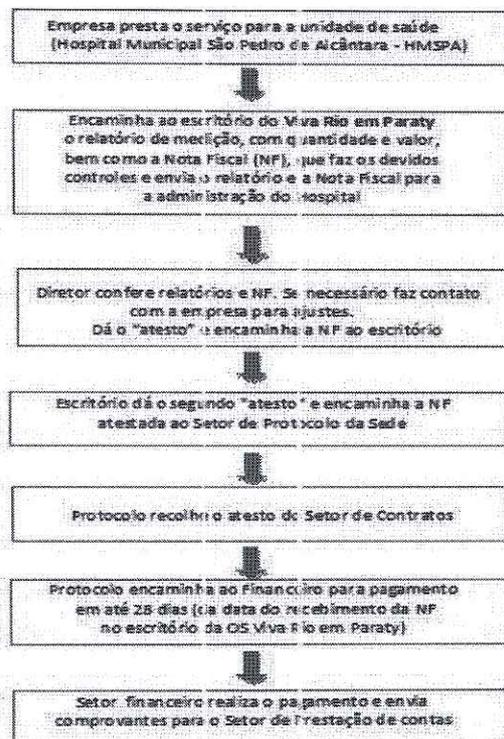
As "OCORRÊNCIAS" serão quantificadas e penalizadas conforme a tabela a seguir:



Quantidade de Ocorrências Mensais	Percentual da Fatura Mensal a ser pago pela VIVA RIO
Até 3	100%
De 3 à 5	90%
De 5 à 10	85%
Acima de 10	80%

#### XI. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelo Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde gerenciada pela OS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



OBS: Não serão aceitas notas que não foram recebidas pelo escritório da OS Viva Rio.

Endereço: Av. Roberto Silveira 491, Chácara da Saudade, Paraty. Ponto de referência: em cima da lanchonete Sandubas

#### XII. DO PAGAMENTO

O presente serviço será pago mediante a medição realizada mensalmente pela CONTRATANTE.



**VIVARIO**

**XIII. DA IMPLANTAÇÃO**

Os serviços, objeto deste termo, deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento pela contratada da ordem de início de execução de serviços.



**Silvio A. S. Mafai**  
Sistemas de Informação  
VIVARIO

---

**Sistemas de Informação**

**Viva Rio**

---

**Setor de Contratos**

**Viva Rio**



## ANEXO I REQUISITOS FUNCIONAIS

### 1. Identificação e Registro do paciente:

- a) Cadastro de pacientes contendo os seguintes dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de saúde, cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome do cônjuge, nome dos pais, raça/cor, etnia, endereço completo, CPF, telefone de contato;
- b) Checagem automática de homônimo através do nome, nome da mãe, sexo, CPF e data de nascimento, visando evitar a duplicação de cadastros;
- c) Permitir informar o número da pulseira para identificação do paciente na unidade (Código de barras, RFD, NFC);
- d) Identificação automática de pacientes com atendimento prioritário conforme legislação vigente;
- e) Controle de data e hora de chegada e saída do paciente;
- f) Permitir encaminhamentos internos para outros setores da unidade ou externos com redirecionamento para outras unidades;

### 2. Classificação de Risco:

- a) Listar pacientes identificados e registrados aguardando classificação de risco, com o tempo de espera e prioridade de cada um;
- b) Ordenar a lista conforme o tempo de espera e a prioridade;
- c) Permitir o chamado eletrônico do paciente para a Classificação de risco através de imagem e som identificando o paciente e a sala aonde será atendido;
- d) Permitir registro de informações referentes à queixa da principal, sinais vitais, dados antropométricos e alergias, escala de Coma de Glasgow e escalas de dor compondo o prontuário eletrônico do paciente;
- e) Disponibilizar tela classificações já realizadas por cada paciente com todas as informações registradas nas referidas classificações em da mais recente para a mais antiga;
- f) Permitir a reclassificação do paciente mantendo o histórico das classificações já realizadas e atualizando a ordem de atendimento segundo a nova classificação;
- g) Realizar o encaminhamento do paciente após a classificação de risco conforme necessidade e fluxo da Unidade sendo uma função possível de ser parametrizada;

### 3. Atendimento Médico:

- a) Listar os pacientes que aguardam o atendimento em ordem de classificação de risco e com visualização do tempo de espera;
- b) Visualizar lista de pacientes agendados com horários de agendamento e chegada do paciente;
- c) Permitir o chamado eletrônico do paciente para Atendimento através de imagem e som identificando o paciente e o consultório de atendimento;



- d) Permitir iniciar um atendimento através do número da pulseira, número do boletim ou pelo nome do paciente;
- e) Visualizar as informações coletadas na classificação de risco, com o histórico dos registros;
- f) Permitir os registros de anamnese, alergias, exames físicos, diagnósticos;
- g) Utilizar CID-10 como parâmetro para registro de diagnósticos;
- h) Permitir registros de diagnóstico inicial e final;
- i) Alertar e disponibilizar para registro de forma automática as doenças de notificação compulsória conforme registro de diagnóstico e tipo de ficha de notificação;
- j) Permitir prescrição eletrônica de medicamentos, exames de imagem, exames de laboratório, dietas e cuidados;
- k) Permitir que sejam configurados como favoritos grupos de prescrição, como medicamentos, procedimentos, cuidados, exames e outros;
- l) Realizar o encaminhamento do paciente após ou durante o Atendimento conforme necessidade e fluxo da Unidade sendo uma função possível de ser parametrizada;
- m) Visualizar lista de pacientes que retornaram após encaminhamento interno para reavaliação médica;
- n) Registro da hora de entrada e de saída do paciente no consultório médico;
- o) Integração com Farmácia, Laboratórios de Análise e de Diagnóstico por Imagem, para solicitação de pedidos conforme os itens prescritos;
- p) Permitir emitir receitas, atestado médico, declarações de comparecimento e acompanhante;

#### 4. Controle de Fluxos da Unidade:

- a) Registro automático dos horários de todas as etapas de atendimento do paciente como identificação e registro, classificação de risco, atendimento médico, coleta de material para exames de laboratório, realização de exames de imagem, medicações, procedimentos e hora da alta do paciente;
- b) Integração com os painéis de atendimento e chamada dos pacientes para melhor informação dos profissionais, pacientes e acompanhantes;
- c) Permitir o chamado eletrônico do paciente em todas as etapas do atendimento: identificação e registro, classificação de risco, atendimento médico, coleta de material para exames de laboratório, realização de exames de imagem, medicações, procedimentos, através de imagem e som identificando o paciente e o consultório de atendimento;
- d) Possibilidade de visualização pelos setores responsáveis da lista dos pacientes encaminhados;
- e) Permitir a parametrização das etapas de atendimento e possibilidades de encaminhamento interno e externo do paciente;

#### 5. Internação e evolução:

- a) Permitir cadastrar leitos e enfermaria;
- b) Permitir a admissão de um paciente no leito;



- c) Permitir transferir um paciente de leito;
- d) Permitir a transferência de pacientes entre leitos;
- e) Permitir prescrição eletrônica de medicamentos, exames de imagem, exames de laboratório, dietas e cuidados, encaminhando o paciente para os setores responsáveis;
- f) Registro de evolução médica, de enfermagem e demais profissionais de saúde em texto livre e formulários específicos;
- g) Gerar alertas de interações medicamentosas impedindo que o processo seja finalizado antes do preenchimento de justificativa para a manutenção da conduta;
- h) Permitir o aprazamento dos horários dos itens prescritos de forma manual ou automática, sendo essa configuração por unidade de internação;
- i) Possibilitar a formatação de protocolos assistenciais e possibilitar a adequação da estrutura de fichas de atendimento para cada tipo de especialidade ou tipo de atendimento.
- j) Registro da suspensão de um item prescrito anteriormente pelo médico;
- k) Cópia de prescrições anteriores, possibilitando a seleção dos itens que deseja fazer a repetição;
- l) Permitir que sejam configurados como favoritos grupos de prescrição, como medicamentos, procedimentos, cuidados, exames e outros;
- m) Fazer o fechamento e a impressão da prescrição e não permitir mais que a mesma seja alterada, nem pelo próprio profissional que realizou;
- n) Permitir ao médico efetuar o registro da alta médica informando o motivo e o diagnóstico final;
- o) Registro do profissional da equipe que está dispensando cuidados ao paciente (médico, enfermeira, nutricionista, farmacêutico, e outros) sobre a evolução, mediante o tratamento realizado, compondo o prontuário eletrônico do paciente;
- p) Registro das checagens de enfermagem;
- q) Acesso às informações dos pacientes conforme perfis profissionais e senhas de acesso;
- r) Integração com Farmácia, Laboratórios de Análise e de Diagnóstico por Imagem, para solicitação de pedidos conforme os itens prescritos;
- s) Alertar e disponibilizar para registro de forma automática as doenças de notificação compulsória conforme registro de diagnóstico e tipo de ficha de notificação;
- t) Gerar alertas conforme prescrição e encaminhamento a setores responsáveis;
- u) Gerar alertas para médico ou enfermagem sobre paciente que tenha resultados de exames e imagens concluídos;
- v) Visualizar as evoluções, associadas aos leitos, de maneira gráfica e simples, identificando através de cores quais evoluções foram realizadas e quais estão atrasadas com tempo a ser parametrizado em minutos;
- w) Permitir informar campos que tenham preenchimento obrigatório;
- x) Permitir registro de saída do leito do paciente conforme tipos de saída a serem parametrizados;
- y) Permitir estorno de alta;
- z) Visualizar na evolução o histórico do paciente com todos os registros já realizados anteriormente;



- aa) Preenchimento do laudo de AIH;
- bb) Acessar o mapa de ocupação da unidade visualizando taxa de ocupação e taxa de disponibilidade;
- cc) Mapa de ocupação com o status de cada leito;
- dd) Mapa de ocupação por especialidade;
- ee) Mapa de ocupação por médico e por quantidade de dias de internação;

#### 6. Posto de Enfermagem:

- a) Registro do Boletim Informativo do estado de saúde do paciente internado;
- b) Integração com almoxarifado para solicitação eletrônica de materiais e insumos, para consumo do setor / paciente ou para reposição de carro de parada;
- c) Emissão de Censo Hospitalar.
- d) Acessar o mapa de ocupação da unidade visualizando taxa de ocupação e taxa de disponibilidade;
- e) Mapa de ocupação com o status de cada leito;

#### 7. Prontuário Eletrônico e Sumário do Paciente:

- a) Disponibilizar o prontuário eletrônico e sumário do paciente conforme perfil de profissional de acesso;
- b) O Prontuário Eletrônico do Paciente deve conter todas as informações de todos os atendimentos já registrados na unidade como:
  - Histórico completo com diagnósticos;
  - Resultado (laudos) de todos os exames de análises clínicas realizadas;
  - Resultado de todos os exames de imagem, incluindo a própria imagem;
  - Informações e o conteúdo das todas as evoluções médicas;
  - Histórico completo de todas as prescrições médicas, podendo o médico visualizar se o item prescrito já foi checado, o horário da checagem e o profissional responsável pela checagem;
  - Todos os exames físicos do paciente;
  - Informações cadastrais;

#### 8. Sistema de Assistência da Enfermagem

- a) Admissão do paciente pelo enfermeiro na unidade;
- b) Registro de Sinais Vitais, avaliação do Paciente, anotação e prescrição de enfermagem, aprazamento e checagem dos itens prescritos, acompanhamento do quadro clínico do paciente, seus cuidados, intercorrências e planejamento da assistência (evolução de enfermagem);
- c) Visualizar a fila de pacientes com prescrições encaminhadas ao posto de enfermagem;
- d) Permitir efetuar o aprazamento dos itens prescritos;



- e) Permitir registrar a administração de itens prescritos;
- f) Visualizar por cores a situação das prescrições e aprazamentos;
- g) Permitir efetuar a coleta de exames laboratoriais;
- h) Permitir checar se o paciente tem pendências ou procedimentos prescritos para outras seções/setores da unidade, como exames de imagem ou procedimentos;
- i) Permitir chamar o paciente através do painel de chamada;
- j) Permitir que o paciente seja encaminhado para a fila de chamadas da seção de origem como "Retorno";
- k) Permitir que o paciente de "Retorno" seja ordenado nas filas com prioridade, conforme parâmetros de risco / "cores";

#### 9.CCIH – Controle de Infecção Hospitalar

- a) Funcionalidades que permitam a identificação e monitoramento automático dos pacientes em atendimento que possam ser casos confirmados de infecção hospitalar conforme diagnósticos sugestivos, o uso de antibióticos, resultados de exames laboratoriais e internação em UTI;

#### 10. Laboratório de Análises Clínicas

- a) Parametrização de exames, métodos, materiais de coleta e valores de referência;
- b) Controlar as coletas por data, hora e local;
- c) Integração com o cadastro único de pacientes;
- d) Entrada de amostras com controle por código de barras;
- e) Registros de resultados manuais, com validações dos valores digitados;
- f) Integração dos resultados dos exames como parte do prontuário do paciente;
- g) Controle por usuário das diversas etapas de realização do exame, tais como recebimento do material biológico no laboratório, entrada de resultado dos exames, aprovação eletrônica do resultado e entrega do exame para o destinatário, identificando o responsável por cada etapa;
- h) Listar os pedidos de exames solicitados pelos setores do hospital, por setor com identificação da hora de solicitação, permitindo agilidade ao processo de emissão e liberação de resultados;
- i) Cadastro de assinatura eletrônica, permitindo identificar o profissional que liberou o laudo do paciente;
- j) Permitir a parametrização dos exames, informando os dados necessários de cada exame, os tipos de dados (alfabético/numérico), valores mínimos e máximos e fórmulas de cálculo, tipos e quantidades de amostras, abreviaturas, prazos normais e de urgência para entrega;
- k) Controle de situação dos exames através das entregas das amostras e dos resultados dos exames;
- l) Cálculo do prazo de entrega do exame, com base na data de entrega das amostras, no horário de atendimento da unidade e nos prazos pré-estabelecidos;



- m) A solução deverá permitir a emissão de etiquetas para identificação das amostras, do mapa de trabalho para exames e dos resultados dos exames;
- n) Consultar a situação das entregas dos exames;

#### 11. Armazenamento de imagens

- a) Visualização dos resultados autorizados na WEB, vinculado ao prontuário, sem necessidade de consulta em outro aplicativo;
- b) Os resultados dos exames devem fazer parte do prontuário do paciente;
- c) O sistema deve gerenciar o protocolo/padrão DICOM da rede;
- d) Deve permitir o armazenamento dos estudos e laudos vinculados à imagem;

#### 12. Centro Cirúrgico

- a) Registrar o agendamento de cirurgias, informando especialidade, sala de cirurgia e profissional responsável e equipe médica;
- b) Integração com almoxarifado e farmácia para solicitação de materiais de OPME, materiais e medicamentos;
- c) Gerar informe a equipe cirúrgica;
- d) Disponibilizar o mapa de sala, com as cirurgias agendadas;
- e) Consultar o histórico de cirurgias do paciente;
- f) Informar data e hora de entrada e saída da sala de cirurgia;
- g) Permitir informar a data e hora de início e de término da cirurgia;
- h) Possuir botões que facilitem informar a data e hora, em que com apenas um clique o sistema informe os dados do momento;
- i) Disponibilizar campos para o registro do tipo de anestesia, categoria da cirurgia e descrição da cirurgia;
- j) Permitir registro em casos de contaminação;
- k) Permitir registro de óbito;
- l) Permitir registro de diagnóstico pré-operatório;
- m) Permitir registros de achados pré-operatórios;
- n) Permitir registrar o relatório histopatológico;
- o) Permitir registrar intercorrências da cirurgia;
- p) Permitir o registro de suspensão de cirurgias;
- q) Permitir registrar eventos pré-estabelecidos à cirurgia;
- r) Permitir o registro de eventos realizados na cirurgia;

#### 13. Satisfação do Usuário

- a) A Contratada deverá disponibilizar sistema ou funcionalidade para registro de satisfação dos usuários que possa ser instalado em equipamentos do tipo TOTEM;



- b) O sistema deverá permitir o registro da satisfação do usuário de acordo com a seguinte escala gradual de satisfação: muito satisfeito, satisfeito, neutro, insatisfeito e muito insatisfeito;
- c) Permitir visualização, durante o registro de satisfação, de imagens que ajudem a identificar o grau de satisfação do usuário, conforme layout a seguir:



- d) O sistema deverá permitir a parametrização de motivos de insatisfação a ser exibido quando um usuário responder a pesquisa como insatisfeito ou muito insatisfeito;
- e) O sistema deverá gerar relatórios que permitam o monitoramento da satisfação do usuário informando o quantitativo por escala de satisfação, o total de usuários que responderam à pesquisa e os totais por motivo de insatisfação a serem parametrizados;

#### 14. Portaria

- a) Fornecer informações sobre a localização dos pacientes internados e pacientes;
- b) Fornecer informações referentes aos pacientes dispensados nas unidades de atendimento, demonstrando as datas de atendimento e dispensa dos mesmos;
- c) Controlar o processo de visitas aos pacientes internados, emitindo crachás e registrando informações sobre o visitante, indicando horário de entrada e saída;
- d) Controlar o número máximo de visitas permitido para cada paciente;
- e) Emitir listagem dos pacientes internados de cada médico, contendo a localização do paciente na unidade, visando facilitar o processo de visita médica;

#### 15. Estoques (Almoxarifado e farmácia)

- a) Permitir cadastramento de produtos.
- b) Permitir cadastramento de Fabricantes.
- c) Permitir cadastramento de Fornecedores.
- d) Permitir cadastramento de associação fabricante produto.
- e) Permitir cadastramento de associação fornecedor produto.
- f) Permitir a criação de tipo de entrada, identificando se sensibiliza ou não o preço médio do produto.
- g) Permitir controle de entrada de produtos, com identificação do tipo de Entrada (aquisição, doação, devolução, entre outros).
- h) Permitir Inventário.
- i) Permitir Inventário Selecionado, ou seja, com escolha de somente um ou mais produtos ou depósitos.



**VIVARIO**



- j) Permitir a criação de Tipos de Saída de produto do almoxarifado.
- k) Permitir controle de saída de medicamentos e materiais por prescrição.
- l) Permitir controle de saída de produto por receituário.
- m) Permitir controle de saída de produto por perda.
- n) Permitir controle de saída de produto por transferência.
- o) Permitir controle de estoque de diversas instituições de armazenamento integradas e em rede.
- p) Permitir controle de data de validade de produtos.
- q) Permitir controle de produtos por lotes de fabricação.
- r) Permitir rastreabilidade do produto da Nota de Entrada a Nota de Saída.
- s) Permitir controle de estoque mínimo e máximo de produtos.
- t) Permitir estabelecimento e controle de ponto de ressuprimento, com emissão de alertas.
- u) Permitir Alertas de produto em estoque mínimo.
- v) Permitir Cancelamento de compras.
- w) Permitir registro de estimativa de preços de produtos de uma compra.
- x) Permitir registro de cotação de preços de produtos de uma compra.
- y) Permitir Consulta de preços de produtos por fornecedor.
- z) Permitir Controlar solicitações pendentes por setor, comprador e data prevista de entrega.
- aa) Permitir Emissão de cartas convite dos fornecedores dos produtos e serviços.
- bb) Permitir emissão de ordens de compras de produtos e serviços.
- cc) Permitir Geração de uma solicitação de compra para ressuprimento baseando-se nas análises de consumo, de estoque físico e virtual.
- dd) Gerar Relatório com dados sobre os preços e entrega, praticados anteriormente.
- ee) Gerar Relatório de acompanhamento de orçamento de compras.
- ff) Gerar Relatório e consulta ao mapa comparativo de preços, com informações necessárias à decisão e sugestão da melhor condição de compra.
- gg) Gerar Solicitação de compras.
- hh) Permitir o registro de contrato com fornecedor, a partir de uma compra realizada.
- ii) Permitir emissão de espelho de empenho, para entregar ao fornecedor
- jj) Permitir controle de saldo físico e financeiro de processo de compra.
- kk) Permitir o controle de saldo físico e financeiro de contrato.
- ll) Permitir o controle físico e financeiro de empenho.
- mm) Permitir o controle físico e financeiro do item do empenho.
- nn) Permitir o envio eletrônico para a farmácia das prescrições dos profissionais de saúde.
- oo) Permitir que as prescrições sejam aprovadas pelo farmacêutico.
- pp) Permitir Cadastrar materiais e medicamentos.
- qq) Permitir Controle de estoque, de lotes e validades.



- rr) Controlar os tipos de fornecimentos.
- ss) Permitir a solicitação de materiais e medicamentos.
- tt) Permitir a montagem de uma lista de materiais a ser solicitado.
- uu) Permitir a monitoração das solicitações.
- vv) Permitir a liberação parcial, completa ou rejeição da solicitação.
- ww) Integração com o controle de estoque.
- xx) Baixa do estoque automática ao término da transação (solicitação, liberação, recebimento).
- yy) Administração de estoques por cotas de reposição nos postos de enfermagens e farmácias satélites.
- zz) Calcular: Estoque Máximo, Estoque Mínimo, Quantidade Ponto de Pedido, Quantidade Demanda, Tempo de Reposição.
- aaa) Permitir Controle da validade dos medicamentos por lote e fabricante.
- bbb) Permitir Controle de devoluções e atualização das posições dos estoques.
- ccc) Permitir Controle de doações e notas fiscais.
- ddd) Permitir Controle de empréstimos.
- eee) Permitir Controle dos gastos de produtos por paciente.
- fff) Permitir Disponibilização na farmácia das prescrições realizadas nos postos.
- ggg) Permitir Entrada de produtos no estoque a partir de ordens de compras, notas, doações, empréstimos ou consignados.
- hhh) Gerar ficha de estoque por item contendo movimentação detalhada do produto.
- iii) Gerar ordens de compras a partir de sugestão eletrônica de pedido.
- jjj) Permitir Gerenciamento da localização e saldos dos produtos nos sub-estoques.
- kkk) Permitir Identificação de produtos sem movimentação.
- lll) Permitir Controle de entregas parciais de pedidos de compras.
- mmm) Emitir Relatório de curva ABC dos produtos por importância de valores.
- nnn) Permitir Transferência de produtos entre os sub-estoques.
- ooo) Permitir Transferência de produtos entre unidades com controle de recebimento pela Unidade destino.
- ppp) Permitir auditoria detalhada de consumo.

## 16. Faturamento Ambulatorial SUS (BPA)

### BPA Consolidado

- a) Disponibilizar lista de procedimentos faturáveis durante registros de atividades e atendimentos conforme regras SIGTAP para procedimentos e CBO para seleção dos usuários;
- b) Contabilizar automaticamente procedimentos durante registros de atividades e atendimentos conforme regras SIGTAP para procedimentos e CBO, que não precisem de confirmação dos usuários;

*[Handwritten mark]*



- c) Visualizar produção por competência com lista de procedimentos, CBO, quantidades e críticas;
- d) Permitir a correção das críticas em lote;
- e) Permitir exportar os arquivos no padrão do sistema BPAMAGNETICO;
- f) Permitir a inclusão de novos procedimentos de acordo com as normas do SUS;
- g) Permitir consultar a produtividade dos profissionais com nome, procedimento e quantidade;
- h) Validação dos critérios e normas do SUS no momento da entrada dos dados;

#### **BPA Individualizado**

- a) Disponibilizar lista de procedimentos faturáveis durante registros de atividades e atendimentos conforme regras SIGTAP para procedimentos e CBO para seleção dos usuários;
- b) Contabilizar automaticamente procedimentos durante registros de atividades e atendimentos conforme regras SIGTAP para procedimentos e CBO, que não precisem de confirmação dos usuários;
- c) Visualizar produção por competência com lista de procedimentos, CBO, quantidades e críticas;
- d) Permitir a correção das críticas em lote;
- e) Permitir exportar os arquivos no padrão do sistema BPAMAGNETICO;
- f) Permitir a inclusão de novos procedimentos de acordo com as normas do SUS;
- g) Permitir consultar a produtividade dos profissionais com nome, procedimento e quantidade;
- h) Validação dos critérios e normas do SUS no momento da entrada dos dados;

#### **17. Faturamento Hospitalar**

- a) Informar automaticamente todos os procedimentos faturáveis do prontuário do paciente;
- b) Permitir a geração de lotes separados;
- c) Permitir o fechamento das competências com todos os controles das AIHs faturadas no período, evitando reapresentação e erros.;
- d) Aplicação automática de todas as regras do SUS, em todos os boletins de atendimento, para validação da consistência da produção aferida na competência;
- e) Identificação de forma separada de todas as contas com erros, identificando os erros para correção conforme as atualizações de portarias do Ministério da Saúde.
- f) Permitir consultar o resumo da competência, identificando valores, faturamento por procedimento, atendimentos por município, totais por especialidade, totais por setor, valores por AIH.
- g) Permitir a geração de documento de entrega de lotes de contas, permitindo informar a data desejada para gerar o encerramento e/ou desmarcar contas que não devam ser encaminhadas ao SUS. Antes de processar o fechamento das contas, podem-se visualizar as contas e caso necessário, reabri-las.



**VIVARIO**



## 18. Business Intelligence

- a) Rodar sem a necessidade de construção de Data Warehouse ou Data Marts.
- b) Rodar sem a necessidade de uso de mecanismos OLAP de banco de dados;
- c) Acessar dados on-line diretamente das fontes de dados (SGBD, arquivos texto, CSV ou fontes ODBC);
- d) Apropriar dados de base institucionais do SUS, como AIH e SAI;
- e) Planilha de controle de pagamento aos prestadores de serviço;
- f) Acessar painéis gerenciais dinamicamente via web browser sem a necessidade de instalação de plugins (full web);
- g) Possibilitar análise de dados e informações através da rede interna, web ou off-line;
- h) Possuir interface rica e interativa para acesso e navegação nos painéis via web;
- i) Possuir ferramenta integrada de ETL;
- j) Possuir ferramenta integrada de criação e controle de JOBS;
- k) Possuir ferramenta integrada de envio de alertas administrativos e gerenciais por e-mail;
- l) Permitir que os processos ETL sejam construídos sem a necessidade de uso de linguagem de programação;
- m) Possuir ferramenta integrada de exploração de dados;
- n) Possuir ferramenta integrada de geração de relatórios com acesso e visualização via web browser;
- o) Permitir construção de painéis gerenciais combinando múltiplas pastas, tabelas, gráficos, indicadores;
- p) Permitir inserir labels nos painéis;
- q) Permitir configurar fontes (tipo, tamanhos, cores);
- r) Possuir repositório centralizado de metadados e objetos de informação;
- s) Permitir separação de forma transparente de dados e metadados;
- t) Possuir controle de conteúdo e acesso por usuário, grupos de usuário e perfil de informação;
- u) Acesso por nível mínimo de informação (colunas de dados) por usuário/grupo;
- v) Acesso por cenário e visão por usuário/grupo;
- w) Permitir compartilhar informações e visões com outros usuários/grupos;
- x) Permitir controlar o acesso às aplicações, fontes de dados, repositório de "metadados", objetos e painéis;
- y) Permitir criar, analisar e compartilhar informações sem a necessidade de conhecimento técnico avançado;
- z) Permitir automatizar os processos de atualização de dados e informações por meio de agenda de serviços;
- aa) Gerenciar a preparação e entrega de informações analíticas no servidor, estações de rede, intranet ou e-mail;



**VIVARIO**



**Funcionalidade Alertas:**

- a) Permitir o disparo de alertas em qualquer momento quando determinado índice em métricas for atingido;
- b) Permitir classificar a métrica em: Informativo, Alerta e Crítico;
- c) Para cada classificação da métrica, permitir escolher os limites de enquadramento na classificação;
- d) Possibilidade de notificar usuários por: Email, SMS e redes sociais;

**19. Aplicativo Dispositivos móveis (IOS e Android)**

- a) Possuir funcionalidades para dispositivos móveis como celulares e tablets (Android, IOS ou Windows), com as seguintes funcionalidades:
  - Identificação de acesso através de login e senha;
  - Visualizar a quantidade de atendimentos realizados na unidade nas ultimas 24 horas;
  - Visualizar a quantidade de atendimentos pendentes ou que não estejam de "Alta" da unidade a mais de 24 horas;
  - Visualizar a fila das salas de classificação de riscos em tempo real;
  - Permitir a visualização da quantidade de pacientes e o tempo médio de espera e o tempo de espera individual;
  - Permitir a visualização das filas de consultórios, por classificação de riscos, informando o tempo médio de espera;
  - Permitir a visualização da lista de pacientes em espera para atendimento e o tempo individual;
  - Permitir o acompanhamento das prescrições realizadas nos atendimentos, visualizando o índice de prescrição de medicamentos e exames;
  - Permitir a visualização da ocupação de leitos;
  - Permitir a visualização do tempo médio de permanência nos leitos;
  - Permitir a visualização da lista de pacientes com sexo e idade e tempo de permanência individual no leito;
  - Permitir o acompanhamento da produtividade médica por turnos de trabalho, conforme parametrizações;
  - Permitir o acompanhamento da produção médica, por médico, visualizando o total de atendimentos, tempo médio de atendimento, e percentual de prescrições;
  - Permitir visualizar o número de primeiros atendimentos (consultas e retornos), com tempo médio de atendimento e percentual de prescrições;
  - Permitir a visualização da pesquisa de satisfação dos usuários;
  - Permitir visualizar o histórico do atendimento dos pacientes internados;
  - Permitir visualizar a produção ambulatorial contendo os procedimentos, quantidade e valores;
  - Permitir acompanhar as estatísticas de internação Tempo Médio de Permanência, Pacientes Dia, Leitos Dia, Taxa de Ocupação Hospitalar, Taxa de Ocupação Operacional e Taxa de Mortalidade;



## ANEXO II

### REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

#### 1. Integração de Sistemas

O sistema deverá prover a integração como os diferentes tipos de sistemas legados ou serviços de apoio instalados na unidade, conforme solicitação da Contratante.

#### 2. Compatibilidade e Interoperabilidade

- a) O sistema deverá disponibilizar acesso através dos principais browsers como: Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome, nas suas versões de mercado mais recentes;
- b) O sistema deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais para dispositivos móveis Android, IOS e Windows Phone.
- c) O Sistema não deverá solicitar "plugin" Java, Microsoft e correlatos para o seu funcionamento, assim como não serão aceitos softwares, que utilizem a função de emulação de terminal remoto em browser.

#### 3. Usabilidade

- a) Disponibilizar mecanismos de controle de segurança para acesso ao sistema com o uso de senhas para impedir quaisquer intenções de violação de dados;
- b) Disponibilizar acesso do usuário ao sistema por meio de uma única interface, sem a necessidade de *logins* em mais de uma aplicação ou módulo, no caso da solução ofertada apresentar aplicações distintas para os diversos módulos;
- c) O sistema deverá apresentar funcionalidade de "ajuda" em português, contendo as orientações de utilização de funcionalidades da solução;
- d) Disponibilizar mensagens de advertência e de aviso de erro informando ao usuário risco ao executar funções, e solicitar sua confirmação.
- e) Minimizar a necessidade de interação usuário – aplicativo, reduzindo número de cliques e acesso à páginas para execução de uma transação.
- f) Permitir a emissão de relatórios em diversos formatos: PDF, XLS e/ou TXT. Todos os relatórios devem disponibilizar a informação em tempo real filtros de seleção conforme especificidade da informação;

#### 4. Acessibilidade

O sistema deverá ser disponibilizado no idioma português do Brasil;

#### 5. Gestão e Controles

- a) A empresa deve apresentar, quando da contratação, documento descritivo com os procedimentos necessários para a gestão de infraestrutura e segurança do ambiente onde será instalado o sistema, incluindo o controle de acesso aos ambientes.
- b) O sistema deverá disponibilizar indicadores e estatísticas de acesso, e tempo de uso do sistema, tanto no uso do sistema em desktop como em dispositivos móveis;

#### 6. Segurança

- a) A Contratada deverá assumir total responsabilidade pela contratação, aquisição ou propriedade dos componentes que fazem parte da solução deste contrato, eximindo a Viva



Rio de qualquer responsabilidade no que tange ao uso indevido de softwares ou soluções não autorizadas e que envolvam propriedade intelectual;

- b) A solução deverá contemplar o registro de tentativas de acessos não autorizados. A Viva Rio poderá, a qualquer tempo, solicitar consulta aos registros de acessos não autorizados à solução, assim é obrigação da Contratada a manutenção dos registros atualizados;
- c) A solução deverá excluir o acesso de usuário de forma lógica e não física, sendo mantidos os registros históricos de acesso dos usuários suspensos ou excluídos;
- d) A solução deverá disponibilizar o nome de usuário autenticado no sistema, na interface gráfica em utilização;
- e) A solução deverá suportar conexão baseada sobre protocolo criptografado HTTPS/SSL;
- f) A solução deverá permitir a possibilidade de autenticação baseado em certificado digital da cadeia de confiança - ICP Brasil.
- g) A solução deverá disponibilizar formas de proteção contra ocorrências prejudiciais decorrentes de erro do usuário, tais como consistência de valores de entrada, regras de validação e integridade referencial;
- h) A solução deverá permitir desconexão automática após determinado período de tempo, conforme parametrização;
- i) A Contratada garantirá que os dados e configurações do ambiente de software utilizados pela solução estarão virtualmente isolados de outros clientes atendidos pelo fornecedor da hospedagem ou de outras soluções da Contratada hospedadas pelo fornecedor.
- j) A Contratada deverá comprovar documentalmente que o ambiente de hospedagem da solução possui controle de vírus e ameaças instalados e em operação;

#### 7. Integridade e Disponibilidade

- a) O sistema deverá estar disponível 7 (sete) dias na semana, 24 (Vinte e quatro) horas por dia, com disponibilidade de 99,00% do mês corrente, excluindo-se período de manutenção programada previamente acordados com o Viva Rio. A disponibilidade também é entendida como a execução das transações operacionais e navegabilidade, em tempos aceitáveis;
- b) Operações de atualização de software ou de infraestrutura devem ser preferencialmente realizadas nos finais de semana e fora do horário crítico de atendimento na unidade de saúde, compreendendo o horário entre 02:00 (duas) às 07 (sete) horas;
- c) Nos casos de atualização na infraestrutura da solução que venha causar paralisação do serviço, a Contratada deverá informar com antecedência superior a 24h ao Viva Rio desta necessidade, salvo situações de emergências que serão tratadas caso a caso. Neste caso, o Viva Rio poderá, conforme sua conveniência, autorizar ou não a parada nos serviços contratados.



**ANEXO III**  
**INDICADORES E RELATÓRIOS**

**INDICADORES CONTRATUAIS**

Nº	Indicador	Metas	Cálculo
1	Taxa de mortalidade hospitalar	< ou = 4%	Mortalidade absoluta/Número de saídas x 100
2	Taxa de Infecção Hospitalar	< ou = 2,5%	(Número de usuários com diagnóstico de infecção após 48h de internação/Total de internados) x 100
3	Taxa de satisfação de usuários	> ou = 90%	(Número de usuários satisfeitos / Total de usuários) x 100
4	Taxa de profissionais cadastrados no CNES	100%	Total de médicos cadastrados no CNES / Total de médicos contratados) x 100

**OUTROS INDICADORES - HOSPITAL**

1. Total de leitos ativos
2. Leitos ativos na Emergência
3. Leitos ativos nas Unidades de Internação
4. Leitos ativos nas Unidades Fechadas
5. Total de consultórios ambulatoriais
6. Total de consultas a pacientes externos
7. Consultas de emergência e SPA
8. Consultas por demanda espontânea
9. Encaminhadas pelas UPA's
10. Consultas de ambulatório
11. Nº de consultas de 1ª vez
12. Nº de consultas subsequentes
13. Total de Internações
14. Internações reguladas
15. Internações acima de 60 anos idade
16. Total de Saídas
17. Índice de giro
18. Taxa de Ocupação Hospitalar (%)
19. Taxa de Ocupação da Clínica Médica (%)



20. Taxa de Ocupação da Ortopedia (%)
21. Taxa de Ocupação da Cirurgia Vascular (%)
22. Taxa de Ocupação da Neurocirurgia (%)
23. Taxa de Ocupação da Urologia (%)
24. Taxa da Ocupação dos Leitos de Saúde Mental (%)
25. Taxa Mortalidade Geral (%)
26. TMP hospitalar
27. TMP da Clínica Médica
28. TMP da Pediatria
29. TMP da Cirurgia Geral
30. TMP da Cirurgia Vascular
31. TMP da Ortopedia
32. TMP da Neuricirurgia
33. TMP da Urologia
34. TMP dos Leitos de Saúde Mental
35. Total de salas cirúrgicas
36. Total de cirurgias realizadas
37. Cirurgias ortopédicas realizadas
38. Cirurgias vasculares realizadas
39. Horas de utilização do centro cirúrgico
40. Cirurgias marcadas
41. % de suspensão
42. Leitos de UTI adulto
43. Total de internações em UTI
44. Internações de pacientes cirúrgicos na UTI
45. Internações de pacientes clínicos na UTI
46. TMP na UTI
47. Taxa de mortalidade na UTI (%)
48. Taxa de infecção hospitalar na UTI (%)
49. Óbitos por Infecção Hospitalar (%)
50. Exames de patologia clínica
51. Exames de RX convencional
52. Exames de tomografia
53. Exames de ultrassonografia



54. Exames de anatomia patológica
55. Exames de ecocardiografia
56. Exames de ergometria
57. Exames de mamografia
58. Exames de endoscopia (alta e baixa)
59. Total de óbitos (excluídos já cadáver)
60. Óbitos com - 24 horas
61. Óbitos com + 24 horas
62. Já chegou cadáver
63. Total de remoções
64. GSE
65. SAMU Municipio do RJ
66. SAMU outros municípios
67. Todas outras ambulâncias

#### **OUTROS INDICADORES - MATERNIDADE:**

1. Total de leitos ativos
2. Nº leitos ativos na obstetrícia
3. Nº leitos ativos na UTI materna
4. Nº leitos ativos na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
5. Nº leitos ativos na Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional
6. Nº leitos ativos na Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru
7. Nº leitos ativos na ginecologia
8. Total de salas cirúrgicas
9. Total de leitos préparto
10. Total de salas parto
11. Total de consultórios ambulatoriais
12. Total de consultas a pacientes externos
13. Consultas de Emergência
14. Consultas de Ambulatório
15. Total de internações
16. Nº Internações obstétricas
17. Nº Internações em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
18. Nº Internações em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional



**VIVARIO**



19. Nº Internações em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru
20. Nº RN Internados fora da Unidade Neonatal (UTIN, UCINco e UCINca)
21. Tempo Médio de Permanência em obstetrícia
22. Tempo Médio de Permanência em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
23. Tempo Médio de Permanência em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional
24. Tempo Médio de Permanência em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru
25. Tempo Médio de Permanência RN internado fora da Unidade Neonatal (UTIN, UCINco e UCINca)
26. Taxa de Ocupação em obstetrícia
27. Taxa de Ocupação em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
28. Taxa de Ocupação em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional
29. Taxa de Ocupação em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru
30. Taxa de Mortalidade em obstetrícia
31. Taxa de Mortalidade em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
32. Taxa de Mortalidade em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional
33. Taxa de Mortalidade em Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru
34. Total de óbitos na obstetrícia
35. Total de óbitos na neonatal
36. Total de óbitos na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
37. Nº de óbitos na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal com PN < 1000g
38. Total de óbitos na Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional
39. Nº de óbitos na Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional com PN < 1000g
40. Total de óbitos na Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru
41. Nº de óbitos na Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru com PN < 1000g
42. Total de partos realizados
43. Parto normal sem analgesia
44. Parto normal com analgesia
45. Parto cesareo
46. Total de cirurgias realizadas
47. Histerectomia
48. Wintercuretagem
49. Laqueadura
50. Outras cirurgias
51. Total de cirurgias realizadas

*A*



**VIVARIO**

52. Laqueadura
53. Outras cirurgias
54. Total de internações
55. Tempo Médio da Permanência
56. Taxa de Ocupação
57. Nº de exames de patologia clínica
58. Nº de exames de RX convencional
59. Nº de exames de ecocardiografia
60. Nº de exames de ultrassonografia
61. Nº de exames de cardiocardiografia
62. Nº de exames de anatomia patológica





À  
**VITAI SOLUÇÕES S/A.**

Rua Quinze de Novembro, nº 90 – Sala 1312 – Niterói/RJ – Centro CEP: 24.020-125.

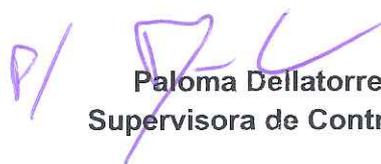
### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos que os serviços de Sistema de Informação para o Hospital Municipal São Pedro de Alcântara, localizado no município de Paraty/RJ, nos termos do **CONTRATO Nº 101/2017** firmado entre a **OS Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0001-28, com sede na Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VITAI SOLUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.790.382/0001-67, Rua Quinze de Novembro, nº 90 – Sala 1312, Niterói/RJ, denominada **CONTRATADA**, terá seu valor global apurado mediante a execução dos serviços, com vigência inicial em 06/02/2017 e previsão para término em 05/11/2017 nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

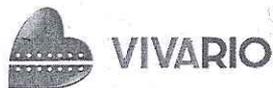
A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da Viva Rio, sob Gestão da Sra. Cláudia Nascimento Leite e Supervisora Paloma Dellatorres - Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail [claudialeite@vivario.org.br](mailto:claudialeite@vivario.org.br).

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 06 de Fevereiro de 2017.

  
**Paloma Dellatorres**  
Supervisora de Contratos

  
**Gestão de Aquisição e Logística**  
**Viva Rio**  
Mariângela Lavor  
Matricula: 15637  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio



Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;

**Solicitação de termo aditivo - PARATY**

4 mensagens

Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;

30 de outubro de 2017 15:46

Para: Ana Paula Ferreira Afonso &lt;paula@vivario.org.br&gt;, Maria Juraci de Andrade Dutra &lt;cicidutra@vivario.org.br&gt;, Denilson do Livramento de Castro &lt;denilsoncastro@vivario.org.br&gt;

Paula,

Segue para providência da carta de solicitação de aditivo.

Lavanderia- Valdete CD Garcia  
Coleta de resíduos - RK ambiental  
Vigilância e portaria - Odete bonifácia  
Gases Medicinais - White Martins  
Locação de PC - Working plus (24 equipamentos)  
Locação de impressora - Kaique (4 multifuncional e 8 comum )  
Respirador - Air Liquide  
Internet banda larga - Visualphone  
Sistema de informação - Vitai  
Locação de gerador - Solares eventos  
Alimentação - Nutrir  
Análises Clínicas - Blessing  
Limpeza de fossa- Bola max prestação de serviços LTDA  
1 totem e 1 TV - Working plus  
Gás - Durcal Gás LTDA  
Locação de módulo - NHJ Novo Horizonte  
Locação de ambulância - Costa verde  
Restaurante - Iracema - ME  
Hospedagem - Defron de mar

Atenciosamente,



| Elaine Rocha  
| Assistente Administrativo  
| Tel: 2555-3750 Ramal: 3342

Maria Juraci de Andrade Dutra &lt;cicidutra@vivario.org.br&gt;

30 de outubro de 2017 19:48

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;

Cc: Ana Paula Ferreira Afonso &lt;paula@vivario.org.br&gt;, Denilson do Livramento de Castro &lt;denilsoncastro@vivario.org.br&gt;

Ciente, mas acredito que devemos aguardar a prorrogação do Contrato que termina no 05/11/ 2017 e até o momento não houve manifestação de interesse na renovação, por parte do município.  
abs

**Ma. Juraci de A. Dutra (Cici)**

Coordenação Geral das UPAs e dos Projetos de Paraty e Pinheiral

21 2555-376221 2555-3770

21 99890-0055

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Elaine Cristina Lopes Rocha** <elainerocha@vivario.org.br>

31 de outubro de 2017 09:23

Para: Denilson do Livramento de Castro <denilsoncastro@vivario.org.br>

Cc: Ana Paula Ferreira Afonso <paula@vivario.org.br>, Maria Juraci de Andrade Dutra <cicidutra@vivario.org.br>

Denilson,

Segue para ciência e acompanhamento.

Att



| Elaine Rocha

| Assistente Administrativo

| Tel: 2555-3750 Ramal: 3342

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Denilson do Livramento de Castro** <denilsoncastro@vivario.org.br>

6 de novembro de 2017 16:48

Para: Maria Juraci de Andrade Dutra <cicidutra@vivario.org.br>

Cc: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, Ana Paula Ferreira Afonso <paula@vivario.org.br>, Nizia Raquel Reis Nonato da Silva <raquelreisonato@vivario.org.br>, MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR <mariangelalavor@vivario.org.br>

Bom tarde, Cici.

Tendo em vista o encerramento dos contratos de prestações de serviços para o Hospital Municipal de São Pedro de Alcântara em Paraty, solicito orientação acerca da renovação dos serviços abaixo descritos:

Lavanderia- Valdete CD Garcia  
Coleta de resíduos - RK ambiental  
Vigilância e portaria - Odete bonifácia  
Gases Medicinais - White Martins  
Locação de PC - Working plus (24 equipamentos)  
Locação de impressora - Kaique (4 multifuncional e 8 comum )  
Respirador - Air Liquide  
Internet banda larga - Visualphone  
Sistema de informação - Vitai  
Locação de gerador - Solares eventos  
Alimentação - Nutrir  
Análises Clínicas - Blessing  
Limpeza de fossa- Bola max prestação de serviços LTDA  
1 totem e 1 TV - Working plus  
Gás - Durcal Gás LTDA  
Locação de módulo - NHJ Novo Horizonte  
Locação de ambulância - Costa verde  
Restaurante - Iracema - ME  
Hospedagem - Defron de mar

Att,



Em 30 de outubro de 2017 19:48, Maria Juraci de Andrade Dutra <cicidutra@vivario.org.br> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
Favor, acusar recebimento.



Denilson Castro  
Analista de Contratos  
(55 21) 2555-3750 (ramal 3823)  
Rua do Russel, 76 – Gloria  
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-010  
denilsoncastro@vivario.org.br  
www.vivario.org.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
101/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
VITAL SOLUÇÕES S/A, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede Ladeira da Glória, 99 – Parte, Glória – Rio de Janeiro/RJ, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado, nesta Cidade e **VITAL SOLUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.790.382/001/67, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 1312, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125, na pessoa de seu representante legal **SÉRGIO SALLES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08516046-3 IFP/RJ e do CPF sob o nº 036842227-55, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Cesar, 137, Bloco 1, apto 1302, CEP 24220-400, Niterói/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 101/2017**, pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a redução do valor mensal em aproximadamente 29% com efeito retroativo a partir de **01/11/2017** e a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviço celebrado no contrato nº **101/2017** para o Hospital Municipal São Pedro de Alcântara, localizada no Município de Paraty/RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º **101/2017**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de **07/11/2017**, com seu término em **07/11/2018**.

**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

**Parágrafo Segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraty não seja renovado ou seja rescindido o presente contrato terá o prazo de encerramento imediatamente antecipado, uma vez que o objeto deste Termo Aditivo está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original passará a ser de **R\$246.000,00**(duzentos e quarenta e seis), sendo a parcela mensal de **R\$10.000,00**(dez mil reais).



#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

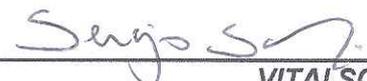
#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

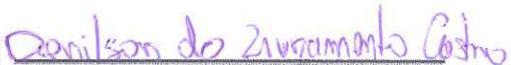
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

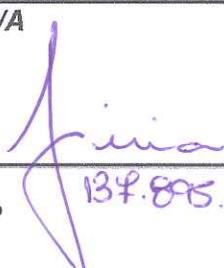
Rio de Janeiro/ RJ, 07 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO  
Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

  
\_\_\_\_\_  
VITAÍ SOLUÇÕES S/A

#### Testemunhas:

1ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF n.º 056218741-46

2ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF n.º 137.805.96410

Mariângela Lavor  
Márcia: 15637  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio





**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
101/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
VITAI SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado, nesta Cidade e **VITAI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.790.382/001/67, com sede na Rua Doutor Celestino, 122, sala 929, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-091, na pessoa de seus representantes legais o **Sr. SÉRGIO SALLES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08516046-3 IFP/RJ e do CPF sob o nº 036842227-55, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Cesar, 137, Bloco 1, apto 1302, CEP 24220-400, Niterói/RJ e o **Sr. LEANDRO MUSSI DA SILVA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade 08622418-5 IFP/RJ e do CPF 015.862.557-97, residente e domiciliado na Rua Gomes Filho, 115, CEP 24141-240, Niterói/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 101/2017**, pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato da prestação de serviço celebrado no contrato nº **101/2017** para o Hospital Municipal São Pedro de Alcântara, localizada no Município de Paraty/RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º **101/2017**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de **08/11/2018**, com seu término em **08/11/2019**.

**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

**Parágrafo Segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraty não seja renovado ou seja rescindido o presente contrato terá o prazo de encerramento imediatamente antecipado, uma vez que o objeto deste Termo Aditivo está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original passará a ser de **R\$366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais)**, sendo a parcela mensal de **R\$10.000,00(dez mil reais)**.



**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

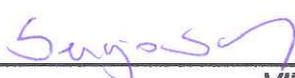
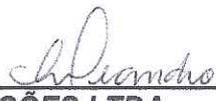
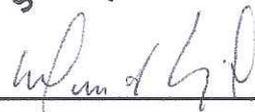
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

**Rio de Janeiro/ RJ, 08 de novembro de 2018.**

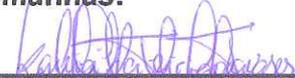
  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

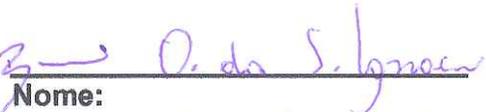
Sebastião Santos  
Presidente  
Viva Rio

    
\_\_\_\_\_  
VITAI SOLUÇÕES LTDA.

Mariângela Lavor  
Matrícula: 15637  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio

**Testemunhas:**

1ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Karleila TAVARES  
CPF/MF n.º 122462004-09

2ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Bruno Ignacio  
CPF/MF n.º 163.588.037-61

Bruno Ignacio  
Matrícula: 24695  
Contratos  
Viva Rio







**Instrumento Particular de 1ª Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada**

**VITAI SOLUÇÕES LTDA**

**CNPJ Nº 01.790.382/0001-67**

**NIRE Nº 33210604724**

Por este instrumento particular, resolvem os sócios

**SERGIO SALLES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, nascido em 12/02/1971, natural de Rio de Janeiro, Analista de Sistemas, portador da carteira de identidade de nº 08516046-3 IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 036842227-55, residente e domiciliado à Rua Doutor Paulo Cesar, 137, Bloco 1, Apartamento 1302 Icaraí, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24220-400,

**LEANDRO MUSSI DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 07/07/1971, natural de Niterói-RJ, Analista de Sistemas, portador da carteira de identidade de nº 08622418-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 01586255797, residente e domiciliado à Rua Gomes Filho, 115, Baldeador, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24141240 e

**RICARDO BARRETO POPADIUK**, brasileiro, divorciado, nascido em 21/05/1976 natural de Apucarana, PR, Analista de Sistemas, portador da carteira de identidade de nº 5.745.986-7 SSP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.306.289-25, residente e domiciliado à Av. Rene Laclette, 100, Bloco 4, Apartamento 101, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ,

**ALISSON RICARDO VIOL GAZDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 05/12/1983, portador da carteira de identidade nº 6667569-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.346.569-51, residente e domiciliado a Rua Maximo Leone Giavarina, 90 – Vila Shangri-la-Apucarana/PR – CEP: 86812-230 e

**FERNANDO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 03/10/1972, portador da carteira de identidade nº 0972673141 FPRJ, inscrito no CPF sob o nº 013.587.997-33, residente e domiciliado a Rua Alexandre Ramos, 413 apto 408 Bloco 02 – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22735-140.

Únicos sócios da **VITAI SOLUÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede e foro na Rua Doutor Celestino, 122 Sala 929, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24020-091 e filial a Rua do Rosário nº 24 – 2ª e 3ª andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20041-00, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.790.382/0001-67, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33210604724, em sessão de 27 de Agosto de 2018, tem entre si justo e contratado ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade conforme a cláusula e condição seguinte:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VITAI SOLUÇÕES LTDA

NIRE: 332.1060472-4 Protocolo: 00-2019/155087-6 Data do protocolo: 15/03/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/03/2019 SOB O NÚMERO 00003549490 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E88F0DA5B7C842F0E9CF46A6FA7EC13133953F3E5AE33A9F765170A183C9A3AF





## DA ALTERAÇÃO:

### I – ENDEREÇO DA SEDE

- a) Os sócios resolvem alterar seu endereço da sede para a Rua Quinze de Novembro, 90 Sala 506, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125.

Em razão da alteração acima, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Sociedade funcionará sob a denominação social de VITAI SOLUÇÕES LTDA, sendo regido por este contrato social e pela lei nº 10.406, de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002). Terá sua sede e foro na Rua Quinze de Novembro, 90 Sala 506, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125 e filial a Rua do Rosário nº 24 – 2º e 3º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20041-00, podendo abrir filiais, sucursais, escritório, representações ou quaisquer outras dependências quando assim convier aos interesses sociais, em qualquer parte do território nacional ou do exterior por deliberação dos sócios representando a maioria do Capital Social. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e terá seu início após o registro do Contrato Social nos órgãos competentes.”

Em razão da deliberação descrita acima, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade funcionará sob a denominação social de VITAI SOLUÇÕES LTDA, sendo regido por este contrato social e pela lei nº 10.406, de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002). Terá sua sede e foro na Rua Quinze de Novembro, 90 Sala 506, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125 e filial a Rua do Rosário nº 24 – 2º e 3º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20041-00, podendo abrir filiais, sucursais, escritório, representações ou quaisquer outras dependências quando assim convier aos interesses sociais, em qualquer parte do território nacional ou do exterior por deliberação dos sócios representando a maioria do Capital Social. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e terá seu início após o registro do Contrato Social nos órgãos competentes.

2



## CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

a) Prestação de serviços na área de informática: Serviços de elaboração e desenvolvimento de programas (softwares) inclusive usando tecnologia para programas livres ou softwares em geral, instalação, atualização e manutenção de programas (softwares), prestação de serviços e manutenção em geral, consultoria, análise e desenvolvimento de sistemas, modelagem, análise e administração de dados, suporte e administração de bancos de dados, desenho e arquitetura de soluções, análise e produção de informação e estatística para apoio à decisão (data warehouse / datamart) na área de informática e processamento de dados, consultoria, treinamento, fornecimento e locação de mão de obra especializada na área de informática, processamento de dados, tecnologia, segurança, empresarial, assuntos estratégicos, processamento de informações, serviços de engenharia, instalação, gestão e manutenção de rede de comunicação de dados e voz, inclusive adaptação tecnológica (customização) de programas (software) e serviços de engenharia, instalação, gestão e manutenção de hardware. Armazenamento de informação em banco de dados. Desenvolvimento, manutenção, hospedagem de sites e páginas de internet, b) Terceirização- terceirização de solução de gestão e operação de centrais de atendimento e relacionamento com clientes, call center, contact center; terceirização de solução de gestão e operação de centrais de tele-atendimento e tele suporte técnico (help desk); terceirização de solução de gestão e operação de centrais de regulação (24hs) e terceirização de solução de gestão e operação de hardware (computadores, roteadores, modems e equipamentos afins), c) Assistência Técnica: assistência técnica dos produtos comercializados, d) Locação de bens: locação de produtos eletrônicos, máquinas e equipamentos de informática em geral. e) entre outras iniciativas congêneres nos diversos campos da educação e ciências afins e a participação em outras sociedades como quotista ou acionista, instituição e gerenciamento de programas de bolsa de estudo e de pesquisas em geral.

## CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é da ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

- (i) **SERGIO SALLES DE ALMEIDA** possui 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país;
- (ii) **LEANDRO MUSSI DA SILVA** possui 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país;



- (iii) RICARDO BARRETO POPADIUK possui 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país;
- (iv) ALISSON RICARDO VIOL GAZDA possui 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor nominal total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país;
- (v) FERNANDO OLIVEIRA FERREIRA possui 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor nominal total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país.

#### CLAUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social será exercida pelos sócios SERGIO SALLES DE ALMEIDA, LEANDRO MUSSI DA SILVA e RICARDO BARRETO POPADIU, acima qualificados, sempre em conjunto de 2 (dois) sócios, sendo obrigatoriamente um deles SERGIO SALLES DE ALMEIDA, aos quais cabe, a responsabilidade ou representação ativa em todos os assuntos relativos a sociedade, podendo os sócios delegar seus poderes a quem julgar conveniente por meio de instrumento público de procuração, o qual indicará os poderes delegados, ficando, no entanto expressamente proibido o uso da denominação social em documentos alheios ao objeto social, isto é, de mero favor, respondendo o sócio solidário e ilimitadamente, por excesso de mandato que venham a cometer, violando os termos da Lei do presente instrumento. (Art. 997, VI, 1013, 1015, 1064, CC/2002).

**Parágrafo primeiro** Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

**Parágrafo segundo** Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução e poderão convocar para seus assistentes, pessoas habilitadas, estabelecendo os limites de atuação e fixação de responsabilidade e a remuneração.

#### CLAUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios estabelecerão de comum acordo, o valor da retirada de Pró-Labore para cada um.

#### CLAUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E LUCROS

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com os princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo e a elaboração das demonstrações financeiras. Depois de realizadas as deduções legais e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios, na proporção das cotas que possuírem, ou creditando na conta lucros acumulados ou retidos, a critério dos sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital da Sociedade. Igualmente os sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital da Sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.



- Parágrafo Primeiro** Por deliberação dos sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.
- Parágrafo Segundo** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.
- Parágrafo Terceiro** A sociedade deliberará em reunião de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

#### CLAUSULA SÉTIMA - FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente e os herdeiros ou sucessores do sócio interditado, inabilitado ou excluído do quadro social. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), procederá, no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento de um inventário do patrimônio da sociedade, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

- Parágrafo primeiro** O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais) dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.
- Parágrafo segundo** Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial. As referidas parcelas deverão ser corrigidas na forma da Lei.

#### CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou dadas em garantia e/ou pagamento, no todo ou em parte, a terceiros, estranhos à sociedade, sem prévio e expresso consentimento dos demais sócios. A regulamentação desta cláusula está prevista no Acordo de Quotistas.

5



#### CLÁUSULA NONA – DO CONSELHO FISCAL

Em virtude da opção para que as deliberações dos sócios sejam tomadas em reunião, não se aplica o disposto no artigo 1066 da Lei 10.406, de 10/01/2002, não sendo necessária a instalação do Conselho Fiscal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de que tratam o artigo 1071 da Lei 10.406, de 10/01/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, a ser realizada ordinariamente até o último dia do mês de abril de cada ano, observados os artigos 1072 em especial seu §3º, artigos seguintes, e extraordinariamente, nos demais casos, sempre que se fizer necessário, mediante convocação dos sócios majoritários, diretores ou sócios minoritários cujas cotas representem mais de um quinto do total do Capital Social.

As deliberações tomadas na reunião dos sócios serão registradas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

**Parágrafo primeiro** As deliberações tomadas pelos sócios obedecerão ao disposto no artigo 1076, de 10/01/2002, com respeito à quantidade de votos necessários à sua validade, correspondendo cada cota a um voto, obrigando a todos os sócios cotistas, mesmo que hajam discordado e votado contra elas.

**Parágrafo segundo** Quaisquer alterações deste Contrato Social e quaisquer outras deliberações societárias, incluindo decisões relativas à exclusão de cotistas, transformação do tipo societário da sociedade, cisão, fusão, incorporação ou transformação, requerem a aprovação de cotistas representando, no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social).

#### CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A dissolução da sociedade ocorrerá nos casos previstos nos artigos 1.033 e 1.087 da Lei 10.406/2002, quando então os sócios indicarão liquidante para que proceda a liquidação extrajudicial e dê cumprimento ao disposto no art. 1103 da mesma lei.

#### CLAUSULA DECIMA – SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios, acima qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).



**CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

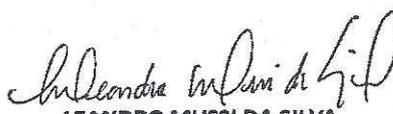
**CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – FORO**

Fica eleito o foro desta Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2019.

  
SERGIO SALLES DE ALMEIDA

  
LEANDRO MUSSI DA SILVA

  
RICARDO BARRETO POPADIUK

  
ALISSON RICARDO VIOL GAZDA

FIRMA RECONHECIDA  
NO VERSO

  
FERNANDO OLIVEIRA FERREIRA

7

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA**  
 Dr. Acyr Iwankiw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR  
 Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5614 - e-mail: cartao@dracyr@uol.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de:  
 [3rFrHfJ0] - ALISSON RICARDO VIOL GAIDA

Do que consta no Livro de Registro de 2019  
 Em test. *[Handwritten Signature]*

MARA CRISTINA LIMA - ESCRIVENTE JURAMENTADA  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 9kfcX . nDaz . vyRx8 - FYLJK HrqG8  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>




RECONHECIMENTO POR SELO DIGITAL - 245 (C) DE NOTAS - ALICE MARIA P. PINHO  
 (A(S) FIRMAS) DE ALICE MARIA PINHO, Av. Rui Barbosa, 130 C - (11055-000)  
 SERGIOS SALES DE ALMEIDA LEANDRO MESTRE DA SILVA RICARDO PEREIRA  
 ROBERTO FERNANDO OLIVEIRA PEREIRA

Valor total: 51.542,00

ELN07445-1000-ELN07446-1000-ELN07447-0000-ELN07448-1000

Consulte em <https://www.tir.jus.br/site/uti/cn>

**2º SERVIÇO NOTARIAL**  
 Thiago Besenhalves  
 Escritório Jurídico  
 R. Amazonas Santos, 106 - Centro Lapa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP1900051953

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) VITAI SOLUCOES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.790.382/0001-67
--	---

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: RJ44180579 - 01790382000167

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME SERGIO SALLES DE ALMEIDA	CPF 036.842.227-55
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Imprimir



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
101/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
VITAI SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado, nesta Cidade e **VITAI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.790.382/001/67, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 506, Centro, Niterói/RJ, CEP: 20.041-125, na pessoa de seu representante legal **SÉRGIO SALLES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08516046-3 IFP/RJ e do CPF sob o nº 036842227-55, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Cesar, 137, Bloco 1, apto 1302, CEP 24220-400, Niterói/RJ e em conjunto, **LEANDRO MUSSI DA SILVA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da carteira de identidade nº 08622418-5 e do CPF sob o nº 015862557-97, residente e domiciliado na Rua Gomes Filho, 115, Baldeador, Niterói/RJ, CEP 24141-240, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 101/2017**, pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato da prestação de serviço celebrado no contrato nº **101/2017** para o Hospital Municipal São Pedro de Alcântara, localizada no Município de Paraty/RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º **101/2017**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de **09/11/2019**, com seu término em **08/11/2020**.

**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

**Parágrafo Segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraty não seja renovado ou seja rescindido o presente contrato terá o prazo de encerramento imediatamente antecipado, uma vez que o objeto deste Termo Aditivo está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original passará a ser de **R\$486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)**, sendo a parcela mensal de **R\$10.000,00(dez mil reais)**.

Rua Alberto de Campos nº 12, - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745  
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 09 de novembro de 2019.

Sebastião Santos  
Presidente

VIVA RIO

Mariângela Lavor  
Matrícula: 15637  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio

Sergio

VITAI SOLUÇÕES S/A

Aline Bruno

#### Testemunhas:

Elaine Rocha  
Matrícula: 19373  
Contratada  
Viva Rio

Aline Bruno  
Matrícula: 24420  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio

1ª)

Nome: Elaine Rocha  
CPF/MF n.º 120.080.894-51

2ª)

Nome: Aline Bruno  
CPF/MF n.º 022.411.957-61



ALINE ANA DE PAULA BRUNO &lt;alinebruno@vivario.org.br&gt;

**Fwd: Proposta implantação TIMED**

1 mensagem

**Daniel Fraga** <danielfraga@vivario.org.br>

24 de janeiro de 2020 11:03

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO &lt;alinebruno@vivario.org.br&gt;

Aline,  
segue a proposta para a confecção do termo aditivo.  
abs

----- Forwarded message -----

De: **João Carlos Franco** <joaofranco@vivario.org.br>

Date: seg., 6 de jan. de 2020 às 13:41

Subject: Re: Proposta implantação TIMED

To: fernando ferreira <fernandoferreira@vitai.com.br>, Daniel Antonio Bouzada Fraga <danielfraga@vivario.org.br>, Erika Fiuza <erikafiuza@vivario.org.br>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, MARIANGELA FREITAS DA SILVA LAVOR <mariangelalavor@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>

Fernando boa tarde!

Gostaria que você encaminhe a proposta enviada anteriormente, a qual consta outros valores.

Segue a mesma para tua análise.

Estou copiando os envolvidos.

Temos que agilizar a implantação deste projeto ainda para este mês.

Segue cópia da proposta aceita.

Att

**João Carlos Franco**  
**Diretor Administrativo**  
**Hospital Municipal de Paraty**

Em seg., 6 de jan. de 2020 às 12:48, fernando ferreira &lt;fernandoferreira@vitai.com.br&gt; escreveu:

Boa tarde João,

Apenas para confirmação dos valores propostos.

att

De: fernandoferreira@vitai.com.br &lt;fernandoferreira@vitai.com.br&gt;

Enviada em: sexta-feira, 29 de novembro de 2019 16:10

Para: 'João Carlos Franco' &lt;joaofranco@vivario.org.br&gt;

Cc: adv.carla.lacerda@gmail.com

Assunto: Proposta implantação TIMED

Boa tarde João,

nossa proposta para implantar o sistema no CIS, CEO , Saude da Mulher e CAFAR é:

Implantação: 40.000 em quatro pagamentos

Mensal 8 mil pelo uso do sistema.

Caso queiram que disponibilizemos o servidor e nobreak que vai atender a essas unidades, somar 2 mil na mensalidade, perfazendo 10 mil mensal.

Essa proposta não inclui computadores, impressoras, painel de chamada ou conectividade entre as unidades.

Importante destacar que CONECTIVIDADE fica por conta da SMS/Viva.

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de alguma documentação, seguimos à disposição.

Agradeço por considerar a Vitai para esse projeto.



**Daniel Fraga**  
Coordenador Sistemas de Informação  
OS Viva Rio  
Contato: +55 21 989196775  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

---

 **1791-2019 - VivaRio Paraty (1).pdf**  
971K

vitai

Proposta de  
software para  
CIS, CEO, Saúde  
da Mulher e  
Cafar  
Paraty RJ



vitai

Número da proposta	1791-2019
Cliente	<b>VivaRio</b>
Unidade	CIS, CEO , Saúde da Mulher e CAFAR no município de Paraty
Contato	João Carlos Franco
Data	04/10/2019

Prezados,

É com grande satisfação que a Vitai Soluções apresenta a proposta 1791-2019 para prestação do serviço de manutenção e assistência do sistema de gestão em unidades geridas pela VivaRio

Estamos convencidos de que a nossa solução aqui oferecida possui inúmeros benefícios e vantagens competitivas nos aspectos técnicos e econômicos e também que, juntos, alcançaremos com êxito os objetivos propostos com a máxima qualidade, contribuindo assim para o desenvolvimento de sua empresa.

Agradecemos pela oportunidade desta relação comercial.

Atenciosamente,  
Ricardo Barreto  
Diretor Comercial  
VITAI SOLUÇÕES  
Telefones: (21) 3492-1316 e (21) 98372-0175

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O objetivo do projeto é implantar uma solução de gestão, integrando com o sistema todas as áreas operacionais, facilitando e agilizando os processos de atendimento, tornando-os processos ágeis e muito mais assertivos.

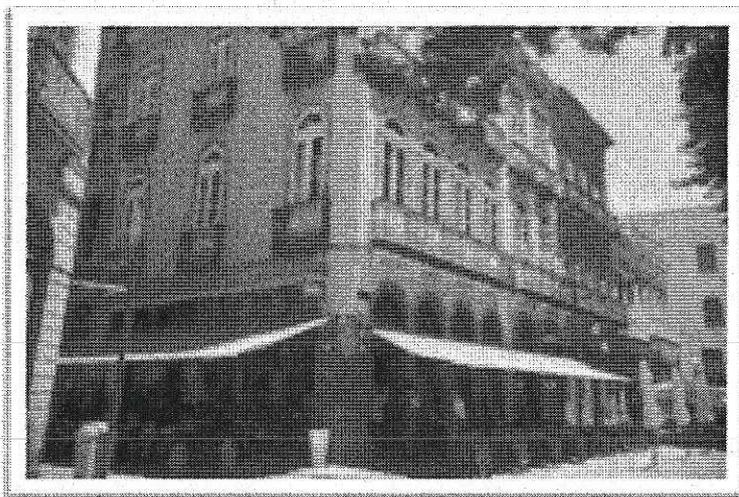
A solução Vitai vem atendendo a estes objetivos com uma solução de gestão integrada tornando quase que instantâneo o controle do faturamento. Como diferencial, disponibilizamos a solução Mobile, que ajuda a gestão operacional em tempo real dos núcleos de atendimento da unidade CIS, CEO, Saúde da Mulher e CAFAR.

No decorrer dessa proposta descreveremos os serviços incluídos e o novo modelo de atendimento solicitado pela instituição.



## 2. A VITAI

A Vitai é uma empresa de 22 anos de mercado voltada para o desenvolvimento e implantação de soluções inovadoras que aliam expertise e eficiência às mais modernas práticas utilizadas em Gestão de Saúde Pública e Privadas, nas suas diversas aplicações, buscando resultados. Sua

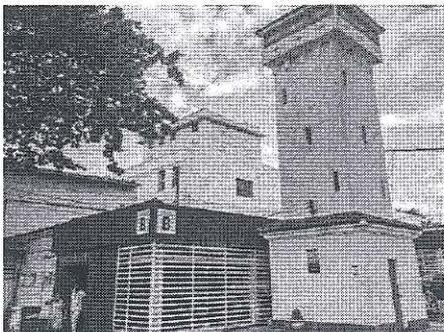


especialização em consultorias técnicas e comerciais possibilita a identificação de necessidades específicas e dificuldades encontradas em cada segmento de atuação na área de saúde, criando soluções para implantações otimizadas que reduzem os custos finais.

Nossas soluções para área de saúde são estruturadas da seguinte forma:

Vitai Care	• Sistema de Gestão Hospitalar
Vitai Mobile	• Sistema de acompanhamento Gerencial das unidades de saúde
Vitai Agile	• Sistema de Gestão de Unidades de Pronto Atendimento e emergência
Vitai Gate	• Sistema de Regulação dos estados e municípios
Vitai Auxilium	• Sistema de Gestão do SAMU
Vitai Central de Compras	• Sistema de controle de Estoque e gestão de compras
Vitai Faturamento	• Sistema de Faturamento SUS, Particular e Planos de Saúde

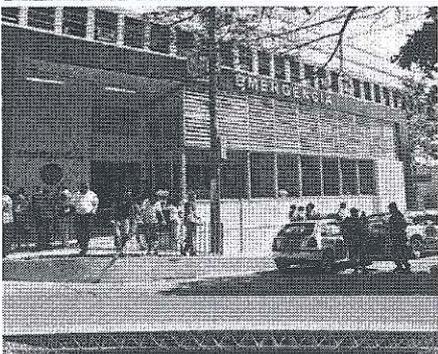
Cases:



Hospital Municipal Rocha Faria  
Rio de Janeiro



Hospital Municipal Ronaldo Gazolla  
Rio de Janeiro



Hospital Municipal Albert Schweitzer  
Rio de Janeiro



Hospital Estadual Getúlio Vargas  
Rio de Janeiro

Hospital Estadual de Emergência e  
Trauma  
João Pessoa

Hospital Metropolitano Dom José Maria  
Pires  
Santa Rita - PB

## PROPOSTA TÉCNICA

### 2.1 LOCALIDADES E/OU EMPRESAS CONTEMPLADAS

CIS, CEO , Saúde da Mulher e CAFAR geridas por VivaRio no município de Paraty

### 2.2 OBJETIVO DA PROPOSTA

Esta proposta tem como objeto a implantação, manutenções corretivas e legais, do sistema VITAI Care.

A proposta está organizada em cinco atividades principais:

- Implantação;
- Assistência técnica e treinamento remoto 24x7;
- Monitoramento de ambiente de TI 24x7;
- Plataforma de treinamento remoto;
- Cessão em comodato de servidores (opcional);
- Atendimento aos requisitos de indicadores legais;
- Fornecimento do sistema de gestão;
- Implantação do Aplicativo mobile;

#### ***SOBRE A IMPLANTAÇÃO:***

A Vitai desenvolveu uma metodologia própria de implantação de sistemas voltada para área de saúde, onde executamos todo o fluxo de teste e validação com a equipe alocada ao projeto e faremos o processo de homologação junto a equipe final.

Nossa estratégia prevê o treinamento *ombro-a-ombro*, baseado nas escala dos funcionários da unidade, onde recebem a operação assistida, até que o mesmo sintase apto à operação.

Os módulos e setores são previamente comunicados, e começamos o processo pelos setores ancilares, de forma que eles suportem desde o primeiro paciente, os registros em meio eletrônico.

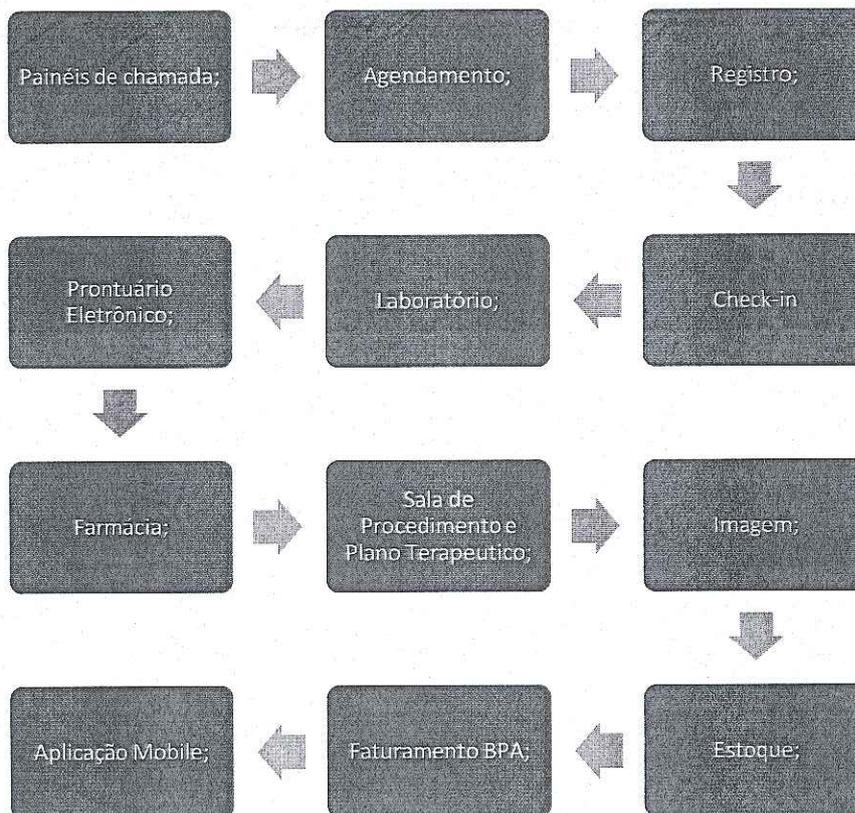
#### *PROCESSOS DE NEGÓCIOS*

Todo o fluxo de atendimento em Emergência, atendimento clínico, exames radiológicos e laboratoriais, controle de estoque e atendimento pela farmácia até chegar ao faturamento SUS ou convênios.

## INTEGRAÇÕES COM OUTRAS APLICAÇÕES

A Vital fornecerá a integração com importação ou exportação em lotes para módulos de contabilidade, RH ou financeiro. Para tal funcionalidade, requeremos sempre o manual de interfaceamento dos fornecedores envolvidos.

### MÓDULOS A SEREM IMPLANTADOS



### SOBRE O ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO REMOTO 24x7:

- Corresponde à assistência técnica o saneamento de dúvidas relacionadas à instalação, configuração e uso do software ou para correções de problemas de software, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento da solução, durante a vigência do contrato.
- A manutenção e assistência técnica remotas em seus diversos níveis deverão estar disponíveis em horário integral, 07 (sete) dias por semana, 24h por dia, por meio de serviço de Help Desk;
- O serviço deve ser disponibilizado via WEB e através de uma Central de Atendimento (DDD da região), composta por atendentes, analistas de negócios e analistas de manutenção, sendo o fluxo de atendimento efetuado em até 03 (três) níveis.
- Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo os serviços programados para manter os softwares funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo:

manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade dos sistemas.

- **Manutenção Corretiva:** Entende-se como sendo os serviços de alterações nos softwares e configurações que busquem eliminar os defeitos existentes nos programas e rotinas dos mesmos. Esses serviços ocorrerão a partir da resposta aos diagnósticos de problema apresentado.
- **Manutenção Emergencial:** São entendidos como os serviços necessários para correção de problemas que ocasionem a paralisação parcial ou total dos sistemas da Unidade de Saúde.
- O serviço de assistência técnica deverá atender ao Acordo de Níveis de Serviços para a solução de problemas reportados pelo Contratante. Os problemas serão categorizados por nível de severidade, impacto na condição operacional da solução e expectativa de prazo máximo de atendimento.

#### ***SOBRE O MONITORAMENTO REMOTO DO AMBIENTE DE TI:***

- A Vitai implantará nos servidores Windows e Linux da unidade o monitoramento para medição da "saúde" do ambiente, entre os quais teremos: consumo de processamento, espaço em disco, tráfego de rede e consumo de memória
- A Instituição poderá acessar pelo site <http://monitoria.vital.com.br> todos os alertas referentes a essa operação, bem como extrair relatórios e gráficos dos dados coletados.

#### ***SOBRE PLATAFORMA DE ENSINO CONTINUADO:***

- A Vitai disponibilizará a plataforma <http://ead.vital.com.br> para que os usuários possam ter acesso aos vídeos e conteúdos de treinamento on-line sobre o uso dos sistemas de gestão de saúde. Serão disponibilizados os seguintes cursos:
- VT035-1402 - ALTA MÉDICA
- VT014-1402 - PRESCRIÇÃO ELETRÔNICA
- VT022-1402 - MÓDULO CADASTRO DE RECÉM-NASCIDO
- VT008-1402 - MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO
- VT027-1402 - MÓDULO INTERNAR PACIENTE
- VT028-1402 - SOLICITAÇÃO DE AIH
- VT030-1402 - MÓDULO SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS PRESCRITOS
- VT020-1402 - MÓDULO CAD.ATENDIMENTO
- VT021-1402 - MÓDULO MOVIMENTAÇÃO DE LEITO
- VT031-1402 - MÓDULO SALA DE PROCEDIMENTO
- VT043-1402 - PRODUTOS NECESSITANDO DE REPOSIÇÃO
- VT039-1402 - MÓDULO RASTREABILIDADE DE PRODUTO

- VT036-1402 - MÓDULO DISPENSAÇÃO PARA CONSUMO
- VT033-1402 - MÓDULO ATENDER SOLICITAÇÃO DE PRODUTO
- VT034-1402 - MÓDULO CADASTRO DE PRODUTO
- VT035-1402 - MÓDULO CONSULTA DE ESTOQUE
- VT038-1402 - SAÍDA DE PRODUTOS POR PERDA/AVARIA/VALIDADE
- VT016-1402 - MÓDULO DEVOLUÇÃO DE PRODUTO
- VT011-1402 - DISPENSAÇÃO PARA CONSUMO
- VT010-1402 - CONFIGURAÇÃO DE PRODUTOS POR SEÇÃO
- VT009-1402 - CADASTROS BÁSICOS DE PRODUTOS
- VT029-1402 - MÓDULO SOLICITAÇÃO DE PRODUTO
- VT017-1402 - MÓDULO DNV PENDENTE
- VT019-1402 - MÓDULO PESQUISAR PACIENTE
- VT018-1402 - MÓDULO CNS PENDENTE
- VT025-1402 - MÓDULO CANCELAR ALTA
- VT026-1402 - MÓDULO ALTA DE PACIENTE
- VT012-1402 - CADASTRO DE VISITANTES E ACOMPANHANTES

#### **SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR EM COMODATO (OPCIONAL)**

A Vital fornecerá junto com o software de gestão o servidor necessário à operação na unidade. Caberá ao contratante o fornecimento de espaço em rack, com altura de 2 US, em sala climatizada;

#### **Serviço PACs**

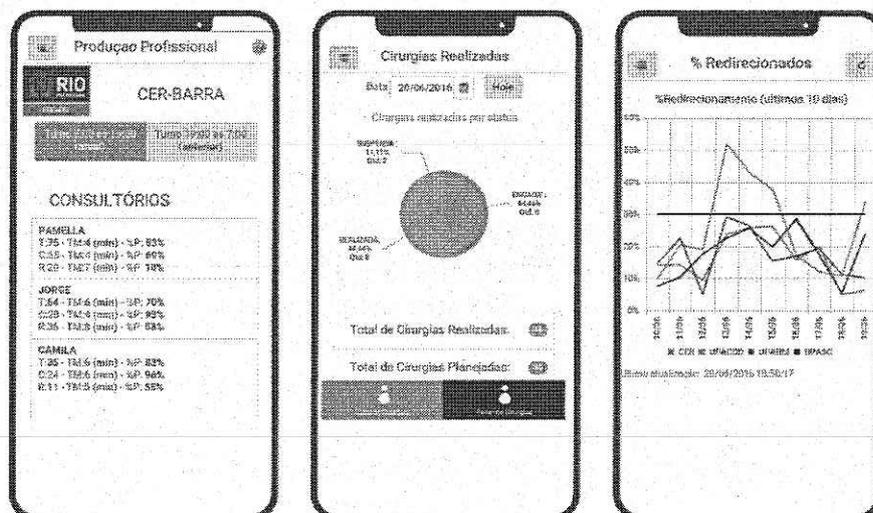
A Vital implanta um servidor PACS em versão opensource e integra-o ao prontuário eletrônico. Em sendo interesse da contratante, há necessidade de definição da política de armazenamento e volumetria de dados necessário, que será adquirida (contratante).

#### **SOBRE O ATENDIMENTO DE RELATÓRIOS DE INDICADORES LEGAIS**

A Vital contempla nessa proposta o atendimento aos relatórios de indicadores que o cliente VivaRio tenha junto ao contrato de gestão, e que façam parte dos dados alimentados no software de gestão hospitalar.

#### **FORNECIMENTO DO APLICATIVO MOBILE**

Dentro do ambiente computacional, a Vital fornecerá o aplicativo mobile para acompanhamento da produção da unidade. A aplicação funciona em ambiente Android e iOS.



### 2.3 ATIVIDADES FORA DO ESCOPO DESSA PROPOSTA

- Administração ou intervenção em qualquer sistema legado do cliente;
- Execução de qualquer procedimento em ambiente de produção;
- Extração de dados de sistema legado;
- Administração ou execução de qualquer procedimento em banco de dados já pré existente nas instalações do cliente;
- Administração da infraestrutura física da unidade de saúde;

### 2.4 MODELO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Preço Fixo.

### 2.5 CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

- O desenvolvimento dos serviços ocorrerá nas instalações da Unidade ;
- A Contratante deverá disponibilizar todas as informações e pessoas devidamente delegadas e capacitadas para o desenvolvimento e testes do sistema;
- A Contrate deverá disponibilizar um ambiente a ser dimensionado pela contratada, em um data center onde a solução será instalada e será acessada por todas as áreas da Unidade ;
- No exercício de suas atividades, o colaborador VITAI SOLUÇÕES respeitará os procedimentos internos da Contratante, ficando sob a responsabilidade da mesma a respectiva instrução;

- Em caso de necessidade de interrupção dos trabalhos, a Contratante deverá emitir um comunicado formal à Vitai 30 dias antes da interrupção dos serviços;
- O horário de trabalho do colaborador VITAI SOLUÇÕES será de 08:00 às 18:00hs, de segunda à sexta-feira, excetuando-se sábados, domingos e feriados nacionais, estaduais e municipais;
- Os prazos e recursos descritos nesta proposta referem-se a um time formado por profissionais da INSTITUIÇÃO e Vitai. Durante o projeto alguns profissionais adicionais poderão ser necessários;
- A VITAI SOLUÇÕES poderá, a seu exclusivo critério, substituir consultores durante o projeto, desde que observe tempo adequado para que o consultor substituto possa absorver o conhecimento gerado pelo consultor original até o momento da substituição;
- A UNIDADE poderá solicitar a substituição de consultores da equipe da VITAI SOLUÇÕES, desde que haja justa causa que motive tal solicitação. Neste caso, a VITAI SOLUÇÕES terá 15 dias úteis para alocar um novo consultor ao projeto;
- Caso a Unidade solicite a substituição de algum consultor sem apresentar justa causa para tal, a VITAI SOLUÇÕES fica isenta de responsabilidade de alocação imediata de substituto e poderá repassar os custos de eventuais atrasos no projeto, em regime Time&Material, através de proposta comercial complementar;
- É vedada, desde já, a contratação de profissionais de uma parte para outra e também por empresas contratadas pelo contratante, os quais estejam executando os trabalhos objeto deste instrumento, durante sua vigência e por um período de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do seu distrato ou do encerramento dos serviços, salvo quando autorizada formalmente pela outra parte.

## 2.6 RESPONSABILIDADES DA VITAI

- Garantir o nível acordado de qualidade dos seus profissionais, quanto ao conhecimento técnico e funcional, para execução das atividades;
- Comprometer-se a manter sigilo sobre as informações obtidas durante os trabalhos, bem como considerar os direitos autorais referentes aos serviços prestados, de propriedade da Contratante;
- Comprometer-se a gerar e emitir relatório mensal de acompanhamento do projeto, se assim for acordado.

## 2.7 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Definir um profissional responsável para interagir com o gestor do serviço Vitai;

- Disponibilizar acesso a todos os ambientes, técnico e operacional, e seus componentes, necessários para a execução das atividades;
- Disponibilizar contato direto com os responsáveis pela infraestrutura computacional e do ambiente de TI, para facilitar o desenvolvimento do serviço;
- Disponibilizar local de trabalho com os necessários e suficientes recursos computacionais e logísticos para o profissional da Vital, para o desenvolvimento do serviço;
- Instalar as ferramentas de apoio necessárias ao trabalho a ser desenvolvido;
- Responsabilizar-se e disponibilizar por todos os softwares utilizados no projeto, tais como, Sistema Operacional, Aplicativo e outros, incluindo suas licenças e suporte com seus fornecedores;
- Fornecer para os profissionais, todas as informações necessárias para a elaboração de documentação das solicitações e garantir a participação dos recursos humanos necessários ao levantamento, especificação e homologação das solicitações;
- Manter uma estrutura de priorização de solicitações e mecanismos de disseminação da lista priorizada entre os usuários, caso venha a ocorrer;
- Guarda e operação dos backups (cópias de segurança) do prontuário eletrônico;
- Permitir acesso remoto aos profissionais Vital, aos ambientes do projeto.

### 3. PROPOSTA COMERCIAL

#### 3.1 PREÇO

- Pelo serviço ora proposto, a Vitai cobrará os seguintes valores:

VivaRio CIS, CEO , Saúde da Mulher e CAFAR	Investimento
<b>SERVIÇOS</b>	
Implantação do sistema Vitai Care no CIS, CEO, Centro de Saúde da Mulher, Cafar e Almojarifado Sugestão de infraestrutura para implantação a serem providos pela instituição: A. 1 Computador com impressora para cada consultório; B. Acesso à Internet e que permita gerenciamento remoto e acesso pelo aplicativo mobile da Vitai; C. 2 Computadores com impressora na recepção D. 1 Monitor ou TV com computador e caixas de som para chamada no ambulatório; E. 1 técnico de suporte em microinformática F. Conectividade entre as unidades	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em quatro pagamentos de R\$ 9.000,00 .
<b>Manutenção corretiva e legal, com pagamentos mensais</b>	<b>R\$ 8.000,00 (oito mil reais)</b>
<b>Locação de servidor e nobreak para operação do ambiente com o sistema de prontuário (opcional)</b>	<b>R\$ 2.000,00 (dois mil reais mensais)</b>
<b>Total para os primeiros 12 meses</b>	<b>R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)</b>

- Os preços incluem PIS, COFINS, ISS e demais impostos vigentes e exigíveis na data de apresentação desta proposta.
- Se após a apresentação da proposta: (i) forem criados novos tributos, taxas, encargos e contribuições fiscais e para fiscais; (ii) modificadas as alíquotas dos atuais; (iii) dada nova interpretação pelo Fisco quanto à arrecadação de tributos; (iv) ou de qualquer forma majorados ou diminuídos os ônus da VITAI SOLUÇÕES, serão revisados os valores da remuneração de modo a refletirem tais modificações, compensando-se quaisquer diferenças decorrentes dessas modificações, mediante negociação com a Contratante.

## 3.2 FATURAMENTO

### CONDIÇÕES GERAIS DO FATURAMENTO:

- Os valores serão faturados através de emissão de Nota Fiscal.
- Caso haja necessidade do trabalho em horário extraordinário, solicitado formalmente pela Contratante, deverão ser respeitadas as condições a seguir:
  - De 2ª a 6ª feira, excedendo-se as 8 horas de trabalho por dia haverá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor da hora normal;
  - Sábados, Domingos e Feriados, independentemente da quantidade de horas trabalhadas no dia, haverá um acréscimo de 100% (cem por cento) ao valor da hora normal;
  - As atividades realizadas em horários extraordinários, só serão válidas quando autorizados previamente pela Contratante.
- Despesas com viagens, transportes (incluindo o traslado aeroporto/residência e residência/aeroporto), acomodações individuais, despesas de lavanderia, refeições e locomoção fora do Grande Rio de Janeiro, serão faturadas separadamente, através do envio do relatório de despesas (acompanhados dos documentos fiscais). Essas despesas poderão ser pagas diretamente pela Contratante ou então serem ressarcidas para pagamento, em até 15 dias úteis após a emissão nota de débito.

## 3.3 MULTAS

- Em caso de atraso nos pagamentos das remunerações, fica a Contratante obrigada a pagar este valor acrescido de:
  - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal;
  - Correção monetária aplicada "pro rata temporis" (desde a data do vencimento até a data de efetiva liquidação desta mesma obrigação) baseada no índice IGP-M da FGV, apurado no período em atraso;
  - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, também na forma do "pro rata temporis" (desde a data do vencimento até a data de efetiva liquidação desta mesma obrigação).
- Os serviços faturados, assim como as notas de débito, deverão ser pagos pela Contratante, nas datas aprezadas, ficando desde já acordado entre as partes que, caso a Contratante atrase os pagamentos por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, sem nenhuma justificativa negociada, os serviços serão imediatamente suspensos, podendo a VITAL SOLUÇÕES recorrer judicialmente para efetuar a cobrança devida;

- Na hipótese de atraso de qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, incidirá uma multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro-rata dia entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, bem como correção monetária pela variação positiva do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- Caso o atraso da CONTRATANTE seja superior a 30 (trinta) dias corridos, a CONTRATADA terá o direito de, a seu exclusivo critério e independente de qualquer aviso e/ou notificação, suspender a execução dos serviços, bem como desligar e/ou retirar os seus servidores e demais equipamentos que estejam instalados nas dependências da CONTRATANTE, até que os pagamentos sejam regularizados.
- Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, em caso de mora da CONTRATANTE por qualquer quantidade de dias, fica a CONTRATADA desde já autorizada a sacar duplicatas ou outros títulos de cobrança e levá-los a protesto.
- Caso o atraso da CONTRATANTE seja superior a 45 (quarenta e cinco dias) corridos, a CONTRATADA terá, ainda, o direito de, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato e interromper a prestação dos serviços (se estes já não tiverem suspensos por força do não pagamento na forma da cláusula anterior), bem como desligar e/ou retirar os seus servidores e demais equipamentos que estejam instalados nas dependências da CONTRATANTE. A rescisão se dará por meio de comunicação por escrito, endereça para os endereços usualmente praticados pelas partes (sendo admitido inclusive a utilização de endereço eletrônico - e-mail), com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

### 3.4 CONDIÇÕES DE REAJUSTE

- O contrato oriundo desta proposta poderá ter seu valor reajustado no prazo permitido pela legislação, através da variação do IGP-M, e na impossibilidade, o índice de atualização será o divulgado pelos órgãos governamentais.

## 4. CONFIDENCIALIDADE

- As informações contidas neste documento são de propriedade da Vitai, sendo seu uso permitido apenas para uso interno da Contratante, não podendo ser utilizado como fonte de informações a terceiros.
- Da mesma forma, todas as informações fornecidas à VITAI não deverão ser divulgadas, salvo em caso de autorização por escrito da Contratante.

## 5. Formalização e Validade

## 5.1 VALIDADE DA PROPOSTA

- Esta proposta é válida por 60 (Sessenta) dias corridos contados a partir da data de sua emissão.

## 5.2 TERMOS DE ACEITE

- A formalização do Aceite desta proposta dar-se-á mediante a assinatura das partes, e habilitará a VITAI SOLUÇÕES a dar início às atividades ora acordadas.

*DE ACORDO:*

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Vitai Soluções S.A.



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
101/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
VITAI SOLUÇÕES S/A, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado, nesta Cidade e **VITAI SOLUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.790.382/001/67, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 1312, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125, na pessoa de seu representante legal **SÉRGIO SALLES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08516046-3 IFP/RJ e do CPF sob o nº 036842227-55, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Cesar, 137, Bloco 1, apto 1302, CEP 24220-400, Niterói/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 101/2017**, pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **inclusão de módulo do sistema Vitai Care nas unidades CIS, CEO, Centro de Saúde da Mulher, Cafar e Almoxarifado**, junto ao contrato nº **101/2017** para atender o Hospital Municipal Hugo Miranda (antigo Hospital Municipal São Pedro de Alcântara), localizada no Município de Paraty/RJ.

**Parágrafo Primeiro** – A presente inclusão tem por objetivo integrar o agendamento de consultas e prontuário eletrônico dos pacientes usuários da rede de saúde do Município de Paraty, além de possibilitar a gestão do estoque.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, sendo o valor da implantação do sistema de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** dividido em 04 (quatro) parcelas de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

**Parágrafo Segundo** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passará o valor mensal a ser de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – O valor global o presente Termo Aditivo será de **R\$ 128.666,66 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

**Parágrafo Quarto** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 101/2017 passará a ser de **R\$ 614.666,66 (Seiscentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

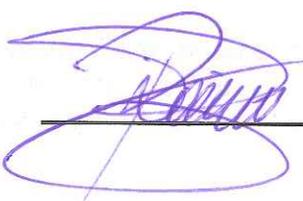
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

**Rio de Janeiro/ RJ, 01 de fevereiro de 2020.**

Sebastião Santos  
Presidente  
Viva Rio

\_\_\_\_\_  
**VIVA RIO**

  
\_\_\_\_\_  
**VITAI SOLUÇÕES S/A**

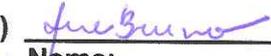
**Testemunhas:**

Elaine Rocha  
Matrícula: 19373  
Contratos  
Viva Rio

1ª)

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF n.º 120.082.897-61

2ª)

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF n.º 082.442.822-62  
Aline Bruno  
Matrícula: 24420  
Gerência de Aquisições  
Viva Rio



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 101/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A  
VIVA RIO E VITAI SOLUÇÕES S/A, NA FORMA  
ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado, nesta Cidade e **VITAI SOLUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.790.382/0001-67, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 1312, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125, na pessoa de seu representante legal **SÉRGIO SALLES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08516046-3 IFP/RJ e do CPF sob o nº 036842227-55, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Cesar, 137, Bloco 1, apto 1302, CEP 24220-400, Niterói/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 101/2017**, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO:**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração do Preâmbulo devido a uma alteração na razão social e do endereço da empresa contratada, além da inclusão de um novo sócio.

Aonde se lê:

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado, nesta Cidade e **VITAI SOLUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.790.382/0001-67, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 1312, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125, na pessoa de seu representante legal **SÉRGIO SALLES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08516046-3 IFP/RJ e do CPF sob o nº 036842227-55, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Cesar, 137, Bloco 1, apto 1302, CEP 24220-400, Niterói/RJ na qualidade de **CONTRATADA**.

Passa a ser:

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema / RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **VITAI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.790.382/0001-67, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 506, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125, na pessoa de seus representantes legais **SÉRGIO SALLES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08516046-3 IFP/RJ e do CPF sob o nº 036842227-55, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Cesar, 137, Bloco 1, apto 1302, CEP 24220-400, Niterói/RJ, e **LEANDRO MUSSI DA SILVA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08622418-5 IFP/RJ e do



CPF sob o nº 015.862.557-97, residente e domiciliado à Rua Gomes Filho, 115, Baldear, Niterói/RJ, CEP: 24.141-240, na qualidade de **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro/ RJ, 07 de fevereiro de 2020.

Ana Maria Capellini

Gerência de Aquisições  
VIVA RIO

\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

Testemunhas:

Taissa Dantas Sousa  
Contratos  
Matrícula 26515  
Viva Rio

1ª)

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº 135.291.401-72

2ª)

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº 120.082.894-61

Elaine Rocha  
Matrícula: 19373  
Contratos  
Viva Rio



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
101/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
VITAI SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema / RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **VITAI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.790.382/0001-67, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 506, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125, na pessoa de seus representantes legais **SÉRGIO SALLES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08516046-3 IFP/RJ e do CPF sob o nº 036842227-55, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Cesar, 137, Bloco 1, apto 1302, CEP 24220-400, Niterói/RJ, e **LEANDRO MUSSI DA SILVA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08622418-5 IFP/RJ e do CPF sob o nº 015.862.557-97, residente e domiciliado à Rua Gomes Filho, 115, Baldeador, Niterói/RJ, CEP: 24.141-240, na qualidade de **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato da prestação de serviço celebrado no contrato nº **101/2017** para o Hospital Municipal Hugo Miranda, localizada no Município de Paraty/RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do **CONTRATO** original de nº **101/2017**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **09/11/2020** com seu término em **08/11/2021**.

**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

**Parágrafo Segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado com o município de Paraty, não seja prorrogado, ou seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Terceiro** - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente termo aditivo é de **R\$ 20.000,00** (Vinte e mil reais).

**Paragrafo Segundo** – O valor global do termo aditivo após assinatura será de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais).



**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 101/2017 passará a ser de R\$ 854.666,66 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

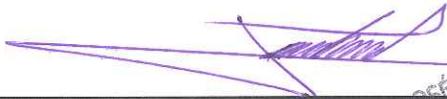
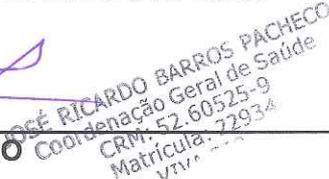
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 09 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO 

  
\_\_\_\_\_  
VITAL SOLUÇÕES LTDA.

Testemunhas: Taíssa Dantas Sousa  
Contratos  
Matrícula 26515  
Viva Rio

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF n.º 135.211.404 K

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF n.º 17899782708

Jennifer Rocha  
Contratos  
Viva Rio



## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

No âmbito da saúde, cada dia se faz mais necessário o uso da tecnologia para agregar qualidade, segurança e transparência no atendimento à população. Dessa forma, a utilização de uma solução tecnológica deve considerar a importância do investimento contínuo no desenvolvimento tecnológico para garantir as melhores condutas que assegurem a oferta de um atendimento rápido, eficiente e com qualidade.

Atualmente, na perspectiva de implementação de uma gestão moderna em unidades de saúde, a organização do serviço de Prontuários do Paciente se faz em formato eletrônico. Para tal, utiliza-se a estratégia de implantação de sistema de gestão informatizado que possua as funcionalidades e características assistenciais e gerenciais necessárias aos fluxos de atendimento e controle administrativo conforme cada perfil de unidade, seja ela unidade básica, unidade de pronto atendimento ou mesmo um hospital. Tendo em vista a importância do acompanhamento e monitoramento das ações e indicadores de saúde para garantir a qualidade da assistência, é imprescindível ao sistema de registro eletrônico conter relatórios gerenciais, assistenciais e de produção.

A parte integrante e principal de todo esse sistema de gestão informatizado é o Prontuário Eletrônico do Paciente, que se constitui como um documento eletrônico organizado e estruturado cronologicamente trazendo todas as informações de saúde e os cuidados prestados ao paciente e que foram registrados durante todo o tempo em que o paciente permaneceu sob os cuidados em uma unidade de saúde. O Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) pode ser definido como o prontuário médico armazenado em meio eletrônico e é um termo largamente utilizado na informática em saúde. O Institute of Medicine (IOM, 1997), define o Prontuário Eletrônico do Paciente como “um registro eletrônico que reside em um sistema projetado para apoiar os usuários, fornecendo acesso a um completo conjunto de dados corretos, alertas, sistemas de apoio à decisão e outros recursos, como links para bases de conhecimento médico”. Assim, todo o histórico clínico do paciente como consultas ambulatoriais, atendimentos na urgência e emergência, internações, prescrições de medicamentos, exames e seus resultados, procedimentos cirúrgicos e evoluções clínicas ficam organizados no Prontuário, permitindo acompanhamento e intervenções qualificadas.

O prontuário eletrônico proporciona inúmeras vantagens, entre as quais: agilidade no acesso à informação, intercâmbio de informações, economia de espaço, redução de consumo com impressos, informações gerenciais rápidas e precisas e aumento de tempo para os profissionais se dedicarem aos pacientes. A utilização do prontuário é essencial nos estabelecimentos de saúde, uma vez que é um documento legal, onde constam todos os registros do paciente, sua história de saúde e doença, possibilitando que a equipe de saúde possa ter conhecimento da sua história progressiva.



Atualmente, a empresa VITAI SOLUÇÕES LTDA fornece de forma satisfatória, a solução de sistema de gestão hospitalar para a unidade. Sua continuidade na prestação dos serviços minimizaria custos, uma vez que não haverá custos de implantação de uma nova ferramenta e de treinamentos para os colaboradores caso houvesse a migração de sistemas.

Assim, o setor de Sistemas de Informação da OS Viva Rio entende como imprescindível a manutenção do sistema de gestão hospitalar TI-MED no Hospital Municipal Hugo Miranda.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020.

**Daniel Fraga**

Coordenador Sistemas de Informação

OS Viva Rio



## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

No âmbito da saúde, cada dia se faz mais necessário o uso da tecnologia para agregar qualidade, segurança e transparência no atendimento à população. Dessa forma, a utilização de uma solução tecnológica deve considerar a importância do investimento contínuo no desenvolvimento tecnológico para garantir as melhores condutas que assegurem a oferta de um atendimento rápido, eficiente e com qualidade.

Atualmente, na perspectiva de implementação de uma gestão moderna em unidades de saúde, a organização do serviço de Prontuários do Paciente se faz em formato eletrônico. Para tal, utiliza-se a estratégia de implantação de sistema de gestão informatizado que possua as funcionalidades e características assistenciais e gerenciais necessárias aos fluxos de atendimento e controle administrativo conforme cada perfil de unidade, seja ela unidade básica, unidade de pronto atendimento ou mesmo um hospital. Tendo em vista a importância do acompanhamento e monitoramento das ações e indicadores de saúde para garantir a qualidade da assistência, é imprescindível ao sistema de registro eletrônico conter relatórios gerenciais, assistenciais e de produção.

A parte integrante e principal de todo esse sistema de gestão informatizado é o Prontuário Eletrônico do Paciente, que se constitui como um documento eletrônico organizado e estruturado cronologicamente trazendo todas as informações de saúde e os cuidados prestados ao paciente e que foram registrados durante todo o tempo em que o paciente permaneceu sob os cuidados em uma unidade de saúde. O Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) pode ser definido como o prontuário médico armazenado em meio eletrônico e é um termo largamente utilizado na informática em saúde. O Institute of Medicine (IOM, 1997), define o Prontuário Eletrônico do Paciente como “um registro eletrônico que reside em um sistema projetado para apoiar os usuários, fornecendo acesso a um completo conjunto de dados corretos, alertas, sistemas de apoio à decisão e outros recursos, como links para bases de conhecimento médico”. Assim, todo o histórico clínico do paciente como consultas ambulatoriais, atendimentos na urgência e emergência, internações, prescrições de medicamentos, exames e seus resultados, procedimentos cirúrgicos e evoluções clínicas ficam organizados no Prontuário, permitindo acompanhamento e intervenções qualificadas.

O prontuário eletrônico proporciona inúmeras vantagens, entre as quais: agilidade no acesso à informação, intercâmbio de informações, economia de espaço, redução de consumo com impressos, informações gerenciais rápidas e precisas e aumento de tempo para os profissionais se dedicarem aos pacientes. A utilização do prontuário é essencial nos estabelecimentos de saúde, uma vez que é um documento legal, onde constam todos os registros do paciente, sua história de saúde e doença, possibilitando que a equipe de saúde possa ter conhecimento da sua história pregressa.



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
101/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
VITAI SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **VITAI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.790.382/0001-67, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 506, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125, na pessoa de seus representantes legais **SÉRGIO SALLES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08516046-3 IFP/RJ e do CPF sob o nº 036842227-55, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Cesar, 137, Bloco 1, apto 1302, CEP 24220-400, Niterói/RJ, e **LEANDRO MUSSI DA SILVA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08622418-5 IFP/RJ e do CPF sob o nº 015.862.557-97, residente e domiciliado à Rua Gomes Filho, 115, Baldeador, Niterói/RJ, CEP: 24.141-240, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato com empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação para implantação de Sistema Informatizado, para o **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizada no Município de Paraty/RJ e administrado pela OSS Viva Rio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do CONTRATO original de nº 101/2017, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar de 09/11/2021 com seu término em 08/11/2022.**

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

**Parágrafo Segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado com o município de Paraty não seja prorrogado ou seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente termo aditivo é de **R\$ 20.000,00 (Vinte e mil reais).**

**Parágrafo Segundo** – O valor global do termo aditivo após assinatura será de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).**

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original



nº 101/2017 passará a ser de R\$ 1.094.666,66 (Um milhão, noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.

VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS RACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

Ricardo Barreto

Assinado de forma digital por  
RICARDO BARRETO  
POPADIUK:01830628925  
Dados: 2021.11.23 15:00:00 -03'00'

Assinado de forma digital  
por SERGIO SALLES DE  
ALMEIDA:03684222755

VITAI SOLUÇÕES LTDA.

#### Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 1221627713

Lais Araujo Aguiar  
Contratos  
Matrícula 28606  
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 10932609716

Dandara Costa  
Matrícula: 29138  
Contratos  
Viva Rio

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
101/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
VITAI SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE E VITAI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.790.382/0001-67, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 506, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125, na pessoa de seus representantes legais **SÉRGIO SALLES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08516046-3 IFP/RJ e do CPF sob o nº 036842227-55, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Cesar, 137, Bloco 1, apto 1302, CEP 24220-400, Niterói/RJ, e **LEANDRO MUSSI DA SILVA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08622418-5 IFP/RJ e do CPF sob o nº 015.862.557-97, residente e domiciliado à Rua Gomes Filho, 115, Baldeador, Niterói/RJ, CEP: 24.141-240, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato com empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação para implantação de Sistema Informatizado, para o **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizada no Município de Paraty/RJ e administrado pela OSS Viva Rio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **101/2017**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar de 09/11/2022 com seu término em 08/11/2023.**

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

**Parágrafo Segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado com o município de Paraty não seja prorrogado ou seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente termo aditivo é de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

**Parágrafo Segundo** – O valor global do termo aditivo após assinatura será de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).**

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 101/2017 passará a ser de **R\$ 1.334.666,66 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro**



mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

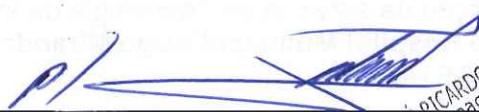
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO



Assinado de forma digital  
por SERGIO SALLES DE  
ALMEIDA:03684222755

LEANDRO MUSSI DA  
SILVA:01586255797

Assinado de forma digital por  
LEANDRO MUSSI DA  
SILVA:01586255797  
Dados: 2022.11.08 09:12:06 -03'00'

**VITAI SOLUÇÕES LTDA.**

#### Testemunhas:

1ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Lais Aguiar  
CPF/MF nº 1221627733  
Matrícula: 26680  
Contratos  
Viva Rio

2ª)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Thiago Lima  
CPF/MF nº 1103.954.787.74  
Matrícula: 19447  
Contratos  
Viva Rio



**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
101/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
VITAI SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE E VITAI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.790.382/0001-67, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 506, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125, na pessoa de seus representantes legais **SÉRGIO SALLES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08516046-3 IFP/RJ e do CPF sob o nº 036842227-55, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Cesar, 137, Bloco 1, apto 1302, CEP 24220-400, Niterói/RJ, e **LEANDRO MUSSI DA SILVA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08622418-5 IFP/RJ e do CPF sob o nº 015.862.557-97, residente e domiciliado à Rua Gomes Filho, 115, Baldeador, Niterói/RJ, CEP: 24.141-240, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais - ao contrato original 101/2017**, de prestação de serviços de Tecnologia da Informação para implantação de Sistema Informatizado, para o **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizada no Município de Paraty/RJ e administrado pela OSS Viva Rio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original de nº 101/2017, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar de 09/11/2023 com seu término em 08/11/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

**Parágrafo Segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado com o município de Paraty não seja prorrogado ou seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente termo aditivo é de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

**Parágrafo Segundo** – O valor global do termo aditivo após assinatura será de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**.



**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 101/2017 passará a ser de **R\$ 1.574.666,66 (Um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS**

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do-Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.

Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

**VIVA RIO**

Assinado de forma digital por SERGIO SALLES DE ALMEIDA:03684222755

LEANDRO MUSSI DA SILVA:01586255797

Assinado de forma digital por LEANDRO MUSSI DA SILVA:01586255797  
Dados: 2023.11.07 10:31:33 -03'00'

**VITAI SOLUÇÕES LTDA.**

**Testemunhas:**

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 355 227 617.17

Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula N1160092  
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº Matrícula: N1164727  
Viva Rio

Isabelle Farias

Setor de Contratos

Viva Rio



**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
101/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
VITAI SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE E VITAI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.790.382/0001-67, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 506, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125, na pessoa de seus representantes legais **SÉRGIO SALLES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08516046-3 IFP/RJ e do CPF sob o nº 036842227-55, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Cesar, 137, Bloco 1, apto 1302, CEP 24220-400, Niterói/RJ, e **LEANDRO MUSSI DA SILVA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08622418-5 IFP/RJ e do CPF sob o nº 015.862.557-97, residente e domiciliado à Rua Gomes Filho, 115, Baldeador, Niterói/RJ, CEP: 24.141-240, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste de valor** e alteração de escopo, do contrato original 101/2017, de prestação de serviços de Tecnologia da Informação para implantação de Sistema Informatizado, para o **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizada no Município de Paraty/RJ e administrado pela OSS Viva Rio.

**Parágrafo Primeiro** - O reajuste, previsto na Cláusula Oitava do Contrato original, foi calculado de acordo com o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no valor de 4,23% (Quatro vírgula vinte e três por cento).

**Parágrafo Segundo** – Será disponibilizado 01 (um) funcionário para atuar na unidade presencialmente de segunda a sexta-feira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O novo valor mensal do Contrato, após assinatura do presente Termo Aditivo, passará a ser estimado em **R\$ 23.045,52 (Vinte e três mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

**Parágrafo Segundo** – O valor global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 9.136,56 (Nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 101/2017 passará a ser estimado em **R\$ 1.583.803,22 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e três reais e vinte e dois centavos)**



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Data: 07/11/2024 20:51:46-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

#### VIVA RIO

SERGIO SALLES DE ALMEIDA:03684222755

LEANDRO MUSSI DA  
SILVA:01586255797

Assinado de forma digital por  
LEANDRO MUSSI DA  
SILVA:01586255797  
Dados: 2024.08.09 17:10:07 -03'00'

#### VITAI SOLUÇÕES LTDA.

#### Testemunhas:

1ª)

Nome: [Assinatura]  
CPF/MF nº 155.227.617.17

Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula N1180092  
Viva Rio

2ª)

Nome: [Assinatura]  
CPF/MF nº 132.314.417-06

Bruna Araújo  
Matrícula: N1169501  
Contratos  
Viva Rio



**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
101/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
VITAI SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE E VITAI SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.790.382/0001-67, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 506, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-125, na pessoa de seus representantes legais **SÉRGIO SALLES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08516046-3 IFP/RJ e do CPF sob o nº 036842227-55, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Cesar, 137, Bloco 1, apto 1302, CEP 24220-400, Niterói/RJ, e **LEANDRO MUSSI DA SILVA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da identidade nº 08622418-5 IFP/RJ e do CPF sob o nº 015.862.557-97, residente e domiciliado à Rua Gomes Filho, 115, Baldeador, Niterói/RJ, CEP: 24.141-240, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de Tecnologia da Informação para implantação de Sistema Informatizado, para o **Hospital Municipal Hugo Miranda**, localizada no Município de Paraty/RJ e administrado pela OSS Viva Rio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original de nº 101/2017, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar de 09/11/2024 com seu término em 08/11/2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Paraty seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 23.045,52 (Vinte e três mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

**Parágrafo Segundo** – O valor global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 276.546,24 (Duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.



**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 101/2017 passará a ser estimado em **R\$ 1.860.349,46 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Data: 07/11/2024 19:28:08-0300  
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

**VIVA RIO**

SERGIO SALLES DE  
ALMEIDA:03684222755

LEANDRO MUSSI DA SILVA:01586255797  
Assinado de forma digital por  
LEANDRO MUSSI DA  
SILVA:01586255797  
Dados: 2024.10.29 11:37:33 -03'00'

**VITAI SOLUÇÕES LTDA.**

**Testemunhas:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Data: 11/11/2024 16:21:57-0300  
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

1ª, \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF/MF nº**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PALOMA MOURA DA SILVA  
Data: 11/11/2024 17:05:14-0300  
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

2ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF/MF nº**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)